

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 71898/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição

**DATA DE ENTRADA:** 17/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

**INTERESSADOS:** 

Samuel Soares Lavor de Lacerda



#### **PROPOSTA**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na cidade de Conceição/PB, com duração do show de uma hora e quarenta minutos. Participação de 20 integrantes entre técnicos e músicos.

Atração	Data	Local	
BANDA ENCANTU'S	24/06/2024	Apresentação na cidade de Conceição/PE	
		Total geral	125.000,00

João Pessoa, 25 de março de 2024.

Atenciosamente,

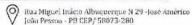
Rafaellla

Assinado de forma digital por Rafaellla Oliveira Lopes

Oliveira Lope: Dados: 2024.03.25 11:12:57

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -- ME RAFAELLA OLIVEIRA LOPES CNPJ: 17.443.931/0001-67

🚫 83 3142.1481 🧿 bandaencantus 🖾 contato@bandaencantus.com.br



#### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

#### Composição de Custos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO / PB

#### SECRETARIA DE CULTURA

A Empresa: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA sob o CNPJ de Nº, 03.657.268/0001-99, vem apresentar a proposta do Show da Banda Brasas do Forró, referente a Festa Festividades Juninas 2024, no município de Conceição PB, com duração de 01:00 hrs, de apresentação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Conforme Planilha de Custo abaixo.

Proposta Válida até 60 dias a partir da data da assinatura.

Quant.	Unid.	Horário	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01 Apresentação		22:00h	Ref. A Apresentação artística da Banda Brasas Do Forró na data 25 de Junho de 2024 na cidade de Conceição/ PB	34	
			Diária de Alimentação	5%	R\$:3.000,00
	9	Rateio de translado	15%	R\$:9.000,00	
			Hospedagem	5%	R\$:3.000,00
			Mão de obras terceirizadas	10%	R\$: 6.000,00
			Impostos	20%	R\$: 12.000,00
Cache Liquido			R\$:27.000,00		
Valor total da apresentação			R\$:60.000,00		

Maracanau - CE - 21 de Março de 2024.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA Data: 21/03/2024 10:53.47-0300 Veritique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA CPF: 022.785.363-62 BANDA BRASAS DO FORRÓ

@ (85) 3498.7795 @ 99676.0035 | 99944.0124

♠ brasasdoforrooficial ♠ brasasdoforro ♠ brasasdoforro ♠ brasas20anos@hotmail.com

🕜 Av. Sigueira Campos, 409 - Sala 2 - Sigueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE



#### CONTRATO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, residente e domiciliada no Município de Fortaleza - CE, CPF nº 634.568.003-63, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as sequintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, conforme abaixo, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 e serviços abaixo:</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	SERVIÇO	1	70.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS



- 3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- b) Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC
- 3.2 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; **CLASSIFICAÇÃO**: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1 O valor do presente contrato é no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
- 5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato, salvo se previsto de forma diversa no presente instrumento ou proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital. Contudo não poderá haver redução do tempo de apresentação e consequentemente do valor contratado em razão da existência de custos fixos e irredutíveis, o que implicaria na impossibilidade de execução do objeto contratual.
- 6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
- 8.3 A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
- 8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- 8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9,1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

- 10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
- 10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento da contratação, pela IPCA.
- 10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.



- 10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 10,8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 11.1. Para fins de pagamento, o valor pago será por apresentação.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### CI ÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- 13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- Il desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. 13.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 13.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 13.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 14.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 14.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 14.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre



todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

- 14.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 14.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 14.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 14.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 14.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 14.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 14.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 14.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 15.2 Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 15.3 Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



- 15.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 15.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10 Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 15.11 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 15.12 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 16.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e administração de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
- 16.2 A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, administração e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.3 A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

- 17.1 A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 17.1.1 A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
- 17.1.3 As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:



- 18.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:
- 18.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 19.3 Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 19.4 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de CONCEIÇÃO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição - PB, \( \frac{18}{18} \) de \( \frac{1}{18} \) de 2024.





PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL

LIVIA BARBOSA

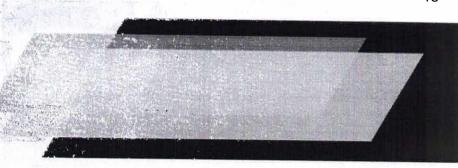
Assinado de forma digital por LIVIA BARBOSA GURGEL:63456800363 GURGEL:63456800363 Dados: 2024.04.18 15:47:43 -03'00'

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA CNPJ nº 19.5956,940/0001-07 **CONTRATADA** 

#### **TESTEMUNHAS:**

1)			
1) CPF:			
2)			
2) CPF:			





#### À PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO PB

#### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artísticas da BANDA ZÉ CANTOR para a cidade de CONCEICÃO PB conforme olanilha abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01(um) show /Espetáculo	25 de Junho de 2024	R\$: 150.000,00

RAZÃO SOCIAL: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: ZÉ CANTOR

CNPJ: 43.915.507/0001-88

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: CONCEIÇÃO PB

LOCAL DO SHOW: PRAÇA

NOME DO EVENTO:

DURAÇÃO DO SHOW: 01h40min

VALOR DA PROPOSTA (CACHÊ): R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90DIAS.

DIDE DIVINOI GOIN FOR ID.	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CACHÊ	R\$ 131.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
TRANSPORTE / LOGÍSTICA	R\$ 5.000,00
PRODUÇÃO	R\$ 6.500,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

ANTONIO ISAIAS

PAIVA DUARTE:68591926 315

Fortaleza, CE – 26 de Março de 2024

#### ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE

ALMEIDA PEREIPA 92317227353

CNPJ: 43.915.507/0001-88

#### ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

#### **RUA PROFESSOR CARLOS LOBO Nº** 100 SALA 04 CEP: 60.821-740



#### PARECER JURÍDICO

Conceição, 11 de abril de 2024.

#### SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, INCISO II, ART. 74. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA visando a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, via inexigibilidade de licitação.

Anexos ao requerimento constam os documentos inerentes à solicitação, com destaque a justificativa apresentada pelo secretário da pasta, dotação orçamentária, apresentação da empresa indicada, documentos de comprovação das empresas que representam os artistas e documentos de justificativa do preço.

Assim, por encaminhamento a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer jurídico.

É o Relatório.

Página | 1

#### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ab initio, convém frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos em epígrafe, incumbindo a esta Procuradoria Geral a análise sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar a conveniência e à oportunidade do conteúdo material, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, financeiro e documental.

Acerca do tema, determina a Lei nº 14.133/2021, art. 74, II, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

Convém frisar, incialmente, que este tipo de contratação caracterizase, sobretudo, pela **inviabilidade de competição**, sendo difícil sintetizar todos os eventos que podem conduzir a esse quadro. Contudo, as causas de inviabilidade de competição podem ser reunidas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza, a saber:

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, a que mais se adequa ao caso em análise, podem existir diversos sujeitos desempenhado a atividade que satisfaz a

Página | 2

necessidade estatal, porém, a inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a **natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada**. Não é viável a competição porque as caraterísticas do objeto funcionam como causas impeditivas<sup>1</sup>.

Ademais, a contratação direta, via inexigibilidade, também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção de critérios objetivos, materializado pela natureza personalíssima da atuação do particular, impedindo o julgamento objetivo. É impossível, portanto, definir com precisão uma relação custobenefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Compulsando os documentos que instruíram o procedimento em análise, verifica-se que as bandas em questão, através de seu representante exclusivo, Valor Global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Neste tipo de contratação, deve haver o requisito consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Exige-se que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o profissional ou grupo apresentem virtudes no desempenho de sua arte, evitando a contratação arbitrária por parte do Gestor Público. No caso em apreço, constata-se a apresentação de recortes de matérias jornalísticas e o release dos artistas que demonstram ser reconhecido pela crítica especializada e opinião pública.

Sobre a inviabilidade de competição no setor artístico, o renomado autor José dos Santos Carvalho Filho, leciona que:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993.

"A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato."

No que concerne à consagração, vale realçar, por vezes, o artista é condecorado pela opinião pública local ou regional, sendo o seu trabalho reconhecido e admirado, por exemplo, apenas no contexto de determinado município. Noutro giro, também é razoável observar que não se pode privar a Administração Pública, em qualquer de suas expressões federativas, de fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a outros estilos e manifestações culturais, independente de costumes e tradições regionais. Decerto, a consagração é circunstância extremamente dinâmica no tempo e no espaço. É imprescindível, contudo, seja reconhecida, ao menos no âmbito municipal, a consagração pela crítica especializada ou se faça notória a aceitação pública do artista em dado momento. No mesmo sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, verbis:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

Ressalta-se que consta nos autos a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas representantes, a justificativa de preço evidenciando a razoabilidade dos preços contratados àqueles praticados no mercado, compatível e proporcional ao custo de contratos firmados com outros entes administrativos ou particulares, assim como, documentos que comprovam o renome da banda ora contratada, em perfeita sintonia com o artigo 74, II e artigo 72

da Lei nº 14.133/2021 c/c a Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo 3º, incisos II e III.

Não obstante, a Secretaria de Finanças atestou a capacidade financeira de o Município arcar com os custos da contratação.

Por fim, opina esta Procuradoria Jurídica a contratação direta, via inexigibilidade, das Bandas, através de seu representante exclusivo, Valor Global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para apresentação nas festividades de emancipação política neste Município.

#### III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e as ressalvas abaixo mencionadas, opina esta Procuradoria pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO** de contratação direta, via inexigibilidade, dos cantores JONAS ESTICADO, através de seu representante exclusivo, BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - CNPJ nº 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - CNPJ nº 19.5956.940/0001-07; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS - CNPJ nº 17.443.931/0001-67; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, para apresentação nas festividades de emancipação política neste Município.

Por fim, solicitamos que sejam mantidas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista no momento da contratação.

É o parecer. S.M.J Conceição, 11 de abril de 2024. BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO

ROCURADOR GERAL



# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024, regido pelo ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, no valor total de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); MEFF -PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, no valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, no valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRÂSAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 11 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE <b>BRASAS DO FORRÓ</b> , PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
2	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA <b>CAVALO DE PAÚ</b> PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
3	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA ENCANTU'S PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
4	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA <b>ZÉ CANTOR</b> PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01

#### 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021.

#### 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a ser contratado mediante contratação direita por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3. Os serviços serão prestados na cidade de Conceição/PB nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2024.
- 4.4. Os artistas contratados deverão se apresentar com seus músicos completos;
- 4.5. Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min, com horário a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

#### 5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de veículos nela empregados.
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive



perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

- 5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
- 5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
- I exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
- 5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

#### 6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9° da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços. 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
- 6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

#### 8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço da contratação é de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

#### 9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### 10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

# 12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

#### 12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### 12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### 12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### 13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 13.3. O objeto desta contratação será prestado na cidade de Itaporanga.

#### 14.0. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.



- 14.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### 15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDE S MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

#### DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**.

#### DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

#### a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se da contratação de <u>Profissionais do Setor Artístico</u>, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.



#### c) Possibilidade de compra ou locação dos bens:

Trata-se da contratação de Profissionais do Setor Artístico.

#### d) Das opções existentes no mercado:

Para atender às exigências específicas da Secretaria, conduzimos uma extensa pesquisa de mercado para identificar grupos musicais e artistas de renome e reconhecimento nacional e regional. Neste processo, o objetivo é contratar um grupo musical ou artista que possua o potencial de atrair um grande público, servindo como principais atração do evento. Paralelamente, planejamos contratar um artista nacional em ascensão, que promete agregar valor e animação à celebração. Este planejamento está em consonância com as possibilidades financeiras do município, garantindo que os custos do evento estejam dentro do orçamento disponível.

Diante da necessidade e da capacidade financeira sugerimos os nomes dos artistas e/ou bandas: BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR. Em especial, a contratação de Murilo Huff para a tradicional Festa de São João é uma decisão estratégica que visa enriquecer o evento em várias frentes. Primeiramente, a popularidade do artista no cenário musical nacional, especialmente no forró e sertanejo, promete atrair um público extenso e diversificado. Sua música, que celebra a cultura brasileiras, proporciona uma conexão direta com o espírito junino, realçando o aspecto cultural da celebração. Além disso, a presença de um nome tão reconhecido tem o potencial de gerar um impacto econômico significativo para a região, impulsionando o turismo e incentivando o consumo nos setores de hospedagem, alimentação e comércio local. Esta movimentação econômica é especialmente valiosa em tempos de desafios financeiros.

Ademais, o conjunto de artística a serem contratados, com suas trajetórias de sucesso e repertório cativante, oferece uma experiência de entretenimento de alta qualidade, atendendo aos gostos de uma ampla gama de participantes e enriquecendo a programação do evento. A sua contratação não apenas valoriza a importância histórica dos festejos juninos, mas, também, serve como um poderoso instrumento de promoção e publicidade, ampliando o alcance e a visibilidade do evento. Em suma, a escolha de Jonatas Esticado como atração principal alinha-se perfeitamente com os objetivos de celebrar a cultura, estimular a economia local e proporcionar entretenimento de qualidade, tornando a festa de emancipação um evento memorável e significativo para todos os envolvidos.

A escolha dos artistas supracitados é uma decisão acertada por várias razões. Por ser um artista emergente com crescente reconhecimento no cenário musical, traz consigo um frescor e uma perspectiva inovadora que podem cativar e energizar o público. Sua música, que mistura influências contemporâneas com elementos tradicionais, oferece uma experiência única que ressoa com diferentes faixas etárias e gostos musicais.

Além disso, a contratação em tela, representa um investimento consciente do município, pois seu cachê, presumivelmente mais acessível em comparação a artistas de grande nome, permite um manejo orçamentário equilibrado, garantindo que a qualidade do entretenimento não sobrecarregue as finanças da festa. Essa escolha demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal, ao mesmo tempo em que assegura um evento de alto calibre.

Por fim, a presença desses artistas tem o condão de atrair um público específico, entusiasta de novos talentos musicais e consagradas bandas de forró, contribuindo para um aumento na participação e diversidade de público na festa. Portanto, a presente contratação surge com grande atração dentro da programação do Tradicional São João 2024, encaixa-se perfeitamente na



agenda da festa junina, promovendo um ambiente festivo e dinâmico, ao mesmo tempo que apoia o crescimento de artistas emergentes e mantém um orçamento equilibrado.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOWS</u>
<u>ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ</u>
<u>CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO</u>
JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

#### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Dos requisitos gerais

- a) Os serviços serão prestados na cidade de Conceição/PB, entre os dias: 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano.
- b) Os artistas contratados deverão se apresentar com seus músicos completos;
- c) Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min, com horário a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.
- d) Comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- e) Razão da escolha do contratado;
- f) Justificativa de preço:
- g) O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

#### 7.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

 a) Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Trata-se a contratação de Profissionais do Setor Artístico;

#### b) Comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;

As atrações: BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, com sua destacada presença no cenário musical brasileiro a nível regional e nacional, sobretudo, nos gêneros forró e sertanejo, demonstra uma popularidade notável junto ao público. Isso é evidenciado pelo material de divulgação fornecido, que ressalta seu sucesso e apelo junto aos fãs de música.

#### c) Razão da escolha dos contratados;

A escolha de *BRASAS DO FORRÓ*, *CAVALO DE PAÚ*, *BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR*, conforme já anunciamos preliminarmente, para apresentações dentro das festividades do Tradicional São João 2024 em nosso município, reflete uma estratégia cuidadosamente planejada para maximizar o sucesso e o apelo do evento. As atrações postas, com sua notável popularidade no cenário



musical brasileiro a nível regional e nacional, especialmente nos gêneros forró e sertanejo, é uma escolha ideal para atrair um público amplo e diversificado. Suas participações no evento promete um alto nível de entretenimento, ressoando com as preferências musicais de uma vasta gama de participantes. Além disso, a reputação e o carisma de Murilo Huff são fatores que indubitavelmente contribuirão para aumentar o interesse e a participação no evento.

Por outro lado, a inclusão de estrelas *BRASAS DO FORRÓ*, *CAVALO DE PAÚ*, *BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR*, todos são artistas com reconhecimento significativo da opinião pública a nível regional, representa uma aposta inteligente em novos talentos. Sua presença oferece um elemento de frescor e inovação ao evento.

A combinação desses dois artistas, um de reconhecimento nacional e outros de reconhecimento regional, cria um equilíbrio perfeito entre o tradicional e o contemporâneo, garantindo um evento dinâmico e envolvente. Esta seleção cuidadosa de artistas não só promete uma experiência de entretenimento excepcional para os participantes, mas também alinha-se com os objetivos de celebrar a cultura local, estimular o turismo e a economia, e reforçar o espírito da emancipação política do município.

#### d) Justificativa de preço

A Banda "Brasas do Forró" apresentou proposta de preço no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente superiores ao valor proposto para a Conceição.

A Banda "Cavalo de Pau", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente iguais ao valor proposto para a Conceição.

A Banda "Encantu's", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente iguais ao valor proposto para a Conceição.

O Artista "Zé Cantor", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios se apresentam como iguais ao valor proposto para a Conceição.

#### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seleção dos artistas para o **Tradicional São João 2024 do Município de Conceição**, que ocorrerá entre os dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2024, foi cuidadosamente planejada para adequar-se à duração do evento. Considerando a limitação de tempo, a escolha do quantitativo de artistas foi uma decisão estratégica para otimizar a programação de cada dia de festa, assegurando que cada performance tenha o espaço e o tempo adequados para proporcionar a melhor experiência possível ao público.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes dos artistas escolhidos no Valor Global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Não se aplica.

#### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações de artistas renomados para a *Festa de São João 2024*, têm como objetivo alcançar uma série de resultados benéficos para a cidade. Um dos principais é o incremento do turismo e da economia local. A presença de artistas populares e consagrados regional e nacionalmente, atraem visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando setores como hospedagem, alimentação e comércio. Este aumento no fluxo turístico não apenas gera receita adicional, mas também promove Itaporanga como um destino cultural vibrante.

Além disso, a realização de um evento de grande porte com artistas de renome eleva o perfil cultural da cidade, reforçando sua imagem como um centro de entretenimento e cultura. Isso pode ter um impacto duradouro na percepção da cidade e em sua atração turística.

Outro resultado esperado é a promoção da coesão comunitária e do orgulho local. Eventos como a festa de emancipação são importantes para celebrar a identidade e história da cidade, fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores.

Também é importante considerar o potencial de geração de empregos e oportunidades de renda, tanto direta quanto indiretamente, associadas ao evento. Desde a organização até a execução, diversos serviços locais são demandados, proporcionando um estímulo econômico importante.

Em resumo, as contratações para a festa de emancipação em Itaporanga visam não apenas oferecer entretenimento de qualidade, mas também fomentar o turismo, melhorar a economia local, fortalecer a identidade cultural, promover a coesão comunitária e gerar oportunidades de emprego e renda.

# 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

#### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de uma grande festa, como a do Tradicional São João de Conceição, pode trazer diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e, quando possível, mitigados. Os principais impactos incluem:



Geração de Resíduos: Grandes eventos costumam produzir uma quantidade significativa de lixo, como embalagens de alimentos, copos plásticos, decorações, entre outros. Isso pode sobrecarregar os sistemas locais de gestão de resíduos e contribuir para a poluição.

Uso de Recursos Naturais: O consumo de recursos, como água e energia, tende a aumentar significativamente durante grandes eventos. Isso pode exercer pressão sobre os recursos locais, especialmente em áreas com recursos limitados.

Poluição Sonora: Shows e eventos musicais podem gerar altos níveis de ruído, o que pode ser uma fonte de perturbação para a fauna local, bem como para os residentes da cidade.

Para mitigar os impactos ambientais na Festa de São João de Conceição, devemos adotar as seguintes estratégias:

Gestão de Resíduos: Implementar sistemas de coleta seletiva no local do evento para reciclagem de materiais como plástico, vidro e papel. Incentivar o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis para reduzir o lixo.

Redução do Consumo de Recursos: Utilizar iluminação e equipamentos de som eficientes energeticamente. Promover o uso de fontes de energia renováveis, como painéis solares, quando possível.

Controle de Poluição Sonora: Estabelecer limites de volume para as apresentações musicais, especialmente durante a noite, para minimizar a perturbação à comunidade local e à vida selvagem.

Transporte Sustentável: Incentivar o uso de transportes públicos, compartilhamento de caronas e bicicletas. Providenciar transporte coletivo para grandes grupos de visitantes, reduzindo o número de veículos nas estradas.

Educação Ambiental: Conscientizar participantes e colaboradores sobre a importância de práticas sustentáveis. Incluir informações sobre sustentabilidade em materiais promocionais e no local do evento.

#### MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura Requisitante

#### Anexos:

Documentos das empresas que representam os artistas.



# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE <b>BRASAS DO FORRÓ</b> , PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
2	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA <b>CAVALO DE PAÚ</b> PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
3	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA ENCANTU'S PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
4	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA <b>ZÉ CANTOR</b> PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01

# 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021.

# 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a ser contratado mediante contratação direita por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3. Os serviços serão prestados na cidade de Conceição/PB nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2024.
- 4.4. Os artistas contratados deverão se apresentar com seus músicos completos;
- 4.5. Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min, com horário a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

# 5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de veículos nela empregados.
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive



perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

- 5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
- 5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
- I exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
- 5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

#### 6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços. 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
- 6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

# 8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço da contratação é de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

# 9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

# 10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

# 12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

# 12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### 12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

#### 12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### 13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 13.3. O objeto desta contratação será prestado na cidade de Itaporanga.

#### 14.0. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.



- 14.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### 15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDE S MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

# 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

#### DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**.

#### DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

#### a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se da contratação de <u>Profissionais do Setor Artístico</u>, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.



# c) Possibilidade de compra ou locação dos bens:

Trata-se da contratação de Profissionais do Setor Artístico.

#### d) Das opções existentes no mercado:

Para atender às exigências específicas da Secretaria, conduzimos uma extensa pesquisa de mercado para identificar grupos musicais e artistas de renome e reconhecimento nacional e regional. Neste processo, o objetivo é contratar um grupo musical ou artista que possua o potencial de atrair um grande público, servindo como principais atração do evento. Paralelamente, planejamos contratar um artista nacional em ascensão, que promete agregar valor e animação à celebração. Este planejamento está em consonância com as possibilidades financeiras do município, garantindo que os custos do evento estejam dentro do orçamento disponível.

Diante da necessidade e da capacidade financeira sugerimos os nomes dos artistas e/ou bandas: BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR. Em especial, a contratação de Murilo Huff para a tradicional Festa de São João é uma decisão estratégica que visa enriquecer o evento em várias frentes. Primeiramente, a popularidade do artista no cenário musical nacional, especialmente no forró e sertanejo, promete atrair um público extenso e diversificado. Sua música, que celebra a cultura brasileiras, proporciona uma conexão direta com o espírito junino, realçando o aspecto cultural da celebração. Além disso, a presença de um nome tão reconhecido tem o potencial de gerar um impacto econômico significativo para a região, impulsionando o turismo e incentivando o consumo nos setores de hospedagem, alimentação e comércio local. Esta movimentação econômica é especialmente valiosa em tempos de desafios financeiros.

Ademais, o conjunto de artística a serem contratados, com suas trajetórias de sucesso e repertório cativante, oferece uma experiência de entretenimento de alta qualidade, atendendo aos gostos de uma ampla gama de participantes e enriquecendo a programação do evento. A sua contratação não apenas valoriza a importância histórica dos festejos juninos, mas, também, serve como um poderoso instrumento de promoção e publicidade, ampliando o alcance e a visibilidade do evento. Em suma, a escolha de Jonatas Esticado como atração principal alinha-se perfeitamente com os objetivos de celebrar a cultura, estimular a economia local e proporcionar entretenimento de qualidade, tornando a festa de emancipação um evento memorável e significativo para todos os envolvidos.

A escolha dos artistas supracitados é uma decisão acertada por várias razões. Por ser um artista emergente com crescente reconhecimento no cenário musical, traz consigo um frescor e uma perspectiva inovadora que podem cativar e energizar o público. Sua música, que mistura influências contemporâneas com elementos tradicionais, oferece uma experiência única que ressoa com diferentes faixas etárias e gostos musicais.

Além disso, a contratação em tela, representa um investimento consciente do município, pois seu cachê, presumivelmente mais acessível em comparação a artistas de grande nome, permite um manejo orçamentário equilibrado, garantindo que a qualidade do entretenimento não sobrecarregue as finanças da festa. Essa escolha demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal, ao mesmo tempo em que assegura um evento de alto calibre.

Por fim, a presença desses artistas tem o condão de atrair um público específico, entusiasta de novos talentos musicais e consagradas bandas de forró, contribuindo para um aumento na participação e diversidade de público na festa. Portanto, a presente contratação surge com grande atração dentro da programação do Tradicional São João 2024, encaixa-se perfeitamente na



agenda da festa junina, promovendo um ambiente festivo e dinâmico, ao mesmo tempo que apoia o crescimento de artistas emergentes e mantém um orçamento equilibrado.

# 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOWS</u>
<u>ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ</u>
<u>CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO</u>
JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

# 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Dos requisitos gerais

- a) Os serviços serão prestados na cidade de Conceição/PB, entre os dias: 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano.
- b) Os artistas contratados deverão se apresentar com seus músicos completos;
- c) Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min, com horário a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.
- d) Comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- e) Razão da escolha do contratado;
- f) Justificativa de preço:
- g) O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

# 7.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

 a) Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Trata-se a contratação de Profissionais do Setor Artístico;

#### b) Comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;

As atrações: BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, com sua destacada presença no cenário musical brasileiro a nível regional e nacional, sobretudo, nos gêneros forró e sertanejo, demonstra uma popularidade notável junto ao público. Isso é evidenciado pelo material de divulgação fornecido, que ressalta seu sucesso e apelo junto aos fãs de música.

# Razão da escolha dos contratados;

A escolha de *BRASAS DO FORRÓ*, *CAVALO DE PAÚ*, *BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR*, conforme já anunciamos preliminarmente, para apresentações dentro das festividades do Tradicional São João 2024 em nosso município, reflete uma estratégia cuidadosamente planejada para maximizar o sucesso e o apelo do evento. As atrações postas, com sua notável popularidade no cenário



musical brasileiro a nível regional e nacional, especialmente nos gêneros forró e sertanejo, é uma escolha ideal para atrair um público amplo e diversificado. Suas participações no evento promete um alto nível de entretenimento, ressoando com as preferências musicais de uma vasta gama de participantes. Além disso, a reputação e o carisma de Murilo Huff são fatores que indubitavelmente contribuirão para aumentar o interesse e a participação no evento.

Por outro lado, a inclusão de estrelas *BRASAS DO FORRÓ*, *CAVALO DE PAÚ*, *BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR*, todos são artistas com reconhecimento significativo da opinião pública a nível regional, representa uma aposta inteligente em novos talentos. Sua presença oferece um elemento de frescor e inovação ao evento.

A combinação desses dois artistas, um de reconhecimento nacional e outros de reconhecimento regional, cria um equilíbrio perfeito entre o tradicional e o contemporâneo, garantindo um evento dinâmico e envolvente. Esta seleção cuidadosa de artistas não só promete uma experiência de entretenimento excepcional para os participantes, mas também alinha-se com os objetivos de celebrar a cultura local, estimular o turismo e a economia, e reforçar o espírito da emancipação política do município.

#### d) Justificativa de preço

A Banda "Brasas do Forró" apresentou proposta de preço no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente superiores ao valor proposto para a Conceição.

A Banda "Cavalo de Pau", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente iguais ao valor proposto para a Conceição.

A Banda "Encantu's", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente iguais ao valor proposto para a Conceição.

O Artista "Zé Cantor", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios se apresentam como iguais ao valor proposto para a Conceição.

#### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seleção dos artistas para o **Tradicional São João 2024 do Município de Conceição**, que ocorrerá entre os dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2024, foi cuidadosamente planejada para adequar-se à duração do evento. Considerando a limitação de tempo, a escolha do quantitativo de artistas foi uma decisão estratégica para otimizar a programação de cada dia de festa, assegurando que cada performance tenha o espaço e o tempo adequados para proporcionar a melhor experiência possível ao público.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes dos artistas escolhidos no Valor Global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Não se aplica.

#### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações de artistas renomados para a *Festa de São João 2024*, têm como objetivo alcançar uma série de resultados benéficos para a cidade. Um dos principais é o incremento do turismo e da economia local. A presença de artistas populares e consagrados regional e nacionalmente, atraem visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando setores como hospedagem, alimentação e comércio. Este aumento no fluxo turístico não apenas gera receita adicional, mas também promove Itaporanga como um destino cultural vibrante.

Além disso, a realização de um evento de grande porte com artistas de renome eleva o perfil cultural da cidade, reforçando sua imagem como um centro de entretenimento e cultura. Isso pode ter um impacto duradouro na percepção da cidade e em sua atração turística.

Outro resultado esperado é a promoção da coesão comunitária e do orgulho local. Eventos como a festa de emancipação são importantes para celebrar a identidade e história da cidade, fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores.

Também é importante considerar o potencial de geração de empregos e oportunidades de renda, tanto direta quanto indiretamente, associadas ao evento. Desde a organização até a execução, diversos serviços locais são demandados, proporcionando um estímulo econômico importante.

Em resumo, as contratações para a festa de emancipação em Itaporanga visam não apenas oferecer entretenimento de qualidade, mas também fomentar o turismo, melhorar a economia local, fortalecer a identidade cultural, promover a coesão comunitária e gerar oportunidades de emprego e renda.

# 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

# 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de uma grande festa, como a do Tradicional São João de Conceição, pode trazer diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e, quando possível, mitigados. Os principais impactos incluem:



Geração de Resíduos: Grandes eventos costumam produzir uma quantidade significativa de lixo, como embalagens de alimentos, copos plásticos, decorações, entre outros. Isso pode sobrecarregar os sistemas locais de gestão de resíduos e contribuir para a poluição.

Uso de Recursos Naturais: O consumo de recursos, como água e energia, tende a aumentar significativamente durante grandes eventos. Isso pode exercer pressão sobre os recursos locais, especialmente em áreas com recursos limitados.

Poluição Sonora: Shows e eventos musicais podem gerar altos níveis de ruído, o que pode ser uma fonte de perturbação para a fauna local, bem como para os residentes da cidade.

Para mitigar os impactos ambientais na Festa de São João de Conceição, devemos adotar as seguintes estratégias:

Gestão de Resíduos: Implementar sistemas de coleta seletiva no local do evento para reciclagem de materiais como plástico, vidro e papel. Incentivar o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis para reduzir o lixo.

Redução do Consumo de Recursos: Utilizar iluminação e equipamentos de som eficientes energeticamente. Promover o uso de fontes de energia renováveis, como painéis solares, quando possível.

Controle de Poluição Sonora: Estabelecer limites de volume para as apresentações musicais, especialmente durante a noite, para minimizar a perturbação à comunidade local e à vida selvagem.

Transporte Sustentável: Incentivar o uso de transportes públicos, compartilhamento de caronas e bicicletas. Providenciar transporte coletivo para grandes grupos de visitantes, reduzindo o número de veículos nas estradas.

Educação Ambiental: Conscientizar participantes e colaboradores sobre a importância de práticas sustentáveis. Incluir informações sobre sustentabilidade em materiais promocionais e no local do evento.

#### MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura Requisitante

#### Anexos:

Documentos das empresas que representam os artistas.



# SOLICITAÇÃO INICIAL

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação por inexigibilidade de licitação, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos análise a documentação sugerida e verifique se a mesma atende ao que é exigido na legislação. Em seguida remeta-se à Secretaria da Fazenda para que informe com exatidão a fonte dos recursos.

Igualmente, colacionamos o **Estudo Técnico Preliminar** e **Termo de Referência**, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas. Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Respeitosamente,

Conceição - PB, em 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário Municipal de Cultura



# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2024, regido pelo ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, no valor total de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); MEFF -PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, no valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, no valor R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRÂSAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 11 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA PREFEITO CONSTITUCIONAL



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

# 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

#### DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES**.

#### DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

# a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Não foram encontradas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

#### b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

Trata-se da contratação de <u>Profissionais do Setor Artístico</u>, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os produtos.



# c) Possibilidade de compra ou locação dos bens:

Trata-se da contratação de Profissionais do Setor Artístico.

#### d) Das opções existentes no mercado:

Para atender às exigências específicas da Secretaria, conduzimos uma extensa pesquisa de mercado para identificar grupos musicais e artistas de renome e reconhecimento nacional e regional. Neste processo, o objetivo é contratar um grupo musical ou artista que possua o potencial de atrair um grande público, servindo como principais atração do evento. Paralelamente, planejamos contratar um artista nacional em ascensão, que promete agregar valor e animação à celebração. Este planejamento está em consonância com as possibilidades financeiras do município, garantindo que os custos do evento estejam dentro do orçamento disponível.

Diante da necessidade e da capacidade financeira sugerimos os nomes dos artistas e/ou bandas: BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR. Em especial, a contratação de Murilo Huff para a tradicional Festa de São João é uma decisão estratégica que visa enriquecer o evento em várias frentes. Primeiramente, a popularidade do artista no cenário musical nacional, especialmente no forró e sertanejo, promete atrair um público extenso e diversificado. Sua música, que celebra a cultura brasileiras, proporciona uma conexão direta com o espírito junino, realçando o aspecto cultural da celebração. Além disso, a presença de um nome tão reconhecido tem o potencial de gerar um impacto econômico significativo para a região, impulsionando o turismo e incentivando o consumo nos setores de hospedagem, alimentação e comércio local. Esta movimentação econômica é especialmente valiosa em tempos de desafios financeiros.

Ademais, o conjunto de artística a serem contratados, com suas trajetórias de sucesso e repertório cativante, oferece uma experiência de entretenimento de alta qualidade, atendendo aos gostos de uma ampla gama de participantes e enriquecendo a programação do evento. A sua contratação não apenas valoriza a importância histórica dos festejos juninos, mas, também, serve como um poderoso instrumento de promoção e publicidade, ampliando o alcance e a visibilidade do evento. Em suma, a escolha de Jonatas Esticado como atração principal alinha-se perfeitamente com os objetivos de celebrar a cultura, estimular a economia local e proporcionar entretenimento de qualidade, tornando a festa de emancipação um evento memorável e significativo para todos os envolvidos.

A escolha dos artistas supracitados é uma decisão acertada por várias razões. Por ser um artista emergente com crescente reconhecimento no cenário musical, traz consigo um frescor e uma perspectiva inovadora que podem cativar e energizar o público. Sua música, que mistura influências contemporâneas com elementos tradicionais, oferece uma experiência única que ressoa com diferentes faixas etárias e gostos musicais.

Além disso, a contratação em tela, representa um investimento consciente do município, pois seu cachê, presumivelmente mais acessível em comparação a artistas de grande nome, permite um manejo orçamentário equilibrado, garantindo que a qualidade do entretenimento não sobrecarregue as finanças da festa. Essa escolha demonstra um compromisso com a responsabilidade fiscal, ao mesmo tempo em que assegura um evento de alto calibre.

Por fim, a presença desses artistas tem o condão de atrair um público específico, entusiasta de novos talentos musicais e consagradas bandas de forró, contribuindo para um aumento na participação e diversidade de público na festa. Portanto, a presente contratação surge com grande atração dentro da programação do Tradicional São João 2024, encaixa-se perfeitamente na



agenda da festa junina, promovendo um ambiente festivo e dinâmico, ao mesmo tempo que apoia o crescimento de artistas emergentes e mantém um orçamento equilibrado.

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado concluímos que a solução é: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOWS</u>
<u>ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ</u>
<u>CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO</u>
JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

# DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 7.1. Dos requisitos gerais

- a) Os serviços serão prestados na cidade de Conceição/PB, entre os dias: 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano.
- b) Os artistas contratados deverão se apresentar com seus músicos completos;
- c) Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min, com horário a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.
- d) Comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- e) Razão da escolha do contratado;
- f) Justificativa de preço:
- g) O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

# 7.2. Dos requisitos para contratação por inexigibilidade

 a) Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Trata-se a contratação de Profissionais do Setor Artístico;

#### b) Comprovação da consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;

As atrações: BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, com sua destacada presença no cenário musical brasileiro a nível regional e nacional, sobretudo, nos gêneros forró e sertanejo, demonstra uma popularidade notável junto ao público. Isso é evidenciado pelo material de divulgação fornecido, que ressalta seu sucesso e apelo junto aos fãs de música.

#### c) Razão da escolha dos contratados;

A escolha de *BRASAS DO FORRÓ*, *CAVALO DE PAÚ*, *BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR*, conforme já anunciamos preliminarmente, para apresentações dentro das festividades do Tradicional São João 2024 em nosso município, reflete uma estratégia cuidadosamente planejada para maximizar o sucesso e o apelo do evento. As atrações postas, com sua notável popularidade no cenário



musical brasileiro a nível regional e nacional, especialmente nos gêneros forró e sertanejo, é uma escolha ideal para atrair um público amplo e diversificado. Suas participações no evento promete um alto nível de entretenimento, ressoando com as preferências musicais de uma vasta gama de participantes. Além disso, a reputação e o carisma de Murilo Huff são fatores que indubitavelmente contribuirão para aumentar o interesse e a participação no evento.

Por outro lado, a inclusão de estrelas *BRASAS DO FORRÓ*, *CAVALO DE PAÚ*, *BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR*, todos são artistas com reconhecimento significativo da opinião pública a nível regional, representa uma aposta inteligente em novos talentos. Sua presença oferece um elemento de frescor e inovação ao evento.

A combinação desses dois artistas, um de reconhecimento nacional e outros de reconhecimento regional, cria um equilíbrio perfeito entre o tradicional e o contemporâneo, garantindo um evento dinâmico e envolvente. Esta seleção cuidadosa de artistas não só promete uma experiência de entretenimento excepcional para os participantes, mas também alinha-se com os objetivos de celebrar a cultura local, estimular o turismo e a economia, e reforçar o espírito da emancipação política do município.

#### d) Justificativa de preço

A Banda "Brasas do Forró" apresentou proposta de preço no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente superiores ao valor proposto para a Conceição.

A Banda "Cavalo de Pau", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente iguais ao valor proposto para a Conceição.

A Banda "Encantu's", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios são consistentemente iguais ao valor proposto para a Conceição.

O Artista "Zé Cantor", apresentou proposta de preço no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais). Para justificar este preço, seu representante forneceu documentação comprovativa, incluindo notas fiscais de tocadas anteriormente realizadas para outros entes públicos. Essas notas fiscais demonstram que os valores cobrados para o evento em outros municípios se apresentam como iguais ao valor proposto para a Conceição.

#### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seleção dos artistas para o **Tradicional São João 2024 do Município de Conceição**, que ocorrerá entre os dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2024, foi cuidadosamente planejada para adequar-se à duração do evento. Considerando a limitação de tempo, a escolha do quantitativo de artistas foi uma decisão estratégica para otimizar a programação de cada dia de festa, assegurando que cada performance tenha o espaço e o tempo adequados para proporcionar a melhor experiência possível ao público.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi apresentado proposta de preço pelos representantes dos artistas escolhidos no Valor Global de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A estimativa da contratação obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei n nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Não se aplica.

#### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As contratações de artistas renomados para a *Festa de São João 2024*, têm como objetivo alcançar uma série de resultados benéficos para a cidade. Um dos principais é o incremento do turismo e da economia local. A presença de artistas populares e consagrados regional e nacionalmente, atraem visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando setores como hospedagem, alimentação e comércio. Este aumento no fluxo turístico não apenas gera receita adicional, mas também promove Itaporanga como um destino cultural vibrante.

Além disso, a realização de um evento de grande porte com artistas de renome eleva o perfil cultural da cidade, reforçando sua imagem como um centro de entretenimento e cultura. Isso pode ter um impacto duradouro na percepção da cidade e em sua atração turística.

Outro resultado esperado é a promoção da coesão comunitária e do orgulho local. Eventos como a festa de emancipação são importantes para celebrar a identidade e história da cidade, fortalecendo o senso de comunidade entre os moradores.

Também é importante considerar o potencial de geração de empregos e oportunidades de renda, tanto direta quanto indiretamente, associadas ao evento. Desde a organização até a execução, diversos serviços locais são demandados, proporcionando um estímulo econômico importante.

Em resumo, as contratações para a festa de emancipação em Itaporanga visam não apenas oferecer entretenimento de qualidade, mas também fomentar o turismo, melhorar a economia local, fortalecer a identidade cultural, promover a coesão comunitária e gerar oportunidades de emprego e renda.

# 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

# 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de uma grande festa, como a do Tradicional São João de Conceição, pode trazer diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e, quando possível, mitigados. Os principais impactos incluem:



Geração de Resíduos: Grandes eventos costumam produzir uma quantidade significativa de lixo, como embalagens de alimentos, copos plásticos, decorações, entre outros. Isso pode sobrecarregar os sistemas locais de gestão de resíduos e contribuir para a poluição.

Uso de Recursos Naturais: O consumo de recursos, como água e energia, tende a aumentar significativamente durante grandes eventos. Isso pode exercer pressão sobre os recursos locais, especialmente em áreas com recursos limitados.

Poluição Sonora: Shows e eventos musicais podem gerar altos níveis de ruído, o que pode ser uma fonte de perturbação para a fauna local, bem como para os residentes da cidade.

Para mitigar os impactos ambientais na Festa de São João de Conceição, devemos adotar as seguintes estratégias:

Gestão de Resíduos: Implementar sistemas de coleta seletiva no local do evento para reciclagem de materiais como plástico, vidro e papel. Incentivar o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis para reduzir o lixo.

Redução do Consumo de Recursos: Utilizar iluminação e equipamentos de som eficientes energeticamente. Promover o uso de fontes de energia renováveis, como painéis solares, quando possível.

Controle de Poluição Sonora: Estabelecer limites de volume para as apresentações musicais, especialmente durante a noite, para minimizar a perturbação à comunidade local e à vida selvagem.

Transporte Sustentável: Incentivar o uso de transportes públicos, compartilhamento de caronas e bicicletas. Providenciar transporte coletivo para grandes grupos de visitantes, reduzindo o número de veículos nas estradas.

Educação Ambiental: Conscientizar participantes e colaboradores sobre a importância de práticas sustentáveis. Incluir informações sobre sustentabilidade em materiais promocionais e no local do evento.

#### MAPEAMENTO DE RISCOS

Não se aplica.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após estudo sobre a melhor solução para resolver o caso em análise concluímos que a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, é a alternativa adequada, motivo pelo qual entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura Requisitante

#### Anexos:

Documentos das empresas que representam os artistas.



# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

Os tradicionais festejos juninos em nosso município desempenham um papel crucial na dinamização da economia local. Nos dias que precedem o evento, bem como no próprio dia, observa-se um impulso econômico significativo em áreas como comércio, turismo e serviços. Este aumento se deve à intensa atividade comercial, à ocupação total das instalações hoteleiras e ao acentuado fluxo turístico. Milhares de pessoas, incluindo turistas e residentes de Conceição, participam ativamente do evento. Durante esse período, o consumo de uma variedade de produtos, incluindo roupas, alimentos típicos, e serviços de comunicação e transporte, como os oferecidos por moto táxis, cresce notavelmente.

Além disso, o evento atrai visitantes das cidades vizinhas, que consomem artesanato local, alimentos, vestuário e serviços de transporte. É claro que o aumento no número de visitantes a Conceição em decorrência da tradicional festa de São João, justifica o interesse público em contratar atrações nacionais e regionais de qualidade. Estas atrações são fundamentais para impulsionar a receita local, estimulando as vendas de bens e serviços e fomentando a economia. Este estímulo é particularmente benéfico em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica, pois contribui para a geração de emprego e renda.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE <b>BRASAS DO FORRÓ</b> , PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
2	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA <b>CAVALO DE PAÚ</b> PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
3	CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA ENCANTU'S PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01
4	CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA <b>ZÉ CANTOR</b> PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	Show	01

# 3.0. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



3.1. A presente contratação tem fundamento com base no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021.

# 4.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Trata-se de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a ser contratado mediante contratação direita por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. O contrato terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3. Os serviços serão prestados na cidade de Conceição/PB nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2024.
- 4.4. Os artistas contratados deverão se apresentar com seus músicos completos;
- 4.5. Os shows deverão ter duração mínima de 1h30min, com horário a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

# 5.0. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de veículos nela empregados.
- 5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive



perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

- 5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
- 5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
- I exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
- 5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

#### 6.0. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 6.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços. 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.
- 6.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 7.0. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

# 8.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço da contratação é de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais), sendo: Banda Brasas do Forró o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Banda Cavalo de Pau o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Banda Encantu's o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) e Zé Cantor o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

# 9.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, Recursos ordinários conforme a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

# 10.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da contratante:
- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 11.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.7. Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 11.1.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 11.1.9. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

# 12.0. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

# 12.2.1. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

#### 12.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABAHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

#### 12.2.3. RELATIVOS À CAPACIDADE ECONOMICO FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

#### 13.0. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O prazo do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 13.3. O objeto desta contratação será prestado na cidade de Itaporanga.

#### 14.0. DO REAJUSTAMENTO

- 14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 14.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.



- 14.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos veículos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

#### 15.0. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

# 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Atenciosamente,

Conceição/PB, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO FIDE S MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



# **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

# **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima e indico a realização da despesa nas rubricas orçamentarias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO:
13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,
DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desta forma, devolvemos os autos para prosseguimento do feito.

Conceição - PB, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretário de Finanças

Requisitante





#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:08:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 71898/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Conceição

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 405.000.00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Recursos de Operações de Crédito (754), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios (702).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 38

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS **LTDA** 

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.915.507/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.657.268/0001-99

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Meff - Promocoes Diversionais Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.595.940/0001-07

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 125.000,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Banda Encantu's Produções e Eventos Ltda.

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.443.931/0001-67

Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7d5453aaa5edb3690838fd61152c6781
Autorização da autoridade competente	Sim	150c9f7b3d5301fe84874aae0d8bb897
Estimativa da despesa	Sim	80153db5038b40f9b8cd358fbc8100b4

Documento	Informado?	Autenticação	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2ea7a4e09076a6cccb009946f0c22a12	
Formalização de demanda	Sim	dc2e5525bd0949b44dea038644cdfabc	
Justificativa de preço	Sim	2ea7a4e09076a6cccb009946f0c22a12	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	80153db5038b40f9b8cd358fbc8100b4	
Previsão Orçamentária	Sim	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA	Sim	2e1d8a76d434ca0f4e02bcf04df58ca4	
Proposta 2 - Proposta e Anexos - BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.	Sim	b7fc394b2668851037b8b4bfec37a1a5	
	Sim	9538879faa1c8556143ceb644e30642e	
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Banda Encantu´s Produções e Eventos Ltda.	Sim	b0a912f6befb35e0e3c1a7d9c415dd7e	

# João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

# CONTRATO Nº 065/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, com sede na rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 0301, Emp. Jose Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife - PE, representado neste ato pela Sócio Administrador Rafaella Oliveira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, 29, José Américo, João Pessoa - PB, CPF nº 012.712.594-94, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB, conforme abaixo, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 e serviços abaixo:</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	SERVIÇO	1	125.000,00

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- b) Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC
- 3.2 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

# CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; **CLASSIFICAÇÃO:** 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - O valor do presente contrato é no total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato, salvo se previsto de forma diversa no presente instrumento ou proposta.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital. Contudo não poderá haver redução do tempo de apresentação e consequentemente do valor contratado em razão da existência de custos fixos e irredutíveis, o que implicaria na impossibilidade de execução do objeto contratual.
- 6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
- 8.3 A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
- 8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- 8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

# CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

- 10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
- 10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento da contratação, pela IPCA.
- 10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.



- 10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 11.1. Para fins de pagamento, o valor pago será por apresentação.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Il dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida:
- II as peculiaridades do caso concreto:
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- 13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- Il desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. 13.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta:
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 13.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 13.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 14.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 14.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 14.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre



todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

- 14.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 14.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 14.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 14.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 14.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 14.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 14.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 14.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 15.2 Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 15.3 Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



- 15.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 15.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 15.10 Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 15.11 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 15.12 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 16.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e administração de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
- 16.2 A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, administração e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.3 A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

- 17.1 A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 17.1.1 A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
- 17.1.3 As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:



- 18.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 18.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 19.3 Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 19.4 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de CONCEIÇÃO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição - PB,  $\frac{18}{100}$  de  $\frac{18}{100}$  de 2024.





PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rafaellla

Assinado de forma digital por Rafaellia Oliveira Lopes Dados: 2024 04 18 13:17:58

Oliveira Lopes Dados: 2024.04.18 13:17:58

BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ nº 17.443.931/0001-67 CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1)	
1) CPF:	
2) CPF:	
CPF:	

#### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A42B7CA3

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 008/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: LAISE LIMEIRA DA SILVA, CNPJ: 35.658.564/0001-09, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais), RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE NODA DE CAJU E ROBERTO VANEIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:C6877AFD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora CLARISSA MARIA PAULINO RAMALHO DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. 096.419.924-65, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 03 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:234E83B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°0055/2024. N°0066/2024. N°0067/2024. N° 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF E WILLIAM SANFONA, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.433.879/0001-70; WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 08.490.221/0001-05; M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 34.262.043/0001-67; SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 29.320.791/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 625,000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador; CC6B84DF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, N°054/2024, N°065/2024, N°0056/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/N° 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.5956.940/0001-07; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 17.443.931/0001-67; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 405.000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A058D24A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 095/2026, 096/2024

CONTRATAÇÃO DE SHOWS OBJETO: ARTÍSTICOS (ROBERTO VANEIRÃO E BANDA NODA DE CAJÚ) PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

**DOTAÇÃO**: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024 / RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

VIGÊNCIA: DE 16/05/2024 A 16/06/2024



# DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

Conceição - PB, em 08 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS



# DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

# **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima e indico a realização da despesa nas rubricas orçamentarias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO:
13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,
DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desta forma, devolvemos os autos para prosseguimento do feito.

Conceição - PB, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretário de Finanças Regulsitante COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO (21/01/2015) CADASTRAL				
RORE EMPERADO. BANDA ENCANTUS PI	POPULOGES E EVENTOS LTOA				
TITLESUS (STUDE) SOILES BANDA ENCANTUS	a itteri te azaribi.				DEWARS
SEAS-9-02 - Produção	HOMES RESISTANCE OFFICE AND ADDRESS OF THE PERSON OF THE P				
74.00-1-00 - Agentions 77.30-00 - Aluguel de operador 75000 : Gent - Po pa vi		exportives, sulli			iurmente, ser
206-2 - Socie Jade Emp	nesana Limitada	1 FEDERAL	(TODAY TOO	erii	
1008400060		1 EMP JOSE BOR	BA		
50.160-890	BARTO ANANY	MECIPE	, and the second		Pi Pi
PERFECTA PROVIDED DEFISION OF THE PERFECT AND	SGA.COM.BR	(85) 3253-14	ett .		
EMERITORISM RESIDEN	en, ann				
EFFORÇASYEREASYRK, ATTVA				(9/81/2222	CHEROTOR
всти за втасћо све	stes:				
- W- 2000				messocianus pari	TOTAL .
STUDGED SERVICES		Autoria -	riversia.		
	ão Normativa RFB nº 2.119, de O	e de de semble	- A- 2022		

Passa a case a case o CAPI Consultos CIPO Estatisticas Passaines Services CARU

COMPROVANTA DE INSERTIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.

- A - 1

⊕ 10 t Notified to reductor factor director reservoire.

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S P. ODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

Pelo Presente instrumento, RAFAELLA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, Empresária, natural de João Pessoa-PB, nascida em 25 de janeiro de 1984, CPF 012.712.594-94, RG 2.767.108 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Miguel Inácio Albuquerque, nº 29, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, CEP 58073280; FRANCISCO DE ASSIS LOPES, brasileiro, natural de Boa Ventura - PB, divorciado, nascido em 23 de Junho de 1956, empresário, portador do RG de nº 3.145.08 SSP/PB e CPF de Nº 935.999.008-68, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, n° 29, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, CEP 58073280; únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME constituida legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200595882, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.931/0001-67, com sede na Rua Miguel Inácio Albuquerque, nº 16, Jose Americo de Almeida, João Pessoa, Estado da Paralba, CEP: 58073-280, deliberam de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10-406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ingressa na sociedade na condição de sócio, MARCOS ALLAN MELO LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/03/1982, inscrito no CPF/MF nº 012.116.724-09, portador da cédula de identidade RG nº 2188447 SSP/PB, residente e domiciliado Rua Aline Bernardo da Silva, nº 08 Bairro: Roger, João pessoa PB CEP: 58020348;

CLÁUSULA SEGUNDA: ingressa na condição de sócia VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180 com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob 1.º 23202725901 e inscrição no CNPJ sob o nº 53.185.285/0001-49 representada por sua administradora Maria Valmiria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litoránea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio, Francisco de Assis Lopes, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso suas 24,000 (vinte e quatro mil) quotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao sócio ingressante Marcos Allan Melo Leite, já qualificado anteriormente, e 8.000 (oito mil) quotas, a RS 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de RS RS 8.000,00 (oito mil reals) a sócia ingressante MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA, já qualificada anteriormente:

CLÁUSULA QUARTA: A sócia, Rafaella Oliveira Lopes, já qualificada anteriormente transfere a título oneroso suas 16.000 (dezesseis mil) quotas, a RS 1.00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a sócia ingressante MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA, já qualificada anteriormente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em razão do presente aditivo contratual, outorgam-se, mútua e reciprocamente, as Partes (sócio retirante e sócia remanescente), a partir da assinatura deste instrumento particular, a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação, por conseguinte não cabendo a nenhuma das Partes reclamar sobre os termos desta alteração, em juízo ou fora

11/01/2024



Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.ibr/autenticacao.documentos/autenticacao.aspx Chancela 120645490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

dele, sob qualquer título ou natureira, ou mesmo buscar qualquer dever reparatório por perdas e danos, porventura resultantes desta alteração, especialmente em virtude do exercício do direito de retirada do sócio Francisco de Assis Lopes, já qualificado anteriormente da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A parte restante deste contrato social, doravante denominada "Sócia Remanescente", concorda pela assunção das obrigações do Sócio Retirante incluindo todas as dividas, contratos, acordos, responsabilidades financeiras, obrigações fiscais e jurídicas, bem como quaisquer outras obrigações decorrentes das atividades e transações realizadas em nome da sociedade antes da retirada do Sócio Retirante.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração acima, o capital social permanece em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
Valmiria Participações Ltda	30%	24.000	R\$ 24.000,00
Rafaella Oliveira Lopes	40%	32.000	R\$ 32.000,00
Marcos Allan Melo Leite	30%	24.000	R\$ 24.000,00
Total	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade passar a ser exclusiva da administradora não sócia Maria Valmiria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, nº 2040, Casa 8; Cond. Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905; que declara que não está impedida por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foi condenada ou se encontra sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa neste ato declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade altera seu endereço para a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 53, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-090;

CLÁUSULA NONA: A sociedade altera o objeto social para: 9001-9/02 - Produção Musical; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 5920-1100 - Atividades de Gravação de Som e de edição de música, Atividades fonográficas, autorização de uso de composições musicais, gestão de direitos autorais de obras musicais, cessão, administração, registro de direitos autorais musicais, edição de material sonoro, edição de músicas, atividade de equalização sonora, estúdio de gravação de som, estúdio de gravação sonora, estúdio de som, • masterização de fitas e cd's, produção de matrizes originais de fitas e cd's, gravação de programas de rádio, masterização de gravação de som, promoção de gravação de som, produção de gravações sonoras, masterização de gravação de som, masterização e remasterização de sons em meios

11/01/2024



Certifico a Registro em 11/01/2024

UCEDE Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956

Nome da empresa BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesirri.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 120845490725787

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

magnéticos, distribuição de material sonoro gravado, produção de matrizes originais de som, mixagem sonora em fitas e cd's, mixagem sonora em material gravado, edição de partituras musicais, edição integrada à impressão de partituras musicais, produção de som para publicidade; 5812-3/02 - Edição de Jornais não-diários; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As demais clausulas e condições não modificadas no ato ou parcialmente por este instrumento, continuam em vigor. E por estarem em plena concordância resolvem consolidar o presente contrato social.

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, VALMIRIA PARTICIPACOES LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Rua 1 de janeiro, nº 561, Sala G, Bairro Itaperi, CEP: 60714180 com seu contrato social de constituição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 23202725901 e inscrição no CNPJ sob o nº 53.185.285/0001-49 representada por sua administradora Maria Valmiria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8; Cond: Alpha. Fort. Res, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905; RAFAELLA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, Empresária, natural de João Pessoa-PB, nascida em 25 de janeiro de 1984, CPF 012.712.594-94, RG 2.767.108 55P/PB, residente e domiciliada na Rua Miguel Inácio Albuquerque, nº 29, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB, CEP 58.073-280; MARCOS ALLAN MELO LEITE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/03/1982, inscrito no CPF/MF nº 012.116.724-09, portador da cédula de identidade RG nº 2188447 SSP/PB, residente e domiciliado Rua Aline Bernardo da Silva, nº 08 Bairro: Roger, João pessoa PB CEP: 58020348; únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200595882, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.931/0001-67, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 53, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100- 090, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10-406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CAPITULO I RAZÃO SOCIAL – OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA e o nome fantasia BANDA ENCANTU'S

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal n.º 53, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-090, podendo a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais, em todo território nacional ou no exterior, a critério dos sócios.g\ b

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024

Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956

Nome da empresa BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.ps.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 120645490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que tem por objeto social: 9001-9/02 - Produção Musical; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 5920-1100 - Atividades de Gravação de Som e de edição de música, Atividades fonográficas, autorização de uso de composições musicais, gestão de direitos autorais de obras musicais, cessão, administração, registro de direitos autorais musicais, edição de material sonoro, edição de músicas, atividade de equalização sonora, estúdio de gravação de som, estúdio de gravação sonora, estúdio de som, \* masterização de fitas e cd's, produção de matrizes originais de fitas e cd's, gravação de programas de rádio, masterização de gravação de som, promoção de gravação de som, produção de gravações sonoras, masterização de gravação de som, masterização e remasterização de sons em meios magnéticos, distribuição de material sonoro gravado, produção de matrizes originais de som, mixagem sonora em fitas e cd's, mixagem sonora em material gravado, edição de partituras musicais, edição integrada à impressão de partituras musicais, produção de som para publicidade; 5812-3/02 - Edição de Jornais nilo-diários; 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas

# DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS - DAS SUBSCRIÇÕES - DA INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é R\$ 80.000,00 (oftenta mil reals), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Capital Social
Valmiria Participações Ltda	30%	24.000	R\$ 24.000,00
Rafaella Oliveira Lopes	40%	32.000	R\$ 32.000,00
Marcos Allan Melo Leite	30%	24.000	R\$ 24.000,00
Total	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos (caso haja outros sócios) respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

#### CAPITULO III DA DIVISÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis perante a sociedade e a terceiros, e não poderão estar representadas por mais de um titular, e, da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica(m) assegurado, em igualdade de condições e preço, ter(ão) sempre o direito de preferência para a sua aquisição e na proporção das quotas que são possuidor(es) e formalizando a alteração contratual pertinente.

#### DA RESPONSABILIDADE - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela administradora não socia Maria Valmiria Silva de Oliveira, brasileiro, casada em separação total de bens, nascida em 18/02/1962, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01526428682 DETRAN/CE, inscrita

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024

UCEDE Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956 Nome da empresa BANDA ENCANTUS PRODUCCIES E EVENTOS LTDA

> Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/eutenboecao.aspx Chancela 120845490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

no CPF sob o nº 947.829.113-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea 2040, nº 2040, Casa 8: Cond: Alpha. Fort. Res. Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779-905, a quem competirá os poderes e atribuições de administradora, que representará a sociedade ativa e/ou passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente e dentro dessas. condições, praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais e sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Facultativamente e sempre que houver interesse por parte da sócia e da sociedade, podera ser nomeado administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado ao(s) administrador(es), atuando em conjunto, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado à sócia em qualquer circunstância(s) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso e, ainda, praticarem atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais, configurando-se a prática deste ato como de justa causa para fins de exclusão do sócio da sociedade aos termos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido ao(s) Administrador(es) nomeados e/ou Procuradores nomeados, em quaisquer circunstâncias praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como, abono, aceite, aval, endosso, exceto a prática atos estranhos e prejudiciais aos negócios sociais.

PARÁGRAFO QUINTO: O sócio, administrador nomeado ou procurador nomeado que não acatar(em)as restrições contidas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabiveis.

#### DOS DIREITOS À RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: A sócia somente fará jus à retirada mensal à título de Pró-Labore quando estiver na administração da sociedade e cujo o valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em sendo nomeados Administradores não sócios o qual venha a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada do Pró-Labore, e enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

#### CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano os sócios e/ou administrador, se for o caso, procederá ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos. Após as deduções previstas em lei e no contrato social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e em conformidade com as disposições legais pertinentes, o resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024

UCEDE Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216958 Nome da empresa BANDA ENCANTUS PRODUCCES E EVENTOS LTDA

> Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov/br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancels 120645490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPI: 17.443.931/0001-67

- a) Havendo lucro, o valor líquido será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas:
- h) Havendo prejuízo, o valor líquido será suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao interesse da sociedade e dos sócios, poderá ser contabilizado e reconhecido como despesas, a apuração de juros sobre o Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de lucros, dividendos, e/ou juros sobre o Capital Social deverá ser efetivada sempre por decisão dos sócios e quando a situação financeira da empresa o permitir.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independente da data de distribuição de resultados prevista nesta cláusula, a sociedade, atendendo aos interesses dos sócios representando a totalidade do Capital Social, poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social, e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, na medida em que as disponibilidades financeiras da sociedade o permitirem.

#### CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL E DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidirem sobre os negócios da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações são tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas do capital de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social. Será válido e oponível a sociedade,

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate, e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre as matérias elencadas no artigo 1.071 da Lei 10.406/2002, e demais temas em que a lei ou esse contrato social formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicite a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma prevista no "caput" desta cláusula, essas serão tomadas em Reunião de Sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a) As Reuniões de Sócios poderão ocorrer em qualquer época ou ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre as matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia:
- b) A convocação para a Reunião de Sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designados para esse fim, sendo necessário o envio de carta convocação, telegrama, carta registrada e/ou simples correspondência, que será

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024

IUCEDE Arquivamento 26203216966 de 11/01/2024 Prolocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216968 Nome de empresa BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

> Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 120645490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

remetida no endereço doa sócio constante no contrato social, contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios que estão fazendo a convocação. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da convocação, esta será realizada por carta com aviso de recebimento ou e-mail, com idêntico conteúdo e mesmos efeitos;

- c) A Reunião de Sócios instalar-se-á, tanto em primeira como em segunda convocação, somente quando presentes os sócios representantes da maioria absoluta do capital social, ficando assim definido o "quorum" de instalação;
- d) Os trabalhos serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e um secretário, os quais devem ser escolhidos entre os sócios presentes e por estes, e na ausência de sócios dispostos a exercer tais funções, a eleição deverá recair sobre os administradores. da sociedade. A mesa eleita, por meio de falas rituais, deverá marcar o inicio e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de voz e voto aos sócios presentes. As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, a totalidade ou quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na Junta Comercial da sede social nos vinte dias subsequentes à reunião.

#### CAPÍTULO VI DA CESSÃO E/OU DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO OU DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada de qualquer sócio seja por motivo de falecimento, falência, exclusão, impedimento ou de livre e espontánea vontade, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes, mediante alteração do contrato social, que deverá indicar o evento e ser arquivado na Junta Comercial em 30 (trinta) dias da data da alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade, os seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) días da data da retirada, devendo o valor de seus haveres ser pago na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada, exclusão ou morte de sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretenda ceder, transferir ou alienar suas quotas ou os direitos sobre a mesma a qualquer título, deverá manifestar sua intenção por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento identificando a quantidade de quotas que pretende ceder, transferir e/ou alienar, assim como os direitos, o preço, as condições de pagamento, ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias

para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em até 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes terão o dever de responder por escrito ao sócio retirante se tem ou não interesse

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024 JUCEDE Arguivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956 Nome da empresa BANDA ENCANTU'S PRODUCCIES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 120645490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

na compra de suas quotas e haveres na sociedade, cabendo no silêncio de algum dos sócios ou mesmo de todos eles, a interpelação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse dos sócios remanescentes em adquirir as quotas e os haveres do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições. fixadas na Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente com a recusa dos sócios remanescentes, por escrito, no prazo legal da data da oferta é que as quotas do sócio retirante, poderão ser oferecidas e a pessoa estranha à sociedade, ficando ainda a oferta condicionada a que não haja oposição de titulares de metade mais um do capital social. Existindo a oposição apurar-se-á e pagar-se-á os haveres ao sócio retirante na forma prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

PARÁGRAFO QUARTO: Efetivando-se a venda de quotas para pessoas estranhas a sociedade, o comprador estará obrigado a oferecer o mesmo preço e as mesmas condições, em favor dos sócios remanescentes.

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de segurança ao(s) outro(s) sócio(s) quanto a(s) condições de transferência, as operações que envolvem cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese em que os sócios representantes de mais da metade do capital social entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo ou excluí-los da sociedade, nos termos do art. 1.085 da Lei 10.406/2002, mediante alteração do contrato social, devendo os haveres do sócio ou do(s) sócio(s) excluído(s) ser apurado e liquidado nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social.

CLÂUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer que seja o motivo da retirada de sócio da sociedade seus haveres serão apurados em balanço geral especial, a ser levantado em até 30 (trinta) dias da data do evento, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelos sócios remanescentes em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas , com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com a variação do IGPM, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da retirada e as demais parcelas nos mesmos dias dos meses seguintes.

#### CAPITULO VII DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade se dissolverá se verificados quaisquer um desses eventos:

- a) Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta de votos;
- b) Pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 1080 (cento e oltenta). dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O (a) (s) sócio (a) (s) declara (m) que não está (ão) impedido (a) (s) por lei especial a prática de atos mercantis, e nem foram condenados ou se encontram sob efeitos de sentença condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade,

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024

JUCEPE Arquivamento 26203216966 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216958 Nome da empresa BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

> Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.hr/autenticacadocumentos/autenticacad.aspx Chancela 120845490725767

#### TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA BANDA ENCANTU'S PRODUCCES E EVENTOS LTDA CNPJ: 17.443.931/0001-67

ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de atividades mercantis e o acesso a cargos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos do presente contrato social bem como dos casos omissos serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Nos casos de penhora, arresto, sequestro, ou pedido de liquidação de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de divida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir o gravame das quotas conscritas, sendo que, não o fazendo, sua omissão será entendida como oferta de venda das quotas. Nestas circunstâncias, os demais sócios poderão exercer sua preferência na aquisição depositando o equivalente ao patrimônio líquido que as quotas gravadas representem, conforme último balanço levantado. Feito o depósito, a transferência das quotas sociais para o quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente na alteração contratual.

#### DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O (a) (s) sócio (a) (s) elege (m) o foro de Recife, Pernambuco, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estar (em) assim justo (s) e contratado (s), assina (m) o presente instrumento em 01 (uma) via a ser devolvida digitalizada, depois de registrada pela Junta Comercial do Estado da Paraíba e de Pernambuco.

Recife, Pernambuco, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS LOPES Sócio retirante

RAFAELLA OLIVEIRA LOPES Socia

MARCOS ALLAN MELO LEITE

Sacin

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA

Rep. P/ Administradora Maria Valmiria Silva de Oliveira

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA

Administradora não sócia

Visto do Advogado Jose Gilcarlos Crispim Bessa

OAB/CE: 36.840

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024 ICEDE Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956 Nome da empresa BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES É EVENTOS LTDA Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 120645490725767

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
01211672409		
01271259494		
28954343368		
93599900868		
94782911300		

A validado desse caramento de impresen, taba aujuito à emprevendo de esa autecticidade una compressiona portais,

11/01/2024



Certifico a Registro em 11/01/2024 JUCEPE Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956 Nome de empresa BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticadao.aspx Chancela 120645490725767





#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BANDA ENCANTU'S PRODUCCIES E EVENTOS LTDA	
PROTOCOLO	238250768 - 11/01/2024	
ATO	002 - ALTERAÇÃO	
EVENTO	038 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	

#### MATRIZ

NIRE 26203216956 CNPF 17,443.931/0001-67 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2024 SOB N: 26203216956

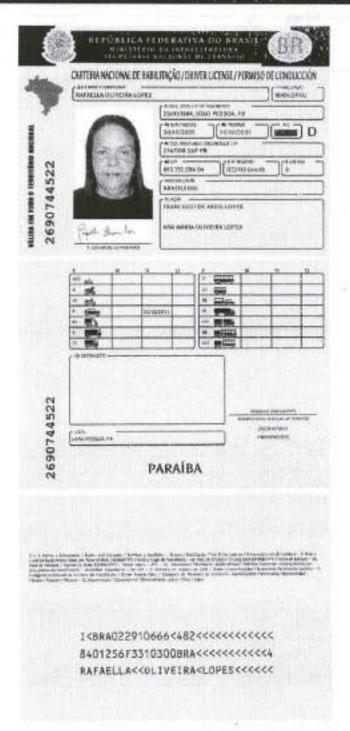
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Assinado eletronicamente por JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO Secretário-Geral

11/01/2024



Certifico o Registro em 11/01/2024 JUCEPE Arquivamento 26203216956 de 11/01/2024 Protocolo 238250768 de 11/01/2024 NIRE 26203216956 Nome da empresa BANDA ENCANTU'S PRODUCCIES E EVENTOS L'TDA Este documento pode ser verificado em http://redesini.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 120645490725767



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medide Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sorpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/essinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 17.443.931/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. cons'am nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:29:23 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasilia>. Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: 73AF.EE6D.82AB.9F04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº da Certidão 140949413

# Certidão Negativa Débitos Fiscais

Denominação Social/Nome

BANDA ENCANTUS PRODUCORS E EVENTOS LTDA

2. CMC

824.632-7

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE 4. CNPJ/CPF

17,443,931/0001-67

5. Atividade Econômica

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

5812-30-2 Edição de jornais não diários

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

#### 6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuínte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

#### 7. Ressalva

. . . . . . . . . . .

#### 8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na pâgina http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (divida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Código de Autenticidade

198.5966.4819

10. Expedida em

Recife, 29 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

23 de JANEIRO de 2024



№ da Certidão 140949413

# Débitos Fiscais

Denominação Social/Nome

2. CMC

BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

824.632-7

Endereça

4. CNPJICPF

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE 17.443.931/0001-67

5. Atividade Econômica

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

144

5812-30-2 Edição de jornais não diários

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação en vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

Col. www , . . .

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

198.5966.4819

10. Expedida em

Recife, 29 de JANEIRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

23 de JANEIRO de 2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.443.931/0001-67

Razão Social:

BANDA ENCANTUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço:

R MIGUEL INACIO ALBUQUERQUE 29 SALA C / JOSE AMERICO DE ALM /

JOAO PESSOA / PB / 58073-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819530341982812

Informação obtida em 05/04/2024 15:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pagina 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.443.931/0001-67 Certidão nº: 14603564/2024

Expedição: 04/03/2024, às 08:31:34

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.443.931/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários á identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, liha Joana Bezerra - Recife/PE

# CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Oficio de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do oficio, a meu cargo, Seção CÍVEL no periodo de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuidos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação Judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

#### BANDA ERCANTU'S PRODUCOSS 5 EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.443.931/0001-67

Certifico ainda que, nesta comprea, podem ser obtidas castidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau , quanto aos processos eletrônicos do Pie, abrangendo todas as comercas de PE, diretamente no site <u>www.tipe.jus.br/certidaopje/</u>

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

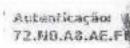
OBS: sem cobrança de taxa em cum primento ao oficio circula: nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 29 de janeiro de 2024, por Miryam Neves Falcão.

10 DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por trizyan trasca Fricão TECNICO (DOCIARO - TEL-Latiname, la Autenticado em 20/01/20/20/20/20/20 conforme art. 19, 16, "b", 60 Loi 11, 41/20/20





# 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

# CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Títular do 1º Oficio de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuidos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

#### BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.443.931/0001-67

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau , quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site <a href="www.tipe.ius.br/certidaopie/">www.tipe.ius.br/certidaopie/</a>

Esta certidão não inclui os processes distribuidos antes do prazo estigulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao oficio circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 29 de janeiro de 2024, por Miryam Neves Falcão.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação Autenticado em 29/01/2024 às 12:13 conforme art 18 III b da 2001/2011 10:2006 protes de regularidade da contratada Doc 71898/24 Data: 17/06/20



.9FAE.AB0D.C666.5541.C344.B06E.63C0.

#### Prefeitura do Recife



Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8003926424

Data Validade: 01/02/2029

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 17.443.931/0001-67

Inscrição Mercantil: 824.632-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
5812302	Edição de jornais não diários

#### 3. Condicionante(s)

SALA 0301 - CXPST 53 - ESCRITÓRIO VIRTUAL

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nivel de incomodidade

DEFERIDO POR:

80037925415



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

#### Prefeitura do Recife



Secretaria de Política Urbana e Licenciamento Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Para verificar a autenticidade desie documento, acesse o link https://processos.recife.pe.gov.br/porurbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.sction e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



Institute Nacional do Propriedade Industrial Stinistens de l'encountre

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Inicio | Ajuda? ]

Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cod. Figura |

Marca

Nº do Processo:

916945561

Marca:

ENCANTU'S

Stuação:

Registro de marca em vigor

Apresentação:

Mista

Natureza:

De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice

Situação da Classe

NCU(11) 41

Vide Situação do Processo

Especificação

Banda musical, músicos

Classificação Internacional de Viena

Edição

Código

27.5.1

Descrição

Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):

Norice

BANDA ENCANTU" S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Representante Legal

Procurador:

Nome

Márcio Pinto Oliveira da Rosa

Datas

Data de Depósito

19/03/2019

Data de Concessão

05/11/2019

Data de Vigência

05/11/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

Inicio

Prazo Ordinério

06/11/2028

Firm

05/11/2029

Prazo Extraordinário

06/11/2029 05/05/2030

Petições \*\*

Protocolo Pgo 800190395184

Data 17/10/2019 Imp Servico 372

Cliente BANDA ENCANTU" S PRODUÇÕES E EVENTOS LITDA Delivery Data

850190080089

19/03/2019

394

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA

Publicações

RPI Data RPI

Despacho Certificado

Inteiro

Complemento do Despacho

2548 **05/11/2019** Concessão de

registro

Deferimento

2541 17/09/2019 do pedido

107

RPI Data RPI Despacho Certificado Teor Complemento do Despacho 108

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluido)

Dados atualizados até 12/04/2022 - Nº da Revista: 2675

Rua Mayrink Veiga, 9 - Gentro - RJ - CEP: 20090-910





# PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na cidade de Conceição/PB, com duração do show de uma hora e quarenta minutos. Participação de 20 integrantes entre técnicos e músicos.

Atração	Data	L	ocal
BANDA ENCANTU'S	24/06/2024	Apresentação na cidad	de de Conceição/PB
		Total geral	125.000,00

João Pessoa, 25 de março de 2024.

Atenciosamente,

Rafaellla

Assinado de forma digital por Rafaellla Oliveira Lopes

Oliveira Lope, Dados: 2024,03.25 11:12:57

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME RAFAELLA OLIVEIRA LOPES ENPJ: 17.443.931/0001-67







## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

 ,	w	-	-	įΒ	m,
	_				
ú.				-	

	j j	MOTE ENICS) OF REPAYOR RESTROACE, ARR.			CÓDIGO DE V	IOO DE VERIFICAÇÃO		
STATE OF THE PARTY NAMED IN	THE RESERVE OF THE	THE STATE OF THE STATE OF	DWDCFS BAS	8000	CONTRACTOR OF THE PERSON	7100 mm	DE TOUR DESIGNATION	The Parket of th
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	MEDOR	_	Nº DA NES-e SUB	AROGENTITE	MP DA NES-e	SURSTITUIDA
15/05/2029	12/05/2023	Sin					1000157	
	THE STREET AND DESCRIPTIONS	Par	TADORIDO		No. 10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10 (10	10000	A PART OF THE PART	Town I
	NOVE ENPRESARIAL	Com a property of	. 100	_	DE FANTASIA			CNP1
	BANDA ENCANTU S PRODUÇ	EXCEPTED TO SET OF THE		-	A ENCANTUS Nº DO PROCESSO TO	DIAMITE DE O	SALS ES HACEPLE	17,443.931/0001-67 OPTANTE PELO SIM
	INSCRÇÃO MUNICIPAL 1102116	Exignel  Exignel	II.AHIA	- 1	Control of the Contro	No PERMIT PELO	SIVIPLES NACIONAL	Nilo
OGRADOURD	1102116	ENGYM			100	(8.)	NÚMERO	PRINT
LIA MIGLEL INACIO DE AL	BUQUERQUE						00016	
OMPLEMENTO		-	H10-5		BARRO	AND DESCRIPTION	1000	Carlo Contractor
DISTRIBUTED TO					JOSE AMERICO DE /	LNEDA		
ALM CIPIO	THE STATE OF THE STATE OF			1745	ESTADO		MAIS	
ože Presusa					PB		BRASIL	
EP .	TELEFONE	E-MAIL.		100				
8073-280	(83) 3512-8720	financem@bandle	oncentus.com	m.br				
		YDM	MOC PECSA	HMC	ON THE STREET			
ONE / NOME EMPREGARI	AL.		CPF / C	ONPU		10	BCRIÇÃO MUNICIPA	E.
VUL AG AIROGARGORIOGS	ENTUDE DO ESTADO DO PIAUL - COJ	LIVIPI	13.869	639/000	1-97		- propositions	
ORNOGRADO		67 <sub>1</sub> H		100	-		HEMERO	
wenda Antonino Fraire							1453	
COMPLEMENTO			21/2		BAJRRO			
					Cartro		Tento	
JUNICIPIO					ESTA00	7.54	PAIS	No. of Concession, Name of Street, or other Persons, Name of Street, or ot
Ceresina	Two cooper	Terris		-	I'i		BRASIL	
	TELEFONE	E-MAIL						
TEM DA LISTA DE SERVIÇA 2-13 - Produção, mediante o angêneres. DESCRIÇÃO DETALHADA	os la sem encomendo prévia, de eventos, e la sem encomendo prévia, de eventos, e la sol artistica da mesaria na oportunidad	speticulos, entrevidos,		il. danças	r, desilles, bolles, leatro			
EM DA LISTA DE SISNAD.  2.13 - Produção, medianta o angânerea.  ESCRIÇÃO DETALHADA eterente à apresentação no am duração de 50:50h.  ANCO INTER - 077 ANDA ENCANTUS PRODU.  ANDA TA 443:811/5001-67 genera 0031	iu sem encomendo prévia, de eventos, e alical artistica da mesena na oportunidad	speticulos, entrevidos,	shows, balle	il. danças	r, desilles, bolles, leatro			
TEM DA LISTA DE SERVIÇI 2-13 - Produção, medianta o origêniarea.  DESCRIÇÃO DETALHADA.  DESCRIÇÃO DETALHADA.  LIANCO INTER - 077  JANDA ENCANTU'S PROD.  APJ 47,443,831,5004-67  Questin 0031  Coria Correnta 20678/57-7	ia sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da mesena na oportunidad XCOSS E EVENTOS	apeticulos, estrevistas la do evento "ANIVERISA	shows, balle	dance	o, desilles, toiles, teatro		ElA - Pl. realizado na	
EDI-640  EM DA LISTA DE SERVIÇI 2-13 - Produção, medianta o orgânistes.  ESCRIÇÃO DETALHADA, objector à apresentação ma orgânistes à construir de producida de orgânistes de 2000 A ANCO INTER - 077 ANCO IN	ia sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da mesena na oportunidad XCOSS E EVENTOS	apeticulos, estrevistas la do evento "ANIVERISA	shoes, traffe	dance	o, desfiles, todes, teatro  MUNICIPIO DE COLO  ESTADO		ELA - PL resistado na	
EDI-640  EM DA LISTA DE SERVIÇI 2-13 - Produção, medianta o orgânistes.  ESCRIÇÃO DETALHADA, objector à apresentação ma orgânistes à construir de producida de orgânistes de 2000 A ANCO INTER - 077 ANCO IN	ia sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da mesena na oportunidad XCOSS E EVENTOS	apeticulos, estrevistas la do evento "ANIVERISA	shoes, traffe	DADE DO	o, desilles, toiles, teatro		ElA - Pl. realizado na	
EM DA LISTA DE SERVIÇI 2-1) - Produção, medianta o rigânistes.  ESCRIÇÃO DETALHADA, elemente à apresentação ma en duagão de 2000. ANCO INTER - 077 ANDA ENCANTU/S PRODI, APJ 17,443,831/5001-67 girma 0091 cela Comania 20678767-7	ia sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da mesena na oportunidad XCOSS E EVENTOS	speticulos, estrevistas la do evento "ANIVERSA"	shows, traffe	DADE ON	o, desfiles, todes, teatro  MUNICIPIO DE COLO  ESTADO		ELA - PL resistado na	data de 28/04/2823.
EN DA LISTA DE SERVIÇI 13 - Produção, medianta e ngânarea.  ESCRIÇÃO DETALHADA eterrate à apresentação no mediando de 30:501.  ANCO INTER - 077.	ia sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da mesena na oportunidad XCOSS E EVENTOS	speticulos, estrevistas la do evento "ANIVERSA"	Shows, bulleton on CRO	DADE ON	o, desfiles, todes, teatro  MUNICIPIO DE COLO  ESTADO		PAIS BRASIL	dala de 28/04/28/23.
EM DA LISTA DE SERVIÇA 1.13 - Produção, medianta e regêneres.  ESCRIÇÃO DE TALHADA Recenta à apresentação no moduração de 30:501.  UNCO INTER - 077 NOA ENCANTUS PRODE (P) 17.443.831/5001-67 piente 0021 más Carranta 20678767-7	ia sem encomendo prévia, de eventos, e ilicial artistica da meseria na oportunciad XCOES E EVENTOS	speticulos, estrevistas la do evento "ANIVERSA"	Shows, bulleton on Chicago of Chicago on Chi	DADE ON	D MUNICIPED DE COUC		PAIS BRASIL	dala de 28/04/28/23.
EN DA LISTA DE SERVIÇE  2.13 - Produção, medianta o regânerea.  ESCRIÇÃO DETALHADA elemente à aprotenticido nu mondo BNTER - 077  ANCO INTER - 077  ANCO INT	in sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da meseria na oportunciad XCOES E EVENTOS  DESCONTO INCOME	speticulos, estrevistas o do evento "ANIVERISA INCIDIAGOO	Shows, bulleton on Chicago of Chicago on Chi	DADE DO	O MUNICIPIO DE COLO  ESTADO IN		PAIS BRASIL  DEBUÇÃO LE	dala de 28/04/28/23.
EM DA LISTA DE SERVIÇE 2-13 - Produção, medianta o regênerea.  ESCRIÇÃO DETALHADA elemente à aprotentiação ma producida de 50:00n.  ANCO INTER - 077 ANCO INTER - 077 AN	in sem encomendo prévia, de eventos, e inicial artistica da meseria na oportunciad XCOES E EVENTOS  DESCONTO INCOME	speticulos, estrevistas o do evento "ANIVERISA INCIDIAGOO	Shows, bulleton on Chicago	DADE DO	O MUNICIPIO DE COLO  ESTADO IN		PAIS BRASIL  DEBUÇÃO LE	dala de 28/04/28/23.
EN DA LISTA DE SERVIÇA 1.13 - Produção, medianta e regêneres.  ESCRIÇÃO DETALHAÇA reterrita à apresentação ma m duração de 02:501.  NACA ENCANTUS PRODE, NPJ 17,443,831,5004-67 piente 0031 mas Comerte 20678/167-7  BRA VINCULADA - CONST UNICIPIO  DESCRIPTIONS  E 126,000,00	DESCONTO INCOME	SCIONADO	Shows, bulleton on Chicago	DADE DO	CHARLES ESTADO IN  NEO CONDICIONADO EDERANS		PAIS BRASIL  DEDUÇÃO LE RS 0,50	dala de 28/04/28/23,
ERICAGO EN DA LISTA DE SERVIÇO 2-13 - Produção, mediante o ingânistes.  ESCRIÇÃO DETALHADA elemente à apresentação ma in durigido de 32500.  ANCO BITER - 077 ANDA ENCANTU'S PRODU APJ 17,443,931/2004-67 genera COST cola Comeria 20678/67-7  BUNICIPIO EN SERVIÇOS 5 126,000,00  ES 5 0.00	DESCONTO INCOME  R\$ 0.00	RETENÇO  RETENÇO  VALOR	Shows, bulleton DA CRO DA CRO	GADE DO	ESTADO NTO CONDICIONADO EDERANS IR RS 0.00 MRES		PARS BRASIL  DEBUÇAÇILE RS 0,00	dala de 28/04/28/23.
ASCH-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇO 2-13 - Produção, medianta o origêniarea.  IESCRIÇÃO DETALHADA IESCRIÇÃO DETALHADA IESCRIÇÃO DETALHADA INTER-077 INNDA ENCANTU'S PRODU INPJ 47.443.831.0004-67 Igenia Commis 20678767-7  INDA COMPTER-078 INDA ENCANTU'S PRODU INPJ 47.443.831.0004-67 INDA ENCANTU'S PRODU INPJ 47.443.831.0004-67 INDA COMPTER-078 INDA COMPTER-088 INDA	DESCONTO INCOME  RES 0.00  BASE DE CALCULO	RETENÇÕ  RETENÇÕ  RETENÇÕ  RETENÇÕ  RETENÇÕ  RETENÇÕ	Shows, bulleton DA CRO DA CRO	GADE DO	ESTADO IN  NTO CONDICIONADO  ENERGIA  IR  RS 0.00		PARS BRASIL  DEBUÇÃO LE R\$ 0.00  UNLOR LÍQUIDO	GAL.
ASTRICTOR DE SERVIÇO  2-13 - Produção, medianta o orgânisma.  IESCRIÇÃO DETALHADA IESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS IES 120.000,00	DESCONTO INCOME  R\$ 0.00	RETENÇÕ  INSS REQUETA  ALIQUITA  2.00%	Shows, bulleton DA CRO DA CRO	DADE DI DADE DI DADE DI DADE DI DI DADE DI DI DADE DI	ESTADO IN  CONDICIONADO IN  SES ISS ISS ISS ISS ISS ISS		PARS BRASIL  DEBUÇAÇILE RS 0,00	GAL.



NÚMERO:

,8 <b>00</b> 8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA					1000159	
CE ES		SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL. CÓDIDO DE V				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
Sec. of Sec.		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÓNICA - NES-III			AJSEYEFU4		
- Contraction			ACO HÁSIGIO	and the latest state of the latest	the latest to th	A COLUMN TO THE PARTY OF THE PA	Description of the last of the
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NES-4 SU	BATITUEORA	NF DA NES-e SUBSTITUEDA	-
15/05/2023	1505/2023	Sin	11.000.00.00	14.35.04.34.35	and the delivery	11. 01.) 5.00 00000000000000000000000000000000	
	THE RESIDENCE	18.00	004 008 38	MACUS	THE RESERVE	A STATE OF THE REAL PROPERTY.	
	NOME EMPRESARIAL			OME DE FANTASIA		CNPJ	
	BANDA ENCANTU'S PRODU	CÓES E EVENTOS LTDA - M	ME B	ANDA ENCANTU'S	0	17,443,931/00	0147
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXICIDILIDADE TRIBUTÁ	RIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO S	IMPLES NACIONAL OPTANTE PE	LO SIME
	1192110	Exignet			Nio.	1450	
LOGRADOURO						KIUMERO	
MILA MIQUEL INACIO DE ALBU	QUERQUE			- Company		00016	
COMPLEMENTO			1500	BAIRRO			
				JOSE AMERICO DE	ALMEIDA		
MUNICIPIO				EBTADO.		PAIS	
Inão Preson	Control of the Contro			PB.		BRASE	
CEP	TELEFONE	E-MAIL.		N		THE COURSE SEE	1000
56073-280	(83) 3512-8720	francologitandaeno					
		DANCE	DEFECCIÓ SEM		Self-		
HOME   NOME EMPRESARIAL			OPF / ONP	101101	INS	GRIÇÃO MUNICIPAL	
	TUDE DO ESTADO DO PAUÍ - CO	DJL/MPI	13.089,639	0001-37		TENNESCO I	
LOGRADOURO						MOMERO	
Avanida Antonino Prom				Terren		1473	
COMPLEMENTO				BAIRRO		THE COUNTY OF THE PARTY	
				Centro		Texts.	-
MUNICIPIO				ESTADO.		PAIS	
Teresina	Tantana	Taxon		Tr.		BRASE,	_
GEP 64001-040	TELEFONE	E-MAIL.					
ourspacifie 62:001.  BANCO INTER - 677 BANDA ENCANTUS PRODUCC CAPU 17:443:9310001-67 Agienda 6001 Conto Corrente 20678767-7	al artistica da mesenz na oportanisk DES E EVENTOS						
OBRA VINCULADA - CONSTRU	IÇÃO CIVIL	ESCAL DA ES	emecine	25 SURVICOR			
MUNICIPIO		The same of the sa		ESTADO		PAIS	***
Canaviera				Pf		BRASE	
	THE RESIDENCE IN	STATE AND DESCRIPTION	WALDRESS	100 B 10 B 10 B	STATE OF THE PARTY OF	A PERSONAL PROPERTY.	92500
		N/AL	ORES BASIS	80			HISSNER
PRECO DOS BERVIÇOS	DESCONTO INCOM	NDICIONADO	DES	CONTO CONDICIONADO	)	DEDUÇÃO LEGAL	
Pts 125.000,00	RS 0.09	PARTY CONTRACTOR OF THE PARTY O	FIS I	1,00		RS 0.00	III me
		PRITENÇÕES	DE TRIBUTO	S FEDERAIS	TO THE REAL PROPERTY.		
PtB	COFINS	INSS		IR:		CSLL	
P\$ 0.00	R\$ 0.00	RS 0,00		RS 0,00		R\$ 0,00	
		VALCHES	COMPLEME	NTARES	Maria de la compansión de		
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA		155		VALOR LÍQUIDO	
R\$ 0.06	R\$ 125,010.00	6.00 %		65 8.250,00		RS 118,750.00	
		UND DAVIOU	MENTAGRO		of the latest designation of		450

							120000000000000000000000000000000000000	112
SECTION .		NAME OF THE OWNER,		nor unk	d protos		MUMERO	
4000	PREFEITURA MUNICIPAL DE J			DE JON	O PESSON		1009100	
6,595	90	SECRETA	RIA DE RECE	EITA MU	NICIPAL		CÓDIGO DE	VERIFICAÇÃO
200	\$	NOTA FISCAL O	E SERVIÇOS	ELETRO	ONICA - NFS-e		JBID3KVUE	47 (1) (1) (1) (1)
THE PERSON NAMED IN COLUMN	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Name and Address of the Owner, where	DANCE BANK	DOM:	STATE OF THE PARTY.	Name of Street	A STATE OF THE PARTY OF	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	MODE	Marian	Nº DA NES e S	UBSTITUIDORA	MP DA MESA	SUBSTITUÍDA
15/55/2023	1505/2023	Sm	11.00.11		14 54770 546 5	Selection (Selection)	THE SHARLOW	- passarrigion
		the same of the sa	BACOS DOS	BERNIC	03.			
	NOME EMPRESARIAL	The same of the sa		NOME	DE FANTASIA		1 10 10 10 10 10 10	CNPJ
	BANDA ENCANTU S PRODUC	ÇÕES E EVENTOS LTDA	A+ME	BANDA	ENCANTU'S			17,443,951/0001-87
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBU	TÁRIA.	N	P DO PROCESSO	OPTANTE PEL	C SIMPLES NACIONAL	L OPTANTE PELO BIMEI
	1.182110	Exigired				Niku		Nic
LOGRADOURO			-100			100	NÚMERO	
THA MIGUEL IMAGIO DE AL	BUQUERQUE				2000		00016	
COMPLEMENTO.					BAIRRO			ALIENS IN
					JOSE AMERICO D	E ALNEIDA		
WUNCIPIO		CUESGO ME			ESTADO		PAIB	
João Pesson		-			PB		BRASIL	
OEP	TELEFONE	E-MAIL .		111			- 1/-	The second second
58073-280	(83) 3512-8720	financeiro@banda	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE			_	-	
		104	ADDREDGES	-	8			
NOME / NOME EMPRESAR	AND THE RESIDENCE OF THE PARTY		GPF / CA				INSCRIÇÃO MUNICIPI	AL.
The state of the s	ENTUDE DO ESTADO DO PIAUL-CO.	ANNT .	13.088.6	39:0001-	-37		FORTED	
LOGRADOURO	A STATE OF THE STA		100				MOVERO	
Avenida Antonino Foxim				-			1473	
COMPLEMENTO				_	BARRO			
and the second second					Carries		Tester	
MUNICIPIO					ESTADO Pl		PAIS	
Toresina	The mount	Teranan.			-		BRASIL	
CEP CHO	TELEFONE	E-MAIL						
94001-040	THE RESERVE TO BE STONE OF THE PARTY OF THE	100000000000000000000000000000000000000	NVICOS PAE	NET LINE	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN	and the same of	Committee of the last of the l
ITEM DA LIBTA DE SERVIÇ	os		MARKOCK CITE	MIGNO		-	Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Owner, which	
	ou sem encomenda prévia, de evéntos,	espetáculos, entravistas.	shows, bellet.	darrow	dealfen, balles, wo	iros, doenas, con	certos recitors lestivos	
conglineres.							The same of the sa	
DESCRIÇÃO DETALHADA								
	usical artistica da miranta na oportunida	de do evento 'ANIVERSA	ARIO DA CIDA	VDE, DO	MUNICIPIO DE CR	IGEFREDO PAC	HECO-FI, realizado na	data de 30/04/2023.
cum duração de 02:00n.								
BANCO INTER - 077								
BANDA IPADANTUS PRODI CNPJ 17,440.00 (00001-67	UCORS E EVENTOS							
Agérica 0001								
Conta Comerte 20676767-7								
ORDER VIRGOUS ARRANGEMENT	manufacture.							
OBRA VINCULADA - CONS	INUÇAD CIML							
			Name and Park	10000				
LA HACTERO		LOGAL DA	EMECUÇÃO	OUR JE	The second secon		The part of the	WASHINGTON THE TOTAL PROPERTY.
MUNICIPID				-	ESTADO		PAIS	- 14
Sigerhedo Pacheco	The state of the s	The same of the sa	- 00/200	44 V	Pi	-	BRASIL	AM
THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	The second second second		VALORE					
DOSCO DOS CERCIONES	In the second second	PRINCIPLE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA	WLORESBA	Section Section 1				
PRECO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCON	DICIONADO		NOME FOR STREET	TO CONDICIONAD	0	DEDUÇÃO LE	GAL
R\$ 125,000,00	PS 0.08			0,00			R\$ 0.00	
	Tonesse		ES DE TRIBL	USFE	опроспринивни			
PIS DE GIAG	COFINS	PASS			IR DE DED		CSLL	
R\$ 0,00	Rts 0.00	R\$ 0,00			R\$ 0,00		RES 0.00	

112

VALOR LÍQUIDO

R\$ 118,750,00

VALCRES COMPLEMENTARES

155

R\$ 6,250.00

ALIGUOTA.

5.00 %

**OUTRAS RETENÇÕES** 

PS 0.00

BASE DE CALCIA O

R\$ 125,000,00

RELEASE | 2024

113

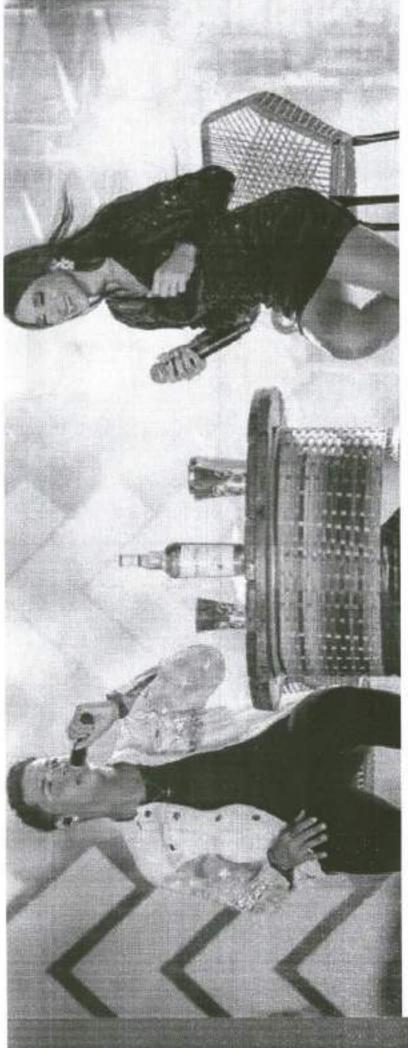


# **QUEM SOMOS**

ORMAÇÕES DE SUCESSO, HOJE É COMANDADA PELA DUPLA MARCELO MENDES E MANU BARBOSA, QUE EM PARCERIA FIRMADA HÁ POUCO MAIS DE 05 ANOS, DÃO BANDA ENCANTUS, QUE É CONSIDERADA UMA DAS MAIGRES BANDAS DA ATUALIDADE, COMEMORA 17 ANDS DE PURO ROMANTISMO EM SEUS TRABALHOS. COM CONTINUIDADE A ESSA HISTORIA GRANDIOSA. HOJE SEDIADA EM JOÃO PESSOA/PB, A ENCANTUS SEGUE SENDO REFERÊNCIA, TRAZENDO SEAPRE NOVIDADES PARA SEUS FÁS., E COM ESSE NO PROJETO BAÚ DA ENCANTU'S VEM REFORÇAR MAIS AINDA A FORÇA QUE E O FORRÓ ROMÂNTICO.

PORÉM. JÁ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA DE SUCESSO HÁ MAIS TEMPO. NATURAL DE JOÃO PESSOA, ELA PASSOU UMA FASE NA BANDA, CHEGANDO A GRAVAR O VOCAIS — A ENCANTU'S É COMANDADA PELO TALENTO DE MANU E MARCELO NOS VOCAIS. A DUPLA ESTÁ À FRENTE DA BANDA HÁ CINCO ANDS. A VOCALISTA, ERCEIRO CD OFICIAL, EM 2009. DECIDIU VIVER EXPERIÊNCIAS EM OUTROS GRUPOS MUSICAIS, ATÉ RETORNAR À ORIGEM.

MARCELO, POR SUA VEZ, NASCEU EM PETROLINA, NO SERTÃO PERNAMBUCANO, E COM SUA VOZ INCONFUNDÍVEL, TEM CONQUISTADO MULTIDÕES E CONTRIBUÍDO PARA A RENOVAÇÃO DO PÚBLICO DA BANDA. JUNTOS, OS DOIS CANTORES DÃO VOZ A VÁRIAS HISTÓRIAS DE AMOR, QUE EMBALAM E INSPIRAM ROMANGES PELO BRASIL AFORA. NÃO É À TOA QUE A ENCANTU'S FICOU CONHECIDA COMO A BANDA MAIS APAIXONANTE DO PAÍS.



# **NOSSOS NÚMEROS REDES SÓCIAS**



845 MIL SEGUIDORES

32 MIL SEGUIDORES



**78 MIL SEGUIDORES** 552 MIL CURTIDAS

200 MIL SEGUIDORES





# **NOSSOS NÚMEROS NOS STREAMS**



150 MIL SEGUIDORES 434 MIL OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY



53 MIL OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY



De 1,4 mi visualizações nos últimos 28 días, 67% vieram dos vídeos no seu canal oficial do artísta e 33% vieram do conteúdo com sua música em outros canais



# YOUTUBE

150 MIL ESCRITOS

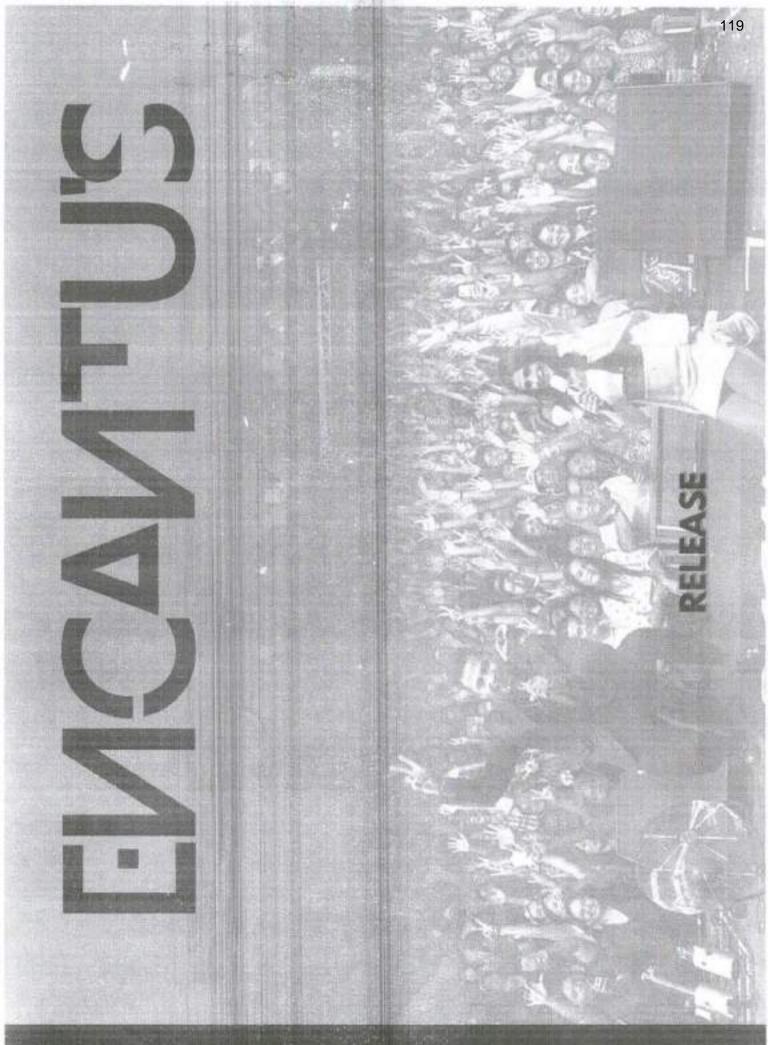
VER MAIN



# BAÚ DA ENCANTU'S

UM PROJETO QUE VEM PARA REPOSICIONAR A BANDA ENCANTU'S AO MERCADO DE FORRÓ, TRAZENDO UMA REILEITURA DOS SUCESSOS DA BANDA COMO DE OUTROS ICONES DO FORRÓ

COM ESSE PROJETO ALCANÇADOS NUMEROS IMAGINAVEIS DESDE DA PRIMEIRA MIDIA DIVULGADA AO DIA DA GRAVAÇÃO.





# **QUEM SOMOS**

CORMAÇÕES DE SUCESSO, HOJE É COMANDADA PELA DUPLA MARCELO MENDES E MANU BARBOSA, QUE EM PARCERIA FIRMADA HÁ POUCO MAIS DE 05 ANOS, DÃO A BANDA ENCANTUS, QUE É CONSIDERADA UMA DAS MAIORES BANDAS DA ATUALIDADE, COMEMORA 17 ANOS DE PURO ROMANTISMO EM SEUS TRABALHOS. COM CONTINUIDADE A ESSA HISTORIA GRANDIOSA

HOJE SEDIADA EM JOÃO PESSOA/PB, A ENCANTUS SEGUE SENDO REFERÊNCIA, TRAZENDO SEMPRE NOVIDADES PARA SEUS FÁS, E COM ESSE NO PROJETO BAÚ DA ENCANTU'S VEM REFORÇAR MAIS AINDA A FORÇA QUE E O FORRÓ ROMÂNTICO. VOCAIS — A ENCANTU'S É COMANDADA PELO TALENTO DE MANU E MARCELO NOS VOCAIS. A DUPLA ESTÁ À FRENTE DA BANDA HÁ CINCO ANOS. A VOCALISTA, PORÉM, JÁ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA DE SUCESSO HÁ MAIS TEMPO. NATURAL DE JOÃO PESSOA, ELA PASSOU UMA FASE NA BANDA, CHEGANDO A GRAVAR O 'ERCEIRO CD OFICIAL, EM 2009. DECIDIU VIVER EXPERIÊNCIAS EM OUTROS GRUPOS MUSICAIS, ATÉ RETORNAR À ORIGEM.

MARCELO, POR SUA VEZ, NASCEU EM PETROLINA, NO SERTÃO PERNAMBUCANO, E COM SUA VOZ INCONFUNDÍVEL, TEM CONQUISTADO MULTIDÕES E CONTRIBUÍDO PARA A RENOVAÇÃO DO PÚBLICO DA BANDA. JUNTOS, OS DOIS CANTORES DÃO VOZ A VÁRIAS HISTÓRIAS DE AMOR, QUE EMBALAM E INSPIRAM ROMANCES PELO BRASIL AFORA. NÃO É À TOA QUE A ENCANTU'S FICOU CONHECIDA COMO A BANDA MAIS APAIXONANTE DO PAÍS.



**78 MIL SEGUIDORES** 



32 MIL SEGUIDORES



845 MIL SEGUIDORES



200 MIL SEGUIDORES



**NOSSOS NÚMEROS REDES SÓCIAS** 





# **NOSSOS NÚMEROS NOS STREAMS**



117.711 MIL SEGUIDORES 53 MIL OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY



53 MIL OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY

Adjusted that a district

以外所保持, 四年年度以



De 1,4 mi visualizações nos últimos 28 dias, 67% vieram dos vídeos no seu canal oficial do artista e 33% vieram do

conteúdo com sua música em outros canais



150 MIL ESCRITOS

OUTUBE

Ampo de xxideção (horas

€ lim 9'95

317,3 mil



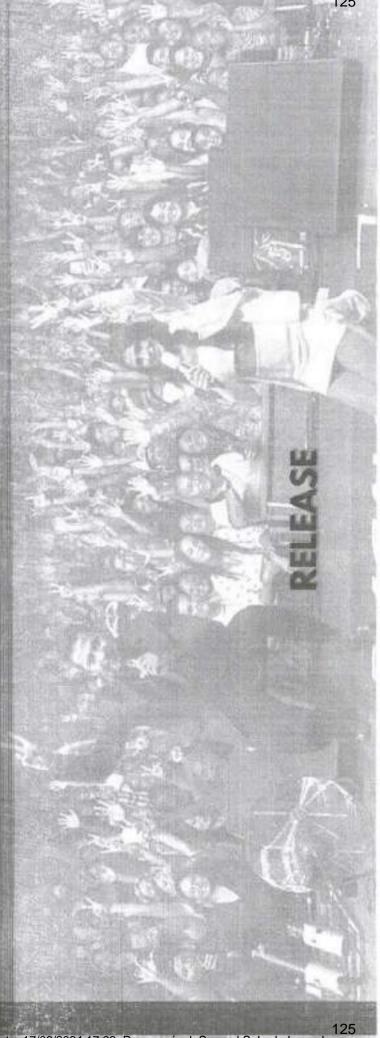
NET MAIS



# BAÚ DA ENCANTU'S

UM PROJETO QUE VEM PARA REPOSICIONAR A BANDA ENCANTU'S AO MERCADO DE FORRÓ, TRAZENDO UMA REILEITURA DOS SUCESSOS DA BANDA COMO DE OUTROS ICONES DO FORRÓ

COM ESSE PROJETO ALCANÇADOS NUMEROS IMAGINAVEIS DESDE DA PRIMEIRA MIDIA DIVULGADA AO DIA DA GRAVAÇÃO.





# **QUEM SOMOS**

FORMAÇÕES DE SUCESSO, HOJE É COMANDADA PELA DUPLA MARCELO MENDES E MANU BARBOSA, QUE EM PARCERIA FIRMADA HA POUCO MAIS DE 05 ANOS, DAD BANDA ENGANTUS, QUE E CONSIDERADA UMA DAS MAIORES BANDAS DA ATUALIDADE, COMEMORA 17 ANOS DE PURO ROMANTISMO EM SEUS TRASALHOS, COM CONTINUIDADE A ESSA HISTORIA GRANDIOSA

HOJE SEDIADA BA JOÃO PESSOA/PB, A ENCANTUS SEGUE SENDO REFERÊNCIA, TRAZENDO SEAPRE NOVIDADES PARA SEUS FÃS, E COM ESSE NO PROJETO BAÚ DA ENCANTU'S VEM REFORÇAR MAIS AINDA A FORÇA QUÉ É O FORRÓ ROMÂNTICO.

PORÉM, JÁ FAZ PARTE DESSA HISTÓRIA DE SUCESSO HÁ MAIS TEMPO. NATURAL DE JOÃO PESSOA, ELA PASSOU UMA FASE NA BANDA, CHEGANDO A GRAVAR O VOCAIS — A ENCANTU'S É COMANDADA PELO TALENTO DE MANU E MARCELO NOS VOCAIS. A DUPLA ESTÁ À FRENTE DA BANDA HÁ CINCO ANOS. A VOCALISTA, ERCEIRO CD OFICIAL, EM 2009. DECIDIU VIVER EXPERIÊNCIAS EM OUTROS GRUPOS MUSICAIS, ATÉ RETORNAR À ORIGEM. ARCELO, POR SUA VEZ, NASCEU EM PETROLINA, NO SERTÃO PERNAMBUCANO, E COM SUA VOZ INCONFUNDÍVEL, TEM CONQUISTADO MULTIDÕES E CONTRIBUÍDO PARA A RENOVAÇÃO DO PÚBLICO DA BANDA, JUNTOS, OS DOIS CANTORES DÃO VOZ A VÁRIAS HISTÓRIAS DE AMOR, QUE EMBALAM E INSPIRAM ROMANCES PELO BRASIL AFORA. NÃO É À TOA QUE A ENCANTU'S FICOU CONHECIDA COMO A BANDA MAIS APAIXONANTE DO PAÍS.



**78 MIL SEGUIDORES** 



32 MIL SEGUIDORES



845 MIL SEGUIDORES







**NOSSOS NÚMEROS REDES SÓCIAS** 





# NOSSOS NÚMEROS NOS STREAMS

117.711 MIL SEGUIDORES 53 MIL OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY





4 de mar, de 2. Balle m.

拉多基金拉 化有基金拉



De 1,4 mi visualizações nos últimos 28 dias, 67% vieram dos vídeos no seu canal oficial do artista e 33% vieram do conteúdo com sua música em outros canais



150 MIL ESCRITOS

OUTUBE

remark de estilição (heras 56,6 mil 9

317,3 mil



LACK For Go 20 18 do les de 20.



# BAÚ DA ENCANTU'S

UM PROJETO QUE VEM PARA REPOSICIONAR A BANDA ENCANTU'S AO MERCADO DE FORRÓ, TRAZENDO UMA REILEITURA DOS SUCESSOS DA BANDA COMO DE OUTROS ICONES DO FORRÓ

COM ESSE PROJETO ALCANÇADOS NUMEROS IMAGINAVEIS DESDE DA PRIMEIRA MIDIA DIVULGADA AO DIA DA GRAVAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministerio da Economia Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

# Certificado de registro de marca

Processo nº: 916945561

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

# ENCANTUS

Data de depósito: 19/03/2019

Data da concessão: 05/11/2019 Fim da vigência: 05/11/2029

Titular: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA [BR/PB]

CNPJ: 17443931000167

Endereço: Rua Miguel Inacio Albuquerque, 16, Bairro José Américo de Almeida,

58073280 João Pessoa, PARAÍBA, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

CFE(4): 27.5.1

NCL(11): 41

Especificação: Banda musical, músicos

Rio de Janeiro, 05/11/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor

Canais

bictimo Nacional da Propriedade Industrial Manthew di Eronnina

Consulta a Base de Dados do INP1

[hiclo | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cod. Figura ]

Marca

Nº do Processo:

916945561

Marcar

ENCANTU'S

Stuação:

Registro de marca em vigor

Apresentação:

Mista

Natureza:

De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice

Stuação da Classe

NCL(11) 41 Vide Situação do Processo Especificação

Banda musical, músicos

Classificação Internacional de Viena

Edição

Código 27.5.1

Descrição

Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):

BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Representante Legal

Nome

Procurador:

Márcio Pinto Oliveira da Rosa

Datas

Data de Depósito

19/03/2019

Data de Concessão

05/11/2019

Data de Vigência 05/11/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

Prazo Ordinário

Trácio Fim

06/11/2028 05/11/2029 Prazo Extraordinário 06/11/2029 05/05/2030

Petições III

Pgo

Protocolo

800190395184 850190080089

Data 17/10/2019 19/03/2019 Serviça 372 394

Clente BANDA ENCANTU" S PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Delivery Data

Publicações 🔝

Data RPI

Despectio Certificado Interio

Img

Complemento do Despacho

Concessão de 2548 05/11/2019

registro

Deferimento 2541 17/09/2019

do pedido

132

RPI Data RPI Despacho Certificado Infeiro
Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluido)

Complemento do Despacho

133

Dados atualizados até 12/04/2022 - Nº da Revista: 2675

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



# ENCANTUS



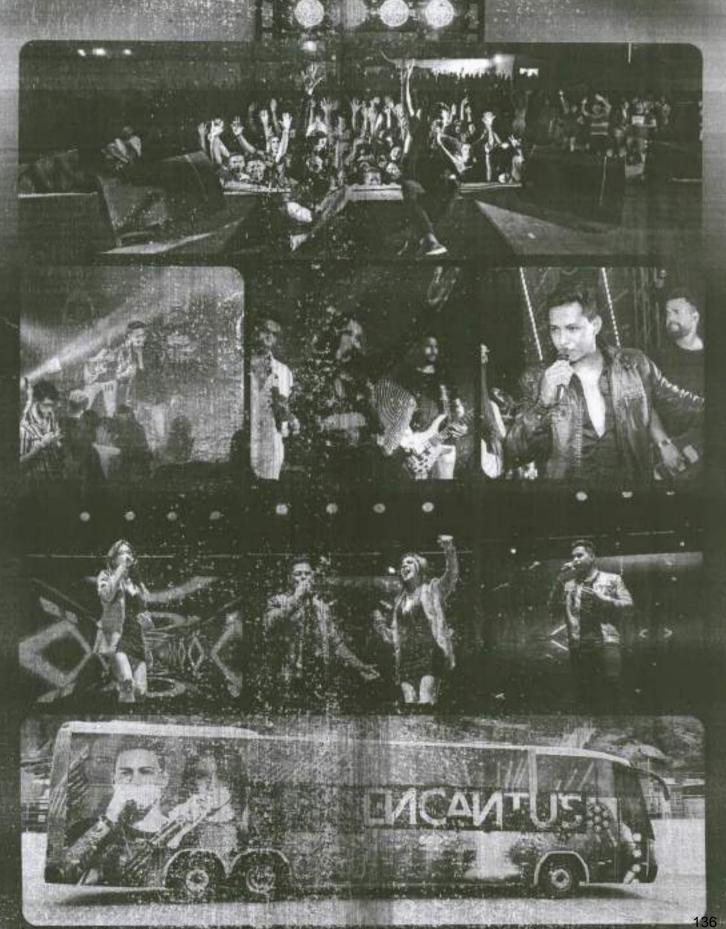
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71898/24. Data: 17/06/2024 17:22. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 27/06/2024 13:04. Validação: 2EB1.9FAE.AB0D.C666.5541.C344.B06E.63C0.

# EUCAUTUS

A banda Encantus, que é considerada uma das maiores bandas da atualidade, comemora 17 anos de puro romantismo em seus trabalhos. Com formações de sucessos hojo e mandada pela dupla Marcelo Mendes e Manu Barbosa, que em parcerta mada há pouco mais de 03 anos, dão continuidade a essa história grando a.

Hoje sediada em João Pessoa/PB, a Encantus segue sendo referência, trazendo sempre novidades para seus fãs, como é o caso do projeto "Metades". Lançado em 2020, o travalho conta com participações de Yara Tchê (da banda Desejo de Menina). Dão Lopes (da banda Moleca 100 Vergonha), Fernandes Rodrigues (do Bonde do Brasil) e Danieze Santiago. Além deste trabalho, a Encantu's divulgou sua mais nova música de trabalho, intitulada "Coração de Isra", que ja possui grande aceitação do público.

ENCANTUS



Comprovantes de regularidade da contratada, Doc. 71898/24. Data: 17/06/2024 17:22. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 27/06/2024 13:04. Validação: 2EB1.9FAE.AB0D.C666.5541.C344.B06E.63C0.

# CLIQUE NO VIDEO QUE DESEJA ABRIR 🕒





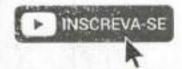








BandaEncantus a 26 mil lescritos





# CLIQUE NO CO DUE DESEUA ABRIR





# Banda Encantus - Coração de Isca

Publicado: 24/32/02/4: 19:22

Tantanho: 3.35 WE

Flays 1 662 Downloads



# Banda Encantuis - Inconsequente - Feat: Dani...

Publicado: 05/00/21 hs 15:14.

Tanconio: 71/4



# Banda Encantu's - Nunca foi seu - Feat: Yara T...

Publicado: 02/10/20 as 12:18

Tamanho: 4.12 h &

1.9K Downloads



# CLIQUE NO REPORTAGEM QUE DESEJA ABRIR &





Polémica Paraíba

Forrock reabre com o major festival romantico do Brasil e lota casa de show com grandes nomes da

Banda Encantus, Luan Andrade, Pricilla Seria, Raphaela Santos, Desejo de Menina, Danieze Santiago, Bonde do Brasil, dovide Taina....

2 semanas atrás



G1

São João 2019 de Campina Granda tem show da Banda Encantus nesta sexta-feira

Ja as Oh, a Bahda Egopges sobel ad pago sellati in seração da neite, a partir de 1h40, é o cantor Getié bismanti. Ordes la abacces nesta sexta-



14 de jun. de 2019



Divulgada a programação do São João 2015 de Cabedelo. PB

na Grande João Pessoa, foi divulgada com atrações para diferentes estilos, como Ton Oliveira, Banda Engantuis, Ellane e Os Gonzagas. 5 de jun, de 2015





CLIQUE NO BOTÃO QUE DESEJA ABRIR



# DOCUMENTAÇÃO PREFEITURA

MATERIAL CONTRATANTE



140



PREFEITE A MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

\* SECHETARIA DE RECEITA NUNICIPAL

EITA NUNCEPAL

NUMERO 1000157

CODIGO DE VERIFICAÇÃI

The second secon		NOTA FIBRALIO	E BEHWOOS ELET	RÓNICA - NFB-e	114.93	SMLIBMWWV	
The second Second Second			DECKENS SECTION		BUSH		
DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	MEDO RPS	N° DA NES-e SUBSTITU	DORA	Nº DA NºB-6	AGIUTTESSUE
2/15/2023	12/05/2023	San	THE STATE OF	populari de la companya de la compan	_	1000156	
		200	ADDR-DOS SERV		95500	-	De la Bridge
	NOME EMPREBARIAL		THE RESERVE AND PERSONS ASSESSED.	IE DE FANTASIA	1000		CNPJ
	BANDA ENCANTU S PRODU		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	DA ENCANTU'S			17.443.931/0001-67
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ESOCIAL DADE TRIBL	TAFEN	Nº DO PROCESSO OPTAN	E PELO SI	MPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SM
	1792116	Engvil	1000	Nan		Technology .	Não
OGRADOURO UA MIGUEL INACIO DE AI	WAS IN BOOK				HEAL	NUMERO	
	Lindapengue			Inunna		00016	
OMPLEMENTO			AND DESCRIPTION OF THE PERSON	BAIRRO			
1.0000	TITLE SECTION AND ALLEGA			JOSE AMERICO DE ALMER	IA.	Torin	
UNICIPIO			1000	ESTADO P8		PAIS	
Ão Pessoa	- Laurence	Transaction 1		10.	-	BRASIL	
CP .	TELEFONE	E-900F.					
1073-280	(83) 3512-8725	Insrosingpenda	Contract of the Contract of th		100		
AND DESCRIPTION OF THE PARTY.	Secretarial section in the second	100	NOCHEGO SERVI	yun .	Total Section	CANADA WILLIAM CO.	-
DME / NOME EMPRESAR	With Address of the State of th	2121	CPS / CNPJ		INSE	DRIÇÃO MUNICIPA	
	ENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - CO	OOMPT.	13/089-439/00	01-07		Tours sales	
OGRADOURO						NÚMERO	
venida Antonino Feire				1000000		1473	
OMPLEMENTO	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	41305333050	10000	BAIRRO	3111111		
	2 TO 1 TO		11000	Gentra		1000	
		10 Table 10 Co. 1		ESTADO		PA/E	
Control of the Contro		440000000000000000000000000000000000000		the second section and the second section and the second section secti			
eresina				Pi		BRASE	
eresina EP	TELEFONE	E-MAIL to	PART OF PHILIPAGE	R			
Gresko 32P 3001-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇ 2.13 - Produção, mediante		×	at 500 PHESTAL	P	as, concedo	BRASE	•
erestra EP: A001-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇ Z.13 - Produção, mediante orgâneres	08	×	ATTEMPT TO	P	as, concerto	BRASE	
DESCRIÇÃO DETALHADA	08	esperiiculos, entrevales	shows, baket, dang	ps. dealine, torice, transce, open		BRASE.	and the west
ereskia EP  A001-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇ Z.13 - Produção, mediante originares ESCRIÇÃO DETALHADA. Politeratio à apresentação m	OS  ou sem encomenda prévia, de eventos,  uscal artistica da mierto da operanda  uccies e eventos	esperiiculos, entrevales	shows, baket, dang	ps. dealine, torice, reproce, open		BRASE.	tation to the same of the same
eresna EP 4001-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇ 2.13 - Podução, mediante impérieres. ESCRIÇÃO DETALHADA. Merente à apresantação mon duração de 02:00m. ANCO INTER - 077 ANDA ENCANTUS PRODE NPJ 17.443.93140001-67 gêndo 0001 onta Convente 2007/ET87-7	ou sem encomenda prévia, de exentira, usical artística da meema na oportunida UCOES E EVENTOS	esperanción, entravales,	shows, Daker, dang	PI  OS. destines, builde, tropicos, operatorios destines, builde, tropicos, operatorios de COLONIA D		BRASE.	one south west visit
eresna EP 4001-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇ 2.13 - Podução, mediante impérieres. ESCRIÇÃO DETALHADA. Merente à apresantação mon duração de 02:00m. ANCO INTER - 077 ANDA ENCANTUS PRODE NPJ 17.443.93140001-67 gêndo 0001 onta Convente 2007/ET87-7	ou sem encomenda prévia, de exentira, usical artística da meema na oportunida UCOES E EVENTOS	esperanción, entravales,	shows, baket, dang	PI  OS. destines, builde, troprose, operation of the control of th		BHASE.	one source and the
eresha EP  A001-040 TEM DA LISTA DE SERVIÇ Z.13 - Podução, mediante orgêneres. ESCRIÇÃO DETALHADA. Selevide à apresentação mon dunição de 02:00%. ANCO INTER - 077 ANDA ENCANTUS PRODE NPJ 17.443 93140001-67 phros 6001	ou sem encomenda prévia, de exentira, usical artística da meema na oportunida UCOES E EVENTOS	esperanción, entravales,	shows, Daker, dang	PI  OS. destines, builde, tropicos, operatorios destines, builde, tropicos, operatorios de COLONIA D		BRASE.	and the same of

		LOCAL DA PRE	BUGALI DOG SEKVIÇUL		
MUNICIPIO	SCOUNTED THE THE	<b>美田 11572</b>	ESTAI	00	FAIS
Terenina		\$100 ST 175 ST	74		BRASIL
THE RESERVE TO SHARE THE PARTY OF THE PARTY		E PERMITS	ILDOGS .	Selucation.	
		VAUG	IUS NASIGOS		
PREÇO DOS SERVIÇOS	pescovifo incondicio	MADO	DESCONTO CONDICION	ADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 125.205.00	R\$ 0,00		HS 0.00	A Charles	P\$ 0,00
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		RETERÇORS DE	THIBUTOS FEDERAS	Service of the last of the las	
PRE	COFINS	INSS	R	5 5 1 E	CRLL
R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0.00		RS 0.00
Control of the late of the lat		VALORESIO	CALL EMENTARES		CATHERINE POR HERSON DE
OUTRAS RETENÇÕES	HASE DE GÁLICULO	ALIQUOTA	63		VALOR LIQUIDO
m\$0,00	PG 125.205.00	2.00%	R\$ 2.904.19		R\$ 122,700,80
		LISCILLA ACIVINO	TRICAGORIBUTAHA		

INFORMACIÉ S COMPLEMENTARES



PREFEITURA HUNGIPAL DE JOÃO PESSOA

NUMERO 1000360

MATCH SERVICE DE L'AND DE COMPTENIQUE DE SE RETER 1900 PLANTS - SUBSTITULIONA N° DA N° S- BURSTITULIONA N° DA N° DA N° DA N° S- BURSTITULIONA N° DA N° D	FIF	\$	SECRETY	ARIA DE RECE	ITA MUNICIPAL		Name of the Contract of the Co
MATERIAN	par Charles	MYCA EISCA: DESERVAYOR DI STROMOLA MESA			VERIFICAÇÃO		
MATA DA COMPETENCIA   SEA RECET   NO DO PS   P CA APS-9 SUBSTITUCIONA   PO APS-9 SUBSTITUCIONA	(COLUMN )	O CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	THE PERSON NAMED AND POST OF THE PERSON NAMED	JB000008			
MISSIONE SAMPRESARIAL	TA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETENCIA	HOS A SETTIN	THE RESERVE AND PARTY AND		TAN DE LETE	districts (Inc.
MOMERNAME   MOME	41940100	The state of the s		N DO N	D N DANFO-E SUBSTITUTE	JOHA IN DA NES-E	SUBSTITUTOR
MOME DEFENSE AND   MOME DE PROTOCOPO   MATERIAL   MOME DE PROTOCOR   MOME DE PROTOCOPO   MATERIAL   MOME DE PROTOCOPO   MA	COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE		TADOR DOS	SERVICOR	STREET, SQUARE, SANSAGE	THE PARTY NAMED IN
MANDA PLOCATIVE PROCUPOS & EVENTOS ATRA - ME   BANDA PLOCATIVE     NACE PLOCATION   PROCUPOS   PROCUPOS   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS   PROCUPOS   PROCUPOS   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS   PROCUPOS   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS   PROCUPOS     1987 19   PROCUPOS     1988 19   PROCUPOS		NOME EMPRESARIAL	The state of the s		Printer many and a second		CNP1
MICHICAD ANNICIPAL   EXCHANGE THINDTAPH   VFO PROCESSO   DIFFART FILE DIRECTION NO.   TANKE FILE DIRECTION NO.			DUÇÕES E EVENTOS LTD.	A-ME			The state of the s
1997-19		THE STATE OF SPIN PROPERTY AND ADDRESS OF STREET	The second secon	The second second	Committee of the Commit	E PELO SIMPLES NACIONAL	the state of the s
INCLUDE NO.   INCLUDED NO.   INCLUDIO NO.   INCLU			THE RESERVE TO A STREET THE PARTY OF THE PAR	1000			and the first of the property of the second second
MIDIGE   MACRO DE A BIJOURSONIE   DESCRIPTION   DESCRIPT	GRADOURO			WILLIAM C		NUMERO	1.112
BARRIO   B		BUQUERQUE		-			
METRIO   ESTADO   PAB	MPLEMENTO				BARRO		
METRINO   ESTADO   PAB	STATE OF STA			1300	JOSE AMERICO DE ALMEIO	d.	
Process	NICIPIO	The second second second		19825			
MICHAEL EMPRESARYAL	lo Pessoa			10000	PR	BPAGE.	
TANADE ENPRESSARIA    CRY (ORF)	p	TELEFONE	E-MAIL.	14000			
MICHADO REPORTS ARAN DE CONSTRUÇÃO COM PAUL - COLUMNI 10.000 8500001-17   MICHADO CONTROL ALLIVENTUDE DO ESTADO DO PAUL - COLUMNI 10.000 8500001-17   MICHADO CONTROL ALLIVENTUDE DO ESTADO DO PAUL - COLUMNI 10.000 8500001-17   MICHADO CONTROL MATOR CONTRO	773-2990	(83) 3513-8725	financeiro@banda	sencarities room t	br		
CRECK   CONTROL   CONTRO	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF		701	AND PROPERTY	DRYCOS	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS.	W. A. S. Company
NOMERO   NOMERO   NATO	ME / NOME EMPRESAR	M.		CPF / CN	PJ PJ	INSCRIÇÃO MUNICIPA	AL.
MALENENTO   BAJERIO   Co-sto	ORDENADORIA DA JUV	ENTUDE DO ESTADO DO PAUE -	COJUMPI	13.009.63	SW0001-37		
SAURIO   Cesto   Ces	GRADOURO					NÚMERO	
Companies   Comp	enida Amureno Freire			THE U		5473	
### ### ##############################	MPLEMENTO	RESTRUCTION OF THE PARTY OF THE		1 200	BAIRRO		
### BRASE  ###################################				100000	Geraro	200	
### DESCRIPTION   PRODUCT   PRODUCT	INICIPIO.			138125		PAIS	
### TELEPONE ####################################	visino					BRASIL	
MIDALISTA DE GERNIÇOS  13 - PROQUED, medianto ou area nacconanda previa, de evenzas, especiacias, estervistas, ebose, tratier, danças, desfies, teahos, óperas, concerdos, motalas, terdinais el garaceros programas para na operandado ou evenza ANIVERSARIO DA CICIADE DO MUNICIPIO DE CSIGEFREDO PACHECO-PL resispado na data de 2004/2023, notarios de 10 cm.  NOCI INTER-CYPT  NOCI INT		TELEFONE	E-MAIL	THE RES			
M DA LISTA DE SERVIÇOS  13 - Produção, modigire ou airm encomenda previs, de evernos, especialista, entereustas, ences, taster, destina, technos, riperas, concedes, rintalii, fretivasia e generale de previs de expresentação musical artistas da mosma na operanteado do evento "ANIVERSARIO DA CICIADE" DO MUNICIPIO DE CSISEFREDO PACHECO-PI, resispado na data de 3004/2023, no distrição da 102 cm.  NOCI INTER - COPT NOCI INTER -	01-040	CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN CO		Julian par			
M DA LISTA DE SERVIÇOS  13 - Produção, modigate ou airca enconenda previse, de eventos, especiacios, entreveitas, thoses, balles, danças, decidas, belies, technos, operados, rentass, frestrasia e general productiva de productiva de agressimações musical artisata da mosma na operantedos do evento "ANIVERSARRIO DA CICIADE" DO MUNICIPIO DE CSISEFREDO PACHECO-PI, vasisçãos na data de 2004/2523, no daregão da 20 2004.  NOS INTER677 NOS INTER677 NOS INTER677 NOS INTER678 NOS INTER679 NOS INTE	THE RESERVE AND ADDRESS.	AND DESCRIPTION OF THE PARTY.	AND PROPERTY OF	WOCOL PRES	TADOR	ROYAL THE STAND	THE PERSON NAMED IN
13 - Produção, mediante ou sem encontendo previra, de eventos, especialculos, estemulatos, eloves, baser, danças, dandas, balias, teatros, operas, concentos, mobala, firefusia el galectros de producidos musical atras da mosma na operatividad no evento "ANIVERSAÑNO DA CIDADE" DO MUNICIPRO DE CEIGEFREDO PACHECO-PL resigiado na data de 3004/2522, en deregdo de 10.00s.  INCO INTER- 077  INCO INTE	M DAILIETA DE REBUIO	DB.		THE RES			
SCRIÇÃO DETALNADA ference à apresentação municipal artisaria da mestra na opertunidado do evento "ANIVERSAÑIO DA CIDADE" DO MUNICIPIO DE CSIGEFREDO PACHECOUPL visilizado na data de 3004/2023, in desigio de 02.00%. INCO INTER-1, 077 INDA ENCANTUS PRODUCORS E EVENTÓS PER Y TALAS RETRIÇÃO DESA, CIDA ENEQUICAD DOS BERYADOS INTO DE 100 ESTADO PALÍS			on annelse les antenantes	chose hafet	dancer ducker holes tested from	o conceder motors facture	
SCRIÇÃO DETALANDA		ALI META INCOCURRADA DE EVIDA, CO-EVENT.	on, engelectors, enterents,		ounges, posters, somes, manual, ques-	is, concessor, include, reserve	14
Transpage   Tran	360-01500	10.1.1.1.1		1 100 100			
TOCATES ENERGY   PRODUCTORS   ESCONTO INCONCICIONADO   PRODUCTO	Output to common the common to		Transfer Labor	1 + 10 - 11			
### CONTRIL OF PRODUCOES E EVENTÓS   ### AVRICULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL:  ### CONTRIL SO DOS BERANÇOS   DESCONTO INCONDICIONADO   DESCONTO CONDICIONADO   ### CONTRIL SO DOS BERANÇOS   DESCONTO INCONDICIONADO   DESCONTO CONDICIONADO   ### CONTRIL SO DOS BERANÇOS   DESCONTO INCONDICIONADO   DESCONTO CONDICIONADO   ### BELO DOS BELOS BELO DOS BELO DOS BELOS BELO DOS BELO DOS BELO DOS BELO DOS BELO DOS BELOS BELO				A-24開日刊の			
PART		uwcai artistica ita mesiya na oportu	RESIDE DO EVENTO "ANTIVERSA	AHICHDA CILINI	DE, DO WOMSTAND DE CRIBELHED.	O PACHECOPT, resispado na	BMB-86-30/04/2023.
INDA ENCANTUS PRODUCCES E EVENTOS PO 17 ALS 2001 ALSO AL CONTRUCÇÃO CINAL  LÍCICAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  SERVINOULADA - CONSTRUÇÃO CINAL  LÍCICAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  SESTADO PAÍS  SERVINO PORTOS  ON DESTADO PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  MA DESTADO PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  MA DESTADO PAÍS  MA DESTADO PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  MA DESTADO PAÍS  MA	m digraged de los con.						
INDA ENCANTUS PRODUCCES E EVENTOS PO 17 ALS 2001 ALSO AL CONTRUCÇÃO CINAL  LÍCICAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  SERVINOULADA - CONSTRUÇÃO CINAL  LÍCICAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  SESTADO PAÍS  SERVINO PORTOS  ON DESTADO PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  MA DESTADO PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  MA DESTADO PAÍS  MA DESTADO PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  SERVIÇOS PAÍS  MA DESTADO PAÍS  MA	ACO INTER-OFF						
### CONTROL ON STRUÇÃO CIVIL    100A_ CIN ENERGICÃO DOS SERVIÇOS   SANDO   SAN		UCOES E EVENTOS					
Incal de Regue 40 posserviços   ESTADO   PAÍS     Incal de Regue 40 posserviços   ESTADO   PAÍS     Incal de Regue 40 posserviços   DESIGNATO INCONDICIONADO   DEDUÇÃO LEGAL     Incal de Regue 40 posserviços   PAÍS   DID   PAÍS     Incal de Regue 40 posserviços     Incal de Regue 4							
Trick_tik REEQUE 50 DOS SERVIÇOS							
TOCAL DR REEQUE 40 DOS SERVIÇOS							
100A_08 ENERGY_AD DOB SERVIÇOS							
100A_08 ENERGY_AD DOB SERVIÇOS							
100A_08 ENERGY_AD DOB SERVIÇOS							
100A_08 ENERGY_AD DOB SERVIÇOS							
THE ALTER ENERGY OF CONTROL   PART							
TOCAL DR ENERGY, 40 DOS BERVIÇOS	PA VINCULADA - CONS	TRUÇÃO CIVIL		3 1883360			
STADO   PAÍS   BRASA   PAÍS   PA	CA.1:1030 PEL MILL 13 EVA	LIE E CONTRACTOR DE LA		1.186.10			
STADO   PAÍS   BRASA   PAÍS   PA	THE PERSON NAMED IN	PRINCIPLE STATE OF THE PARTY OF	1006.08	PRESIDE ANY	SEW RESIDENCE	DATE OF THE OWNER.	THE PERSON NAMED IN
PI   BRASE	tucian					Pals	
WALDRES     WALDRES	The state of the s			1 300000			
TRAS RETENÇÕES   DESCANTO MACAUCIDA   DESCANTO CONDICIONADO   DEDUÇÃO LEGAL	ALTHOU PROVIDENCE	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	CALL PROPERTY OF THE PARTY OF T	CHIDDES	Children Street, Stree	THE PARTY NAMED IN COLUMN	The second second
EQUIDOS SERVIÇOS   DESCONTO INCONDICIONADO   DESCONTO CONDICIONADO   DEDUÇÃO LEGAL     128.000,00		THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY					
RETENÇÕES DE THRUTOS FEDERAIS	EDO DOS SERVICOS	Incompany to the	**************************************	-		arminto i s	CO.
RETEMÇÕES DE THISUTOS FEDERAIS   COLL			CHARLINADO	-	the same of the sa	TO TOTAL CONTRACTOR	iant.
COFFNS   INSE   III   COLL	125.000,00	R\$ 0.00	-	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	A Secretaria and Problems and P	R\$ 0.00	
0.00         R\$ 0.00         R\$ 0.00         R\$ 0.00         R\$ 0.00           VALORES COMPLEMENTARES           (TRAS RETEMÇÕES BASE DE GALCULO ALIGUICIA IDS VALOR LÍQUICIO		The Control of the Co		ES DE THEU	The trade of the same of the s	The state of the s	
VALORES COMPLEMENTARES  URAS RETEMÇÕES BASE DE CALCULO ALIGUICIA ISS VALOR LIQUICIO	No.						
TRAS RETENÇÕES BASE DE GALCULO ALIQUOTA 108 VALOR LIQUIDO	0.00	R\$000	The second secon		And the second s	FR\$ 0,00	
The state of the s							
0.00 (85.125.000.00 (5.00.5) (85.0250.00 (85.116.750.00		TOYSTON FOR LOAD AND MARKET	Principal Control of C	21000	Which to by Control and the Co	0.5000000000000000000000000000000000000	
The state of the s	0.00	R\$ 125.000,00	5.00 %	A SHEET	PG\$ 0.250.00	NS 118,750,00	
THE COURSE OF TH	0.00	R\$ 125.000,00	5.00%		P\$ 0.250.00	F6\$ 118,750,00	
	0.00	MS 125.000,00	the same of the sa	3 St Posts	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	PG\$ 118,750,00	
DSO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARA				0.000		Trava a	
	of the last owner.		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	and the same	EMPATAGES	STATE OF THE PARTY	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN
			- mi-Chia	CYLERON	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	The second second second	
MIFORMAÇÕES DOMPLEM: NTAFES				1 6			
IMFOHMAÇOES BOMPLEM: NTARES.							



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:22:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 71904/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000000652024 Data da Publicação: 05/06/2024 Data da Assinatura: 18/04/2024 Data Final do Contrato: 18/07/2024 Valor Contratado: R\$ 125.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): Banda Encantu´s Produções e Eventos Ltda.

Contratado (CNPJ): 17.443.931/0001-67

# [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2eb19faeab0dc6665541c344b06e63c0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f94514c0b5836fed30bcd06d74b6f89f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab

## João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71904/24 ao Documento 71898/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	70 - 80	f94514c0b5836fed30bcd06d74b6f89f
Comprovante de publicidade	81	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7
Designação do gestor do contrato	82	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab
Comprovação da existência de dotação orçamentária	83	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc
Comprovantes de regularidade da contratada	84 - 142	2eb19faeab0dc6665541c344b06e63c0
RECIBO PROTOCOLO	143	ffe0b814a24f31d504b09b05824d5c7e

João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## CONTRATO Nº 053/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala 02, Bairro do Siqueira, Maracanaú - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú - CE, CPF nº 022.785.363-62, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, conforme abaixo, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 e serviços abaixo:</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	SERVIÇO	1	60.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- b) Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC
- 3.2 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

# CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; **CLASSIFICAÇÃO**: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1 O valor do presente contrato é no total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- 5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato, salvo se previsto de forma diversa no presente instrumento ou proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital. Contudo não poderá haver redução do tempo de apresentação e consequentemente do valor contratado em razão da existência de custos fixos e irredutíveis, o que implicaria na impossibilidade de execução do objeto contratual.
- 6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
- 8.3 A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
- 8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- 8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas:
- 8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

- 10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
- 10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento da contratação, pela IPCA.
- 10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.



- 10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 11.1. Para fins de pagamento, o valor pago será por apresentação.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sequintes sanções:
- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- 13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos:
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. 13.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- Il consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- l assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública:
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 13.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 13.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 14.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 14.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 14.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre



todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

- 14.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 14.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 14.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 14.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 14.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 14.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 14.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 14.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 15.2 Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 15.3 Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



- 15.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 15.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10 Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 15.11 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 15.12 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 16.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e administração de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
- 16.2 A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, administração e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.3 A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

- 17.1 A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 17.1.1 A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
- 17.1.3 As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:



- 18.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:
- 18.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 19.3 Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 19.4 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de CONCEIÇÃO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição - PB, de ABRIL de 2024.





PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL

**TESTEMUNHAS:** 

CPF:

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA Data: 11/04/2024 11:10:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA CNPJ nº 03.657.268/0001-99 CONTRATADA

I) CPF:	 		
CPF:			
2)			

#### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A42B7CA3

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 008/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: LAISE LIMEIRA DA SILVA, CNPJ: 35.658.564/0001-09, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais), RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE NODA DE CAJU E ROBERTO VANEIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:C6877AFD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora CLARISSA MARIA PAULINO RAMALHO DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. 096.419.924-65, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 03 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:234E83B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°0055/2024. N°0066/2024. N°0067/2024. N° 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF E WILLIAM SANFONA, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.433.879/0001-70; WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 08.490.221/0001-05; M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 34.262.043/0001-67; SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 29.320.791/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 625,000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Cédigo Identificador: CC6B84DF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, N°054/2024, N°065/2024, N°0056/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/N° 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.5956.940/0001-07; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 17.443.931/0001-67; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 405.000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A058D24A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 095/2026, 096/2024

CONTRATAÇÃO DE SHOWS OBJETO: ARTÍSTICOS (ROBERTO VANEIRÃO E BANDA NODA DE CAJÚ) PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

**DOTAÇÃO**: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024 / RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

VIGÊNCIA: DE 16/05/2024 A 16/06/2024



# DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

Conceição - PB, em 08 de abril de 2024.

Qi

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO SECRETARIA DE FINANCAS



# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

# **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima e indico a realização da despesa nas rubricas orçamentarias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO:
13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,
DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desta forma, devolvemos os autos para prosseguimento do feito.

Conceição - PB, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretário de Finanças

Requisitante

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Fessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização dadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 65 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 11:17:17 (data a nora de Brasilia).

Pagina: 1/1



A RFB agradace a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

# PRIMEIRO ADIȚIVO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Canindé/CE., data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114103293-72 e Cédula de Identidade número 753275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 – Siqueira - CEP: 60.732-260 e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira - maior, data de nascimento em 27/07/1954, comerciante, portadora do CPF sob o número 155036153-87 e Cédula de Identidade número 90002275452 -SSP/CE, emitida em 13/12/1990, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-060, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DENOMINAÇÃO E SEDE

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA – ME.

#### Parágrafo Primeiro

O nome de fantasia para uso do estabelecimento é BRASAS DO FORRO.

#### Parágrafo Segundo

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei No. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei No. 10.406/2002).

#### II - FILIAIS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

# III – PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2000, sendo sua duração por prazo indeterminado.





# IV - OBJETO SOCIAL

# CLAUSULA QUARTA

Constituem o objeto social da sociedade: Prestação de Serviços de Eventos e Shows Musicais

# V – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

# CLAUSULA QUINTA

O Capital Social passa para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios;

# Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

# Parágrafo Segundo

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### VI - ADMINISTRAÇÃO

#### CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios ANTONIO IVANILDO FACANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, com poderes e atribuições de praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

# VII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL

#### CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

# CLAUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

# VIII - REMUNERAÇÃO

# CLAUSULA NONA

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





# X – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SOCIO CLAUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. XI - DECLARAÇÃO

# CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza/CE., 29 de dezembro de 2003

ANTONIO IVANILDO FACANHA MOREIRA

Testemunhas:

Maria Ilca de Almeida Porto RG: 92020029685-SSP/CE

CPF: 212.551.993-34

Desco Sileto

Maria do Socorro Sousa Leite RG: 9400226546-SSP/CE CPF: 213.994.503-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2004 SOB Nº: 20040002152 Protocolo: 04/000215-2 FA:23 2 0084805 3 DA MUNICAL BRASAS DO FORRO LIDA

HAROLDO FERNANDOS MOREIRA SECRETARIO-GURAL

# BANDA MUSICAL BRASAS DO FOREO ITDA ME

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, natural de Caminde/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o numero 114 103 293-72 e Cedula de Identidade numero 753 275 -SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o numero 433 547,773-20 e Cedula de Identidade numero 2000002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, umicos e aturais competacintes da sociedade limitada, que nesta praça gura sob a denominação social de BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o numero 03:657 268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260 - Fortaleza/Ceana, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o numero 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e AC 20040602152, por despacho em 22/01/2001, resolvem alterar e o fazem mediante as ciansulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar a denominação social de BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME para BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME

#### CLAUSULA SEGUNDA

Altera o objetivo social para:

- 1. Comercio Varensta de CD's:
- 2 Comercio Varensta de Discos e Fitas:
- Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecerão em pleuo vigor as demais clausulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um so efeito, na presença das testemenhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assimam o presente instrumento.

Aff

Carlo

# SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO L'IDA ME Continuação

Fortaleza/CE, 22 de Novembro de 2004

1 - 2 - 3 - 2.

Testemunhas:

Maria Ilea de Almeida Per

RG:92020029685-SSP/CE CPF: 212.551.993-34

econo Silate

Maria de Socotro Sonsa Leite RG: 94002265476-SSP/CE

CPF: 213.994.503-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2005 SOB Nº 20040895424

Protocolo: 04/089542-4 Empresa:23 2 0084805 3

HAROLDO FERNANDES SI BREIRA SECRETARIO GERAL

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO É LOCAÇÃO DE MATERIAL LIDA ME

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 200002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e Alterações Contratuais, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar o objetivo social para:

- Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos;
- Prestação de Serviços de Organização de Festas e Eventos;
- 3. Comércio Varejista de CD's, DVD's, Discos e Fitas.

#### CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade altera o Capital Social para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO FAÇANHA MOREIRA:	(50%)R\$	5.000,00
MARIA AURILENE TAVARES COSTA:	(50%)R\$	5.000,00
TOTAL:	(100%)RS	10.000,00

#### CLAUSULA QUARTA

Permanecerão em pleno vigor as demais clausulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

(iii)

A AMAN

# TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO DE MATERIAL LIDA ME

Fortaleza/CE, 01 de Julho de 2006

Testemunhas:

Maria Ilca de Almeida Porto - CPF: 212.551.993-34

RG: 92020029685-SSP/CE

ria do Socorro Sousa Leite - CPF: 213,994,503-44

RG: 94002265476 - SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2008 SOB Nº 20060559497

Presocolo: 06/055949-7

Empresa:23 2 0084805 3

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECHERANIO GERAL

# CONTRATO SOCIAL BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, solteiro-maior, músico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP-60.732-260 - Siqueira, portador da Cédula de Identidade sob o número 753.275-SSP/CE., e do CPF sob o número 114.103.293-72 e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, solteira-maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portadora da Cédula de Identidade sob o número 698368-83/SSP-CE., e do CPF sob o número 433.547.773-20, têm justos e contratados uma sociedade por quaota de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA, tudo de acordo com o Código Comercial e o Decreto sob o número 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que pelo presente se forma, terá o seguinte objetivo:

Prestação de Serviços de Eventos e Shows musicais.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede da empresa que ora contratada será na Rua Siqueira

Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira - Fortaleza/CE.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade não tem filiais, podendo, entretanto criar filiais,

sucursais em outros pontos no território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA

A gerência da sociedade será de competência dos sócios ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, dispensado de prestar caução e poderão no exercício de tais funções praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, poderão ainda os gerentes delegar poderes no todo ou em parte, a terceiros, sócios ou não e assinarão separadamente pela sociedade.

CLAUSULA QUARTA

Os negócios da sociedade terão inicio no dia 01 de fevereiro de

2000 e serão por tempo indeterminado.



CONTRATO SOCIAL BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA Continuação.

#### CLAUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte maneira:

O sócio ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

A sócia MARIA AURILENE TAVARES COSTA, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO

As quotas são individuais e não podem ser cedidas nem transferidas a terceiros, sem expresso consentimento dos sócios, cabendo-lhes a igualdade de condições, o direito de preferência em adquiri-las.

#### PARAGRAFO SEGUNDO

O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, o que poderá ocorrer pela criação de partes novas, por empréstimos, por fiananciamento, por bens em espécios ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mas tudo mediante deliberação dos sócios representados mais da metade do capital.

#### CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital

#### social

#### CLAUSULA SETIMA

Os resultados do exercício financeiro da sociedade serão apurados no fim de cada ano social, em 31 de dezembro e atribuidos ao capital de cada sócio quotista cuja distribuição será proporcional as quotas partes integralizadas do seu capital, procedendo-se de igual modo, em caso de prejuízo.

#### CLAUSULA OITAVA

Ficará ao livre arbitrio dos sócios para despesas particulares, a retirada á título de "Pró Labore" que será levado a débito de "Despesas Gerais", observada a legislação do Imposto de Renda que reguia a matéria.

#### CLAUSULA NONA

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas, na impossibilidade de acordo amigável, pelo sistema de arbitragem usada no comércio, e os casos omissos serão pelos dispositivos da lei sob o número 3.708, citada pelo Código Comercial Brasileiro.

# CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, bem como para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.

168 da.

CONTRATO SOCIAL BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA Continuação.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios em cumprimento ao disposto na portaria DNRC sob o número 04/80, de 10/07/80, declaram expressamente para todos os fins e efeitos legais, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis. E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei

Fortaleza/CE., 01 de Fevereiro de 2000.

Testemunhas:

RG: 91002183092-SSP/CE. CPF: 484.509.793-15

RG: 94002265476-SSP/CE. CPF: 213.994.503-











WELV27200.848.053

#### BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LIDA 4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO IVANILDO PAÇANHA MOREIRA, brasileiro, maior, empresário, canado com regime de comunhao de baris, nascido em 15/12/1955, natural de Garindé - CE, portador da carteira de identidade Nº, 753.276 - SSP/CE, emilida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.290-72, e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, maior, casada com regime de comunhao de baris, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim - CE, empresária, portadore de cartoira de identidade eº 20/00/22/05336 - SSP/CE, emilida em 07/07/2000 e do CPF 433.947.773-20 ambora residentes e domiciliados nesta Capitat, na Rus. Siqueira Campos eº 409, Siqueira - CEP, 80.732-250 unicos e atuais socios de sociodade limitade ERASAS DO PORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA , Com Sede na Rus. Siqueira Gampos, 409 - A. Siqueira - CEP: 60.732-260, Forteleza/Casta, Inscrita Rus. Com. Sede na Rus. Siqueira Gampos, 409 - A. Comercial do Estado do Centra Sob o NIRE eº 232008-68053, por despecto em 18-02-2000, Recolver atentar seus atos constituívos e os fazem de acordo com se cisuados a seguir expressas.

Cláusula Primeira: A sociedade resolver modificar seus objesvos social para: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OLTRAS ESTRUTURAS DE USO, TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, EDIÇÃO MUSICAL, COMERCIO VAREGISTA DE CD S E DVD S E DISCOS.

Clăusule Segunda: A empresa resolve fazer Mudánça de andereço do atual estabelecimento na Pulis Siqueira Campos, 409 – A - Siqueira - CEP: 60.732-260, para Pulis Siqueira Campos, 409 – Sala - 52. Bairro Siqueira - CEP: 61.923-116 Maracanaci/Cwaris.

Ciáusula Terceira: A empresa resolve efferar o capital que é de RS 10.000,00 (Dez MI Resir), para RS 50.000,00(Cinquenta Mil Resis) dede a seguinte forma: a sócia MARIA AURILENE TAVARES COSTA resolve integralizar nesse ate am maeda corrente 20.000 cotas no valor de RS 20.000,00 (vinte mil nesis) dividido em RS 1.00 (hum Real) deza colla e o sócio ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA resolve integralizar nesse ate em moeda comente 20.000 putua no valor de RS 20.000,00 (vinte mil resis) dividido em RS 1.00 (hum Real) catás cota o capital social por consequiércia da mudança florar assim distribuido.

Sócios	Quotas	RS.	1/4
ANTONIO IVANILDO FACANHA MOREIRA	25.000	25.000,00	25%
MARIA AURILENE TAVARES COSTA	25.000	25.000,00	25%
		- Columnator	-
Total	50.000	50,000,00	50

Cláusula Quarta: As domais cidusulas de seu contratu social inclincional e seus aditivos posteriores, permenecum inaliteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assiliam o presente instrumento em 10-tum) vias de igual teor.

MarecanaG/CE 15 de junho de 2016.

CLUTOMO JUAN: LOS JACONSTA MODERNA

CPF: 114,103.293-72

MARIA AURILENE TAVARES COSTA

CPF: 433.547.773-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEANA

CENTURED DIRECTIFICADE DI HIND ATTORNE

PHYSOLIC TRIBET 255 P.



Janta Comercial do Estado do Cesna

Certifico registro sobre o nº 5109086 em 36/07/2018 da Empresa BRABAS...... FORRIO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LIDIA ME, Nove
23/2004/8053 e protocolo 15/08/2007 - 22/06/2015. Autenticação F15/07/4. (198377/32/1AAPD/2017/01A4DBDBD27FO Lamba Cardinso de Arenda

Seraine - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesso litro/Avy, quese de gar la informe nº do protocolo 18/08/2 200-7 e o código de

segurança G12/2 Esta citica foi autenticada digitalmente a autinada con 10/07/07/18 por Lenia Cardinso de Alemba Seraine - Benimbina Cardin

2001E

pag 2/2

#### BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA 5° ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: A Sociedade será administrada por todos os sócios juntos ou em separado, com poderes e atribuições de administradores, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial c extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1°, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002).

Cláusula Sétima: Nos temos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Os sócios que se retiram da sociedade, ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, declaram que o fazem livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

Cláusula Nona: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única, eletronicamente, e arquivado na Junta comercial do estado do Ceará.

ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA MARIA AURILENE TAVARES DA COSTA FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO

Maracanaú/CE, 13 de outubro de 2022



Junta Comercial de Estado de Cearti-



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado do Fázeralo do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceara

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmenie, da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, de CNPJ 03.657.268/0001-99 e protocolado sob o número 22/150.060-0 em 17/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5895061, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio elemênico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/visUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

	Assinunte(s)	The state of the s
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinto(s) selo(s) do grado 171_	
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento Principal

Assinante(a)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do sendo m		
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do 9 vas m		
Selo Ouro - Certific	rado Digital		
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022	
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do @ sds = #1		
Selo Ouro - Biomet	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	EXEMPLE /	
433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022	
Assinade utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do w seb ==		
Selo Ouro - Biomei	rin TSE		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 11:39.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juece informando o número do protocolo 22/150,060-0.



Junta Comercial de Estado de Ceará

Certifico registro sob o nº 5885061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ
03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022, Autentração: CEF506C54E535145EF289A72084D227C85CF64, Lenira Cardoso de
Alencar Seraina - Secretária-Gerai. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 22/150.060-9 e o
código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine

SecretáriaGerai.

pág. 677



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por ;

Identificação do(s	) Assinante(s)
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 21 de outubro de 2022









O TERRITÓRIO NACIONA VÁLIDA EM TODO

CANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF 90002232389

SSPDS

457.457.813-00

DATA HASCIMIENTO 20/09/1971

FILIAÇÃO

MANOEL HOZANAN DE MORAIS FRANCISCA ALVES DE MORAIS

PERMISSÃO

12/02/2025

HABILITAÇÃO

21/03/1994

SEM OBSERVAÇÃO;

**OBSERVAÇÕES** 

00499896442

man fulo

ASSIMATURA DO PORTADOR

FORTALEZA

/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

01353642441 CE175035130

CEARÁ

7729593 24

PROIBIDO PLASTIFICAR



#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validaçõe do occumento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Lébitos Estaduais 262401806568

## Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTI/ICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: 061909769					
CNPJ / CPF: 03657268000100		4			
RAZÃO SOCIAL:					
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LO	CACAO DE MATERIAL LEDA				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

# EMITIDA VIA INTERNET EM 03/02/2024 ÀS 17:21:05 VÁLIDA ATÉ 03/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



# Nº 2024001274

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

77929 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

Endereço

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02:

SIQUEIRA MARACANAU-CE CEP: 61923115

No. Requerimento

2024001274/2024

dinemusor

C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

#### CERTIDÃO

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINE DE I

N " PROTOCOLO:

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhumo pendência relativa a tributos municipais.

A SEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

MARACANAU-CE, 34 DE MARCO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 2024001274





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



# VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024/2024001274

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/05/24

MARAGANAU-CE, 04 DE MARÇO DE 2024

### CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/03/24 às 12:14:34





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.657.268/0001-99

Razão

Social:

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA ME

Endereco:

RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 A / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE /

60732-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118162432461009

Informação obtida em 26/02/2024 15:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARGA DE MARACANAÚ

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ac(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.657.268/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

#### MARACANAU

Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024 às 13:49:52

#### Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

18/02/2000

235400

03657268000199

81909769 / 23280848053

NOME EMPRESARIAL

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9801902 Produção suntos!

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - SECUNDÁRIA

8920100 Atividames de gravação de sos e de maição de admira

6810202 Aluguel de imbvele proprios

7729202 Aluguel de móveis, utensilios e aperelhos de uso dueéstico e pessoais instrumentos musicais

7739003 Aliquel de palcos, cobesturas e outras estruturas de uso temporácio, exceto andalmes

#230001 Serviços de organização de fairas, congressos, exposições \* fretas

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

592010008 - 14.08/14.08 - 5.0000% - Atividades de gravundo de sum e de edição de súsica

683030300 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluquel de imbveis próprios

772900200 - 99.88/ , 8 0.40000 - Aluquel de móveim, une tellion e aparelhos de uso docéation e pessonal instrumentos municai

773980380 - 99.98/ , 8 0.0008 - Aluquel de puides/ deperfuras e outras estruturas do uso temporario, mareto ambaises

922000128 - 17.10/17.09 5.00005 - Serwiços de organização de feiros, congressos, exposições a featas

980190100 - 13,01/13,01 9,00004 - Producão musical

CEP LOGRADOURO
61923115 N SIQUEINA CANDOS

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

COMPLEMENTO

SALA: 02:

ATIVO

BAIRRO/DISTRITO

SIQUEIRA

MUNICIPIO

MARACANAU

CSE

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

no municipio

OPTANTE DO SIMPLES?

MEI?

NAG

TIPO DE ESTABELECIMENTO

SINIAM

TIPO DE CONTRIBUINTE

NORMAL

CAEPF

202.193. /

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023

997 937 4923

NÚMERO

409

GRAU DE RISCO

DATA DE INSERÇÃO

05/06/2006

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E BERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços,

o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fente.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

ASSIKATURA DO CONTRIBUINTE



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO ALVARA DE FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
1057	28/08/2023	235400	INDETERMINADO	ADEQUADO

NOME / PROPRIETÁRIO

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL L'YDA

ENDERECO

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02: - SIQUEIRA

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M*)
0000202193	N°00420/2023	N° 363537	DECISEN Nº2023000252	16,00
USO E FINALIDADE			CNPJ/CPF	ZONA
PRODUÇÃO MUSIC	AL		03.657.268/0001-99	ZEUS-C

#### CNAE

9001902 Producão musical

5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música OUTRAS OBSERVAÇÕES

Este Alvará perdera a validade caso ocorra a mudanca de endeceço, alteração de área ou de razão suctal.

Obsi: É proibido o funcionamento de instalações ou instrumentos que produzam sens ou ruidos de qualquer natureza sem a devida licença, conforme art. 292 da lei 729/2000.

Obs2: 8 vedada a ocupução dos passeios por quala quer atividades, maivo autorização expressa do órgão competente, conforme art. 321 da Lei 729/2000.

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0021W436A00000235400



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Cestila Secretaria de Estado da Fazanda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

#### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constani dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do

CNPJ Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atlvidade

Registro de Empresas - NIRE 2320084805-3

03.667.268/0001-99

Constitutivo 18/02/2000

01/02/2000

Endereço Completo:

RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 SALA: 02: - BAIRRO SIQUEIRA CEP 61923-115 - MARACANAU/CE

PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social:

R\$ 50,000.00

CINQUENTA MIL REALS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

MICRO EMPRESA

(Lef Complementar nº123/06)

INDETERMINADO

Socio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE

Nome

022.785.363-62 FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Térm, Mandato Participação

Função SÓCIO / R\$ 25,000.00 ADMINISTRADOR

457.457.813-00 MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO

XXXXXXXX

R\$ 25,000.00

SOCIO! ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXXXX

Situação: ATIVA

XXXXXXX

Último Arquivamento: 21/10/2022

Número: 5895061

002 - ALTERAÇÃO

Evento(s)

2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME

2330084805-3

20040895424

**EMPRESARIAL** 

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o são da JUCEC (http://www.juces.ce.gov.br) e clique em validar certidão. Á certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)

Validação visual (digite o nº C230000628505 e visualize a certidão)

23/160.811-0

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Region o de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

#### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ

Enderego

NADA MAIS#

Fortaleza, 22 de Setembro de 2023 16:14

12 minutes

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmer e autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C230000628505 e visualize a certidão)



Página 2 de 2



## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA CNPJ: 08.999.682/0001-08 RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA Nº54 CENTRO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa BRASAS DO FORRÓ COMFRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL – LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.657.268/0001-99, estabelecida na Av. Siqueira Campos – 409 – Siqueira – Fortaleza – CE, prestou serviços satisfatoriamente à esta Prefeitura Municipal no Processo Licitatório modalidade – Inexigibilidade Nº 00009/2016, referente a apresentação artistica realizada na festa de fim de ano de 2016 no município de São José Da Lagoa Tapada – PB, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados.

Registramos, aînda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate presente data.

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 29 de Dezembro de 2016.

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO Prefeito Municipal

RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA Nº54 CENTRO-CEP-58815-000



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a Brasas do Forro Comércio e Locação de Material Ltda e do outro lado a Brasas Do Forro.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a Brasas do Forró Comércio e Locação de Material Ltda - ME inscrita no CNPJ: 03657268/0001-99., representado neste ato pelo SR: Francisco Ivanilson Tavares Moreira , portador do CPF sob o número 022.785.363-62 e RS nº 2004002091368 SSP/CE e residente á Av. Padre José Holanda do Vale, 600 Quadra 22 lote 02 - Luzardo Viana , Maracanau/CE, doravante chamado simplesmente de CEDENTE, e do outro lado a Brasas do Forró , de agora em diante chamada simplesmente de CESSICMÁRIA, ambas pelo representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratados o que se segue:

Cláusula Primeira - Pelo Cedente foi dito são músicos e detentores da exclusividade de representação contratual da Banda Brasas do Forro;

Cláusula Segunda - O Cedente transfere para a Cessionária o direito de representante exclusivo, da Banda Musical Brasas do Forró Ltda para apresentação artistica da banda em show ou evento em Todo Territorio nacional e Internacional. No período de 36 meses a contar pela data deste contrato.

Cláusula Terceira - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artisticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do caché, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo Único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artisticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

Cláusula Quarta- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

do

@ (85) 3498.7795 @99676.0035 | 99944.0124

O brasasdoforrooficial O brasasdoforro O brasasdoforro O brasas20anos@hotmail.com

O Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE CNPJ: 03.657.268/0001-99

CMP1 03.657.208/0001-99

### Scanned with CamScanner



CIÁUSULA Sexta- Fica determinado o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira , inscrito no CPF: 022.785.363-62 e RG: 2004002091368 Órgão emissor: SSP/CE, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artistica.

Cláusula Quinta - As partes contratantes elegam o Foro da Capital do Estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja: Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assimam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

MARACANAU - CE, 05 de Maio de 2023.

BANDA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIA DO FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA CPF: 022.785.363-62

BRASAS DO FORRO SONO REPRESENTADO



## Scanned with CamScanner

#### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

#### Composição de Custos

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO / PB

#### SECRETARIA DE CULTURA

A Empresa: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA sob o CNPJ de Nº, 03.657.268/0001-99, vem apresentar a proposta do Show da Banda Brasas do Forró, referente a Festa Festividades Juninas 2024, no município de Conceição PB, com duração de 01:00 hrs, de apresentação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Conforme Planilha de Custo abaixo.

Proposta Válida até 60 dias a partir da data da assinatura.

Quant.	Unid.	Horário	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	22:00h	Ref. A Apresentação artística da Banda Brasas Do Forró na data 25 de Junho de 2024 na cidade de Conceição/ PB		
		7-77-00	Diária de Alimentação	5%	R\$:3.000,00
			Rateio de translado	15%	R\$:9.000,00
			Hospedagem	5%	R\$:3.000,00
			Mão de obras terceirizadas	10%	R\$: 6.000,00
			Impostos	20%	R\$: 12.000,00
Cache Liq	juldo	History			R\$:27.000,00
Valor tota	al da apresentação		Walter State of the State of th		R\$:60.000,00

Maracanau - CE - 21 de Março de 2024.

Atenciosamente

Discoverson assistado digratamene PRANCING SOMESON TAXABLE MOVEMA illutar 21/93/2024 10:53 47-0400 Verinique em https://velister.iik gov/or

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA CPF: 022.785.363-62 BANDA BRASAS DO FORRÓ

@ (85) 3498.7795 @ 99676.0035 | 99944.0124



👽 Av. Sigueira Campos, 409 - Sala 2 - Sigueira - CEP 61923-115 - Maracanau - CE

A máquina quente do sucesso.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.

PROPONENTE: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL

LTDA (Brasas do Forró) CNPJ: 03.657.268/0001-99

 DECLARAÇÃO de cumprimento de disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF — Art.27 , Inciso V , da Lei 8.666/93

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e am acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

 DECLARAÇÃO de superveniência de falo impeditivo no que diz respeito a participação de licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93 , Art. 32 ,2° , o proponente acima qualificado , declara não haver , até a presente data , fato impeditivo no que diz respeito á habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as clausulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as clausulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MARACANAÚ - 21 de Março de 2024

Atenciosamente

Disconnected assissado digitalmente FRANCISCO INANESON LAVANES MORERA Data: 21/03/2024 L0:53:47-0300 Wigne ers https://wildar.id.gov/sr

Francisco Ivanilson Tavares Moreira CPF: 022.785.363-62 BANDA BRASAS DO FORRÓ

@ (85) 3498.7795 @ 99676.0035 | 99944.0124

⊕ brasasdoforrooficial ⊕ brasasdoforro ⊕ brasas20anos@hotmail.com

🕑 Av. Sigueira Campos, 409 - Sala 2 - Sigueira - CEP 61923-115 - Maracanaŭ - CE



#### DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Ivanilson Tavares Moreira, portador(a) do RG: 2004002091368 e CPF 022.785.363-62, residente e domiciliado(a) a Av Padre José Holanda do Vale, nº: 600, Quadra 22 lote 02, Bairro Luzardo Viana, Município de Maracanaŭ CE, representante legal da Brasas do Forró Comércio e Locação de Material LTDA, DECLARO para os devidos fins, que a banda BRASAS DO FORRÓ, possui um valor mercadológico pré estabelecido em R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em datas específicas como período de São João e Réveillon tendo em vista os seguintes fatos:

- 30 anos de sucesso, com Shows em todo o Norte, Nordeste , Centro Oeste.
  - Apresentação em Programas Nacionais de Televisão
  - Mais de 50 milhões de visualizações em aplicativos de Streaming
  - Parcerias e Músicas tocadas por diversos artistas nacionais
- Reconhecimento da população nordestina como a maior banda de vaneirão do brasil
- Visibilidade de Cerca da 1.000.000 ( Um milhão ) de seguidores em suas redes sociais

MARACANAU - CE , 22 NOVEMBRO DE 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente FRANCISCO MARILSON TAVARES MORERA. Duna 20,11,/2007 Seriacia duno Verificare em francio celidar (bigos br

Francisco Ivanilson Tavares Moreira CPF: 022.785.363-62 (REPRESENTANTE ) BRASAS DO FORRÓ

@ (85) 3498.7795 - @ 99676.0035 | 99944.0124

#### Curriculo Do Artista / Banda



A Banda BRASAS DO FORRÓ, fundada em 1982 em Fortaleza – Ceará, pelo nome de "Som 5", por possuir apenas 5 integrantes, foi idealizada pelo atual proprietário Antônio Ivanildo Façanha Moreira, popularmente conhecido como "Didi dos Brasas". Começava, naquele ano, uma história musical e ninguém podería imaginar o que estava por vir. Tocando em bares e pequenos clubes, a banda agradava ao público com um repertório que, para a época, era totalmente inovador e diversificado. Ao passar dos anos, a banda foi ganhando espaço em festas e aumentando o número de seus integrantes, até que, em 1989, surgiu a ideia de trocar o nome da banda por Brasas do Forró.

Já por volta dos anos 90, o fundador da banda e o empresário desta época, ao escutarem diversos CD's de outros artistas, tiveram a ideia de juntar o som que vinha do Sul do país, chamado de Vaneirão, ao Forró do Ceará, formando assim o estilo que seria conhecido por muitos como "Forroneirão", estilo esse que, em 1993, rendeu à banda o seu primeiro sucesso, intitulado "Mijador com Mijador". Começava, ali, uma carreira de sucesso.

Ao emplacar o primeiro grande sucesso, veio o primeiro CD da banda, um passo muito importante para todos que estavam vivenciando aquele momento. O CD foi o estopim para o sucesso nacional e a banda começou a fazer shows por todo Brasil, se apresentando praticamente todos os dias da semaña e, muitas vezes, fazendo de 2 a 3 shows por noite, proporcionando alegria ao público fá da banda, que cantava de cor a maioria das músicas e se mostrava presente na sequência de shows da noite, saindo do primeiro show e acompanhando o ônibus da banda para a segunda, ou até mesmo para a terceira apresentação da banda.

Ao passar dos meses, o CD Vol.1 Brasas do Forró Live se esgotava nas lojas de todo Brasil, alcançando assim a marca de 50 mil cópias vendidas. Então a banda grava o CD Vol.2 Ao Vivo, trazendo os sucessos: "Pergunta sem Resposta", "Todo Tempo é Pouco Pra Te Amar", "Belo Cinquentão", "Vaneirão Apaixonado", "Eu Te Amei", entre outros, que são os maiores sucessos da banda, ao vender mais de 100 mil de cópias e ganhar o seu primeiro Disco de Ouro. Em meados da década de 90, a banda estava em sua melhor fase, onde houve a saida de um de seus vocalistas, o Toca do Vale, que deixava a banda para iniciar sua carreira solo. Ainda assim, a banda continuou suas atividades e contratou o vocalista Assum Preto.

Com a chegada do novo vocalista, a banda colheu outros bons frutos ao gravar o CD Vol.3 Ao Vivo, no ano 2000, alcançando novamente sucesso nacional com as canções "Pra Recomeçar" e "Irreverência", uma delas na voz do novo vocalista Assum Preto, dando início a mais uma maratona de shows, chegando ao disco de Piatina com mais de 250 mil cópias vendidas, o que consagrou a banda no cenário musical.

Ao passar dos anos, foram gravados outros álbuns de sucesso, para que no ano de 2003, na gravação do CD 15 Anos de Sucesso, na cidade de São Luís – MA, a banda alcançasse o seu recorde de público em toda a história e marcasse recorde também na história do festival EXPOEMA, contabilizando nada mais, nada menos que 100 mil ingressos vendidos.

Ainda no ano de 2003, a banda gravou seu primeiro programa nacional, que foi o Programa do Raul Gil, exibido pela Rede Record, um marco na história da banda.

No ano de 2005 veio a gravação do 1º DVD, na cidade de Caruaru -- PE, onde a banda foi uma das principais atrações do tradicional São João de Caruaru daquele ano, gravando um DVD

repleto de sucessos consagrados de sua carreira e músicas que ainda despontariam para o público no maior são joão do mundo. Dessa forma, a banda se mantinha no cenário musical nacional, chegando a mais de 15 anos de sucessos contínuos.

Em 2009, veio a gravação do 2º DVD em Recife – PE, recheado de músicas inéditas e alguns grandes sucessos, dando continuidade à longa história que estava sendo escrita.

No ano de 2011 a banda grava o 3" DVD em Campina Grande – PB, em um dos maiores festejos de São João do Nordeste, onde a banda resgatou sucessos de sua trajetória e comemorou a volta de um querido ex-vocalista, o Zé Airton, que voltava aos paicos após alguns anos afastado e que permanece na banda até os dias atuais.

Em 2014, a banda gravou seu 4º DVD em Mossoró – RN, um DVD ao vivo, repleto de sucessos de uma rica trajetória que a banda pode construir no decorrer dos anos.

No ano de 2015, a banda participa pela 2º vez do Programa Raul Gil, exibido pela SBT, cantando um novo sucesso, a música "Já Vai Tarde".

Alnda em 2015, sob o comando de seu novo gestor, a banda decide gravar um DVD histórico, o DVD intitulado "Brasas do Forró. 25 Anos de Sucesso", que teve como propósito revisitar toda a carreira da banda, reunir grandes artistas que construíram sua trajetória e entregar de volta à banda o vocalista Assum Preto, figura emblemática na história da banda. O DVD não pode deixar de ser gravado no clube Sítio Siqueira, local em que a banda lotou diversos shows em sua carreira, localizado em Fortaleza – CE, cidade natal da banda.

No ano de 2016, a banda teve diversos sucessos executados no programa Pânico na Band, exibido pelo Grupo Bandeirantes de Televisão, no quadro Master Jegue, apresentado pelo humorista cearense Tiririca.

Em 2017, a banda inicia o ano com o projeto TOP 50 Brasas do Forró Greatests Hits, um CD que reûne os 50 maiores sucessos de sus carreira, que estarão presentes em todos os shows de Brasas do Forró em 2017, visando novamente o sucesso.

Em 2018 a banda grava pela primeira vez sucessos no Acústico Imaginar, dando uma nova vida aos grandes sucessos já conhecido pelos fás e também grava o Cd Brasas Forró & Vaquejada com sucessos para os amantes de festa de vaquejada.

2019 foi o ano da banda realizar a Turnê São Paulo , foram 8 shows realizados em diversas cidades da maior capital do país, gravamos o sucesso Fundo do Poço com a participação do artista Zé Cantor e a música Cpf do Vaqueiro com a participação de Júnior Viana.

2020 foi o ano de Pandemia da COVID 19 e realizamos a Live São João do Brasas com mais de 470mil visualizações no YouTube

2021 ainda na Pandemia da COVID 19 realizamos a Live São João Forró & Brasas com mais de 570mil Visualizações no YouTube.

2022 foi o ano de retomada, com o cantor Assum preto a frente a banda realiza depois de 2 anos , 190 shows no ano em 11meses de liberação de show;

Assim se constitui a trajetória da banda musical Brasas do Forró, possuindo 40 anos de estrada e 33 anos de sucesso, com sede em Fortaleza — Ceará, que conta com 26 integrantes, entre músicos, vocalistas e técnicos. Com mais de 25 álbuns gravados e 5 DVD's, a banda faz shows em todos os estados do Nordeste, além de RJ, SP, RR, DF, GO, AM, PA.

Nossas redes sociais: Facebook: /BrasasdoforroOficial Instragram: @Brasasdoforro Twitter: Brasasdoforro Palco MP3: Brasas do forró Suamusica.com: /brasas Youtube: Brasas do forró



#### ATT. PROGRAMA E FESTA

#### BANDA BRASAS DO FORRÓ!

Banda Brasas do Forró tem 30 Anos de Sucesso

- São 24 Cds Gravados ,
- 05 dvd's
- · 03 discos de Ouro
- 02 Programas Nacionais (Raul Gil 2003 / 2015)

Há Banda Brasas do Forró em 30 Anos de Trabalho, e Sucesso esteve em todos estes estados entre eles:

- São Paulo , Rio de janeiro , Brasília , Amazônia (Manaus) , Roraima, Pará , Maranhão , Piauí , Rio grande do Norte ,
- Paraiba , Pernambuco , Alagoas , Sergipe , Bahia , Ceará;

A Banda Brasas do forró tem 20 Componentes Entre. Eles Estão Músicos . Produção . Técnicos ;

Esta é a Banda Brasas do forró a Máquina quente do Sucesso e a marca registrada é : <u>Puxa o Fole</u> Didi!!

Fone: (85) 99676.0035/99944.01.24

#### SITES NOTÍCIAS

https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/entretenimento/e-hit/amp/brasas-do-forro-lancaguatro-cancoes-ineditas-escute-1.3057611

https://g1.globo.com/google/amp/pb/paraiba/sao-joao/2019/noticia/2019/06/30/sirano-andsirino-e-brasas-do-forro-encerram-edicao-2019-do-arraia-de-cumpade-em-campinagrande.ghtml

https://oquartopoder.com/colunas/ricardo-castro/brasas-do-forro-faz-show-em-sao-luis/

https://cidadesnanet.com/news/geral/prefeito-dr-karlao-anuncia-06-atracoes-musicais-na-xvifesta-do-caju-de-santo-antonio-de-lisboa-veja/?amp=1

# Gerações forrozeiras

Facility own or programmed to a face conjunior to the CVVIII, menter stressings (2-11, c. normalistics evided prosession est attractive del Kord rode del elegateris con even son union 1993)





#### Mais tradições juninas





#### SOHORIDADE.



**\*** ∴ □

### JOAO LIMA NETO

#### RANKING DO SÃO JOÃO 2023: NOMES DO FORRÓ E SERTANEJOS NOS PRINCIPAIS EVENTOS

Parte das agendas listadas foram divulgadas pelos artistas nas redes sociais. Para produzir este ranking foram considerados cronogramas de shows de 1º a 30 de junho de 2023 de nomes do forró e sertanejo.

A coluna também solicitou as agendas com empresários e assessorias de imprensa. Foram desconsideradas apresentações identificadas como "privadas e corporativas" PIÁRIO DO NORDESTE

- 1. Iguinho e Lulinha 52 shows
- 2. Limão com Mel 47 shows
- 3. Tarcísio do Acordeon 45 shows
- 4. Jonas Esticado 39 shows Cavaleiros do Forró - 39 shows
- 5. Vitor Fernandes 38 shows Brasas do Forró - 38 shows
- 6. Solange Almeida 37 shows
- 7. Zé Vaqueiro 35 shows Mastruz com Leite - 35 shows
- 8. Desejo de Menina 34 shows Thiago Aquino - 34 shows
- 9. Eric Land 33 shows
- 10. Taty Girl 32 shows







L. de Lacerda. F6B. Comprovantes de regularidade da contrata Impresso por convidado em 27/00



201 Comprovantes de regularidade da contratada, Doc. 71898/24. Data: 17/06/2024 17:29. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 27/06/2024 13:04. Validação: FE78.A9BA.5125.8C36.9DAC.5AC4.4E83.1F6B.











# PADROEIRA MARTINS/RN - 2023/2024



SEC. 1° JAN.

JARLY ALMEIDA

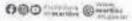
EDYR VAQUEIRO

QUA. 3 JAN.
THIAGO FREITAS
BRASAS DO FORRÓ

SEX. 5 JAN.
SÂMIA MAIA
CALCINHA PRETA
ABIEL

+ARTISTAS DA TERRA









Conaulta à Base de Dados do INPI

[ Inicio | Aluda?

Marca

Nº do Processo:

910358133

Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cod. Figura ]

Marca:

BRASAS DO FORRÓ

Situação:

Registro de marca em vigor

Apresentação:

Mista

Natureza:

De Servico



Classe Nice

Código

NCL(10) 41

Especificação

Aluguel de cenários para shows; Aluguel de equipamento de áu...

Classe Nice - Revisão: (10)

Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades desportivas e culturais.

Especificação

Aluguel de cenários para shows; Aluguel de equipamento de áudio; Aluguel de equipamentos para iluminação de teatro ou estúcios de televisão; Apresentação de espetáculos ao vivo; Divertimento; Grupo musical; Aluguel de cenários para palco; Aluguel de equipamentos para gravação de som;

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)

Código

Descrição

27.5.1

Letras apresentando um grafismo especial

Representantes

Nome

BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ LTDA - ME

Procurador: Isabel Solange F. de Castro

Datas

Titular(1):

Data de Depósito 02/12/2015

Data de Concessão 30/01/2018

Data de Vigência

30/01/2028

Prazos

Início Fim

Prazo Ordinário

Prazo Extraordinário 31/01/2028

30/07/2028

31/01/2027 30/01/2028

Peticões E

Leia-me

Só serão identificados nesta consulta os documentos (petições) apresantados por meio do sistema de Guia de Recolhimento da União - GRU - em vigor desde 2006. Documentos anteriores a esta data podem não estar relacionados.

Protocolo

Deta

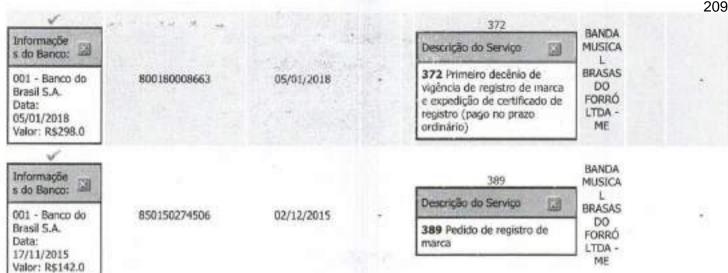
Ling

Serviço

Cliente

Deliver

208



Publicações

Leia-me

PRAZOS: O direito de praticar qualquer ato perante o INPI se extingue ao final do prazo estabelecido pela LPI para realização do mesmo, a não ser que o interessado comprove que o não realizou por justa causa. Reputase justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte, e que a impediu de praticar o ato. Os prazos previstos na LPI em relação às patentes são contados em dias, niesas e anos. Os prazos expressos em dias contam-se de modo continuo; os expressos em meses deveni ser contados de data a data, ou seja, expiram no dia de número igual ao do dia do início da contagem, ou no dia imediatamente subsegüente, caso falte esta correspondência. No cômputo dos prazos, exclui-se o dia do começu e inclui-se o do vencimento. Se este cair em dia sem expediente, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil após o vencimento. Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação, que será feita mediante publicação na RPI, ressalvados: - os que expressamente independerem de notificação ou publicação por forca do disposto na LPI: as decisões administrativas, quando feita notificação por via postal ou por ciência dada ao interessado no processo; e - os pareceres e despachos internos que não necessitem ser do conhecimento das partes (art. 226 da LPI). Não havendo expressa estipulação na LPI, o prazo para a prática de um ato será de 60 (sessenta) dias

RPI	Data RPI	Despacho	1mg	Complemento do Despacho
2456	30/01/2018	Concessão de registro	-	
2447	28/11/2017	Deferimento do pedido		
2346	22/12/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	25	

Dados atualizados até 25/06/2019 - Nº da Revista: 2529

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Nota Nº 0000000335

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  Data de Geração 29/12/2023 Computância DEZ/2023 Nº da NFS-a Substituida D  Nº do RPS 0 Local da Prestação ARARUNA-PB Optante do Simples NÃO  DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA  Nome Fantasia  Endareço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPF/CNPJ 03.657.268/0001-99 insc. Municipal 235400 UF CE Insc. Estadual 61909769  Gidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02; Telefone 85983  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  OPF/CNPJ 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA SANDA (BRASAS DO FO	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  Data de Geração 29/12/2023 Competiência DEZ/2023 Nº da NFS-e Subditiluída D  Nº da NFS- 0 Local da Prestoção ARARUNA-PB Optante do Simplos NAO  ADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  Nome Fantagia  Endereço R SIQUEBRA CAMPOS, 469 - SIQUEBRA  CPF/CNP/J 03.657.268/0001-99 Insc. Municipal 2354/00 UF CE Insc. Estadua 01909768  Cidade MARACANAU CEIP 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 859678003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNP/J 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN08021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  CO.C.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA  CONPJ: 03.057.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709/120300510 - Sanviços de organização de feiras. congressos. esposeções e feisas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0,00 BRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS			~ ~ ~			IICIPAL DE MAR				100
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  Data de Geração 29/12/2023 Compositincia DEZ/2023 Nº da NF-Se Substituída DEZ/2023 Nº da NF-SE DESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA Nomé Finitadia Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPFICNPJ Q3.657.268/0001-99 Insc. Municipal 235400 UF CE Insc. Estadual 61903769  CIdade MARACANAU CEP 61923115 Comp. SALA: Q2: Telefone 8596:  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOR REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORI CONTRATO 00069/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379  C.G.: 193170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.258/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1700 / 122000100 - Sarviços da organização da fiviras, congressora, exposepties a fiestas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Data de Geração 28/12/2023 Compelância DEZ/2023 Nº do SERVIÇOS  Data de Geração 28/12/2023 Compelância DEZ/2023 Nº do RPS- Substituída D  Nº do RPS- 0 Local da Prestoção ARARUNA-PB Optante do Simples NAO  ADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  Nome Frantaia  Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 469 - SIQUEIRA  COPPICNENJ QUEST, 268/19001-99 Insec. Municipale 235400 UE CE Insec. Estadusa 01909768  CIGIBIÓ MARACANAU CEJP 61923115 Comp. SALA: 02; Telefons Septrações RUNA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICONEJ 08.927, 105/0001-00 Insec. Municipal D Insec. Municipal DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MIPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO NECEDILO NO DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREPEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA NO DÍA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO GORGA 2023.  NEXEGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesos S.A  AG.: 1379 C. CC.: 098170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CONP.: 0.067 26280001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 222000100 - Serviços de organização de finite, congressor, exposições e finites  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  VALORES DO PRESTADOR  INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	maracana		SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS SÉF					SERIE		
Data de Geração 29/12/2023 Competância DEZ/2023 Nº da NFS-e Substituida D Nº do RPS 0 Local da Prestação ARARUNA-PB Optante do Simples NÃO DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERÇIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL L'TDA Nome Fantasia Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA CPPRONPJ 03:857.268/0001-99 Insc. Municipal 235400 UF CE Insc. Estadual 61909769 Gidade MARACANAU G.E.P 61923115 Comp. SALA: 02; Telefone 85961 DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-meiro RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  PERCINPJ 08:927.105/0001-00 Insc. Municipal DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOREVELLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG: 1379  C.C.: 1993170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709 / 823000100 - Sarviços de organização de finites, congressor, esposopões e fiestas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Data de Geração 29/12/2023 Compatância DEZ/2023 Nº do Nº S. Nº do Nº S. Do Local da Prestação ARARUNA-PB Optante do Simplos NÃO  ADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA  Nome Finitabila  Endareço R SIGUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPE/CNPJ 03.657.268/0001-99 insc. Municipal 235400 UF CE insc. Estadus 61909769  Glade MARACANAU C.E.P \$1923115 Comp. SALA: 02: Felifona 859676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA  Endareço RUA PROFESSOR MORBIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICINPJ 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadus Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA NO DIA 31 DE OEZEMBRO. CONFORME  CONTRATO 00099/2023.  NEXOGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  ASJ. 1379  C.C. 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA  CAPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1700 / 82300100 - Sanviços de organização de fininsa. congressor, esposoções e finistas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRE  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	1-4	1							E	LETRÔNICA
Nº do RPS 0 Local da Prestação ARARUNA-PB Optante do Simplos NÃO DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA  Nome Fantacial  Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 406 - SIQUEIRA  CPF/CNPJ 03,657,268/0001-99 Insc.Municipal 235400 UF CE Insc. Estadual 61903769  Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 3596:  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DÍA 31 DE DEZEMBRO. CONFORTO CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN08021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG: 1379  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  IT10 / 1700 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressor, esposições e feistas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	N' do RPS 0 Local de Prestoção ARARUNA-PB Optante do Simples NÃO  ADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LIDA  Nome Fantalada Endereço R. SIQUEIRA CAMPOS, 408 - SIQUEIRA  CPRICNIPJ. 03.657.268/0001-99 insc.Municipal 235400 UF CE insc. Estadual 61909769  Cidade IMPRACANAU C.E.P 81923115 Comp. SALA: 02: Tolerone 859676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNIPJ. 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME  CONTRATO 06099/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancârios   BRASAS DO FORRÓ BRASAS DO FORRÓ BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.667.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823005100 - Sanviços de organização de finins. congressor. esposições e findas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COPINS 0,00 INSS 0,00 CSIL 0,00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS		NOT	A FISCA	L ELETRÔN	VICA E	DE PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	1000	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO  Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  Nome Fantasia  Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPF/CNPJ 03.657.268/0001-99 insc.Municipal 235400 UE CE Insc. Estadua 61909769  Cidade MARACANAU G.E.P 61923116 Comp. SALA: 02; Telefone 65961  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-Insell  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DÍA 31 DE OEZEMBRO. CONFORI CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 829000100 - Serviços de organização de feiras congressos, esposições e feiráss  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA  Nome Fantabla Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPFKONPJ 03.657.268/0001-99 insc.Municipal 235400 UF CE Insc. Estadual 61909769  Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02; revisional 659676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME  CONTRATO 00099/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  DEBIGOS BANCAÍOS   BRASAS DO FORRÓ Balados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG: 1379  C.C.: 983170-5  BARSAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA  COPISO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 223000100 - Saniços da organização de fairas, congressor, aspospéra e Instan  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA DERA  TRIBUTOS FEDERAIS  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS	Data de Gerad	ao 29/12/	2023	Computância	27000	DEZ/2023		Nº da NFS-e Subs	stituida	0
Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  Nome Fintaisia  Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPF/CNPJ 03,657,268/0001-99 insc.Municipal 238400 UF CE insc. Estadual 61909769  Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02; Telefone 8596;  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOREVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORI  CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AGS: 1379 C.G.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.657, 268/0001-99  COOIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 I 823000100 - Serviços de organização de feiras. congressos, espocipões e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Razão Social BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA  Nome Fantasia Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 408 - SIQUEIRA  CPFICNPJ 03.657.268/0001-99 insc.Municipal 235400 UF CE Insc. Estadual 61909769  Cidade   MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 859676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00069/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRÓ Banca Bradesco S.A.  AG.: 13199  C.C.: 098170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 93.667 268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 82300900 - Sanviços de organização de feiras, congressos, esposições e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDISO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRE  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	Nº do RPS	0		Local da Presi	tação	ARARUNA-PB		Optante do Simple	08	NÃO
Nome Finitabla Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA CPF/CNPJ 03,657,268/0001-99 insc.Municipal 238400 UF CE insc. Estadual 61909769 Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02; Telefone 85967  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOREVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORI CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023 Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AGS: 1379 C.G.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657, 268/0001-99  COOIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 I 823000102 - Serviços de organização de feiras, congressor, espociples e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Nome Fantasia Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 408 - SIQUEIRA  CPFICNPJ 03,657.268/0001-99 insc.Municipal 235400 UF CE insc. Estadus 61903768  Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 859676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 insc. Municipal 0 insc. Estadusi Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00069/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN080021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRO BANCAS DE CONTRO SERVIÇOS  BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CAPJ: 93.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Sanviços de organização de fairse. congressor, reposoções e fectas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COPINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRE	DADOS DO PR	STADOR DO	SERVIÇO							BANKS MEET
Endereço R. SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA  CPF/CNPJ 03.657.268/0001-99 insc. Municipal 235400 UF CE Insc. Estadus 61909769  Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Felefone 85967  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-meil  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORTO CONTRATO 00069/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRO Bancó Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 1993170-5  BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709 / 823000100 - Serviços de organizaçõe de feiras, congressor, esposições e festas.  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Endereço R SIQUEIRA CAMPOS, 408 - SIQUEIRA  CPECNPJ 03.657.268/0001-99 insc. Municipal 235400 UE CE Insc. Estadus 61903769  Cidade MARACANAU C.E.P. 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 859676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Sesadus Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRO BRASAS DO FORRO BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 93.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de faires, congressoe, esposoções e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRE.	-	tazão Social	BRASAS DO	FORRO COMER	RCIO E L	OCAÇÃO DE MATERIAL	LTDA			W. 1.07
CPE/CNPJ 03.657.268/0001-99 insc.Municipal 235400 UF CE insc. Estadua 61909769 Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 85963 DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE OEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00099/2023. INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023 Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 1993170-5 BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.667.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709/823000100-Serviços de organização de feiras, congressor, exposições e festale INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	CPENCRPJ 03.657.268/0001-99 insc. Municipal 238400 UF CE Insc. Estadus 61909769 Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 859676003 ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-Insil Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICURPJ 08.927.105/0301-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadus Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA NO DÍA 31 DE OEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRÓ BRASAS DO FORRÓ BRASAS DO FORRÓ BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CONFJ. 03.667.268/0001-89  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Sanviços de organização de fairas, congressora, esposopões e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS		ome Fantasia								
Cidade MARACANAU C.E.P. 61923115 Comp. SALA: 02; Telefone 85967  DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOREVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379  C.G.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Sarviços die organização de faires, congresses, esposições e fectase  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Cidade MARACANAU C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02: Telefone 859676003  ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  NEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRO BANDA (BRASAS DO FORRO BANDA OFORRO COMERCIO E LOGAÇÃO DE MA COMP.): 03.657 268/10001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / \$23000100 - Sanviços das organização da fairas, congressos, esposições e fiectas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0,00 IRRE  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLGULO DO ISS		Endereço	R SIQUEIRA	A CAMPOS, 409	SIQUEI	RA		1.00		司代的基本的
Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379  C.C.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressor, exposições e festase  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO  Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA E-mail  Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 finsc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 1981/10-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.657 2589/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / \$23000100 - Sanviços des organização des fairas, congressor, exposções e fiestas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0.00 IRRE  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS		CPF/CNPJ	03.657.268/0	0001-99	nsc.Muni	cipal 235400 UF	CE	Insc. Estadual	619097	69
Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  PERCINPJ 08.927,105/0001-00 Insc. Municipat 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOR REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORTO CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A. AG.: 1379  C.C.: 09/3170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 829000100 - Sanviços da organização da fiviros, congressor, esposições e festas.  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Razão Social MUNICIPIO DE ARARUNA Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105.0001-00 Inisc. Municipal 0 Inisc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA. NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 1983/170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA  CAPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1700 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressor, esposções e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRE  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS				C.E.F	619231	115 Comp. SALA: 02;			Telef	one 8596760035
Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FOR REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00069/2023.  INEXXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: D93170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000102 - Serviços de organização de fairas, congressos, esposições e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	Endereço RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB  FICNPJ 08.927.105/0001-00 finsc. Municipal 0 Insc. Estadual Telefone  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários (BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379  C.C.: 1993170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CAPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709 / 823000100 - Sarviços da organização de fairas, congressos, esposições e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS		SCHOOL STATE						0.000		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00069/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-89  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Sarviços de organização de feitas, congressos, esposições e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLÓN DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  MEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 193170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.657-268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709   \$23000100 - Sarviços de organização de feiras, congressos, esposições a festas:  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CILL 0.00 IRRE  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS	Re	alio Social			-			E-mail		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.G.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.258/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709/1823000100 - Serviços de organização de feitos, congressos, esposições e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG. 1379  C.C. 1993170-5  BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ. 03.657 268/10001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, esposções e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA DERA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS		Endereço	RUA PRO	FESSOR MORE	IRA, 21 C	CENTRO ARARUNA-PB				
IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00069/2023.  INEXIGIBILIDADE № IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379  C.C.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1700 / 823000100 - Sarviços de organização de feitas, congressos, esposoções e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	MPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO REVEILLÓN DE 2023 PARA 2024 PROMÓVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO, CONFORME CONTRATO 00099/2023.  NEXIGIBILIDADE № 1N00021/2023  Dedos bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.G.: 193170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LÓCAÇÃO DE MA  CNPJ: 03.667.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/1709 / 823000100 - Serviços de organização de fairas, congressos, esposições e fectas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0,00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	PF/CNPJ 08.5	27.105/0001	00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	
REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORM CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE № IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379  C.G.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710 / 1700 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, esposções e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.  INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023  Dados bancários   BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A  AG.: 1379  C.C.: 093170-5  BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.667 268/0001-99  CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO  1710/ 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congresses, esposyões e festas  INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CÓDIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0,00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	11				DESCRI	ÇÃO DOS SERVIÇOS	3			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL  CCOIGO DA OBRA  TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.G.: 093170-4	NDE Nº IN000 09   BRASAS 20 S.A	DO FORRÓ	CAÇÃO DE MA						
PARTICIPATION OF THE PARTICIPA	CÓDIGO DA OBRA         ART DA OBRA           TRIBUTOS FEDERAIS           PIS         0.00         COFINS         0.00         INSS         0.00         CSLL         0.00         IRRF           VALORES DO PRESTADOR         INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO         CÂLCULO DO ISS	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I	NDE Nº IN000 08   BRASAS 22 S.A 1 1 ORRÓ COM	DO FORRÓ		DIGO DAGO	A ATIVIDADE/SERVIÇ	50			
CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA	TRIBUTOS FEDERAIS  PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF  VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÂLCULO DO ISS	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657	ADE Nº IN000 09   BRASAS 20 S.A 10 10 ORRÓ COMI 268/0001-99	DO FORRÓ ÉRCIO E LOC	COE	-		50			
	PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657	ADE Nº IN000 09   BRASAS 20 S.A 10 10 ORRÓ COMI 268/0001-99	DO FORRÓ  ERCIO E LOC  cos de organiza	COI	ressos, exp	posições e festas		ÃO CIVIL		
TRIBUTOS FEDERAIS	VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657	ADE Nº IN000 ce   BRASAS co S.A corro Comi 268/0001-99	DO FORRÓ  ERCIO E LOC  cos de organiza	COI	ressos, exp	posições e festes SERVIÇOS DE CONS	TRUÇ	ÃO CIVIL		
PIS 0.00 COFINS 0.00 INSS 0.00 CSLL 0.00 IRRF		Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657	ADE Nº IN000 ce   BRASAS co S.A corro Comi 268/0001-99	DO FORRÓ  ERCIO E LOC  cos de organiza	COI	PARA	SERVIÇOS DE CONS	TRUÇ	ÃO CIVIL		
VALORES DO PRESTADOR INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CÁLCULO DO ISS	ajor dos Serviços 110.000,00 Natureza da Operação Valor dos Serviços 110.000	Dados bancários Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170-18RASAS DO 1 CNPJ: 03.657	DE Nº IN000  08   BRASAS  20 S.A  10 ORRÓ COMI  268/0001-99  3000100 - Sarvi  OBRA	DO FORRÓ  ERCIO E LOC  cos de organiza	COG ição de feires, cong NFORMAÇÕES	PARA TRIBL	SERVIÇOS DE CONS ART DA C	STRUÇA OBRA		IRRE	0.0
Valor dos Serviços 110.000,00 Natureza da Operação Valor dos Serviços 1		Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA	ADE Nº IN000 09   BRASAS 20 S.A 10 ORRÓ COMI 258/0001-99 3000100 - Servi	DO FORRÓ  ERCIO E LOC  que de organiza  II	COR spiro de feires, cong NFORMAÇÕES 0,00	PARA TRIBL	SERVIÇOS DE CONS  ART DA G  UTOS FEDERAIS  SS 0,00	OBRA CSLL	0.00		-
(-) Desconto incondicionado 0.00 Tributada Fora do Municipio (-) Dedução permitida em lei		Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657 1710/1709 / 82 CÓDIGO DA	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	DO FORRÓ  ERCIO E LOC  cos de organiza  II  COFINS  STADOR	COO splic de feires, cong NFORMAÇÕES 0,00	PARA TRIBL INS	SERVIÇOS DE CONS  ART DA G  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU	LO DO	-
	COLUMNICATION OF THE PROPERTY	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	COR ição de feires, cong NFORMAÇÕES 0,00 INF	TRIBLINS ORMAÇ	SERVIÇOS DE CONS ART DA 6 UTOS FEDERAIS SS 0,00  ĈES DA OPERAÇÃO 1922 da Operação	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços	LO DO	110.000.0
(-) Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributación (-) Desconto Inscrete	Characteristics of the Control of th	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI Valor dos Senvii (-) Desconto Inc	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS  110.00	0,00 INF	TRIBU INS ORMAÇ Natur	SERVIÇOS DE CONS  ART DA G  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  Paza da Operação  a Fora do Município	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit	LO DO	110,000,0
Chapteries or incomings (1) animalian (1) an	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado	INEXIGIBILIDA  Dados bancári Banco Brades  AG.: 1379  C.C.: 093170-I  BRASAS DO I  CNPJ: 03.657  1710 / 1709 / 82  CÓDIGO DA  PIS  VALORI  Valor dos Senái  (-) Desconto coi	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	0,00  0,00  0,00  0,00	TRIBU INS ORMAÇ Natur Tributad:	SERVIÇOS DE CONS  ART DA O  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  reza da Operação a Fora do Município  special de Tributação	OBRA CSLL	0,00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon	LO DO	110,000,0
(-) Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 1	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado (-) Retionções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Calculo 110.00	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657. 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI Valor dos Senái (-) Desconto co (-) Retenções F	OBRA	COFINS 110.00	0,00 0,00 0,00	TRIBL INS ORMAÇ Natur Tributad:	SERVIÇOS DE CONS  ART DA 6  JTOS FEDERAIS  S 0.00  ÖES DA OPERAÇÃO  eza da Operação a Fora do Municipio  especial de Tributação  0-Nenhum	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon Base de Cálculo	LO DO	110,000,0 110,000,0 110,000,0
(-) Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 1  Outras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Asquota do ISS	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado 0,00 Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 110.00 utras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Aliquota do ISS 5,00	INEXIGIBILIDA  Dados bancári Banco Brades  AG.: 1379  C.C.: 093170-I  BRASAS DO II  CNPJ: 03.657  17107 1709 / 82  CÓDIGO DA  PIS  VALORI  Valor dos Senria  (-) Desconto co  (-) Retenções F  Outras Ristençõ	OBRA	COFINS 110.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIBU INS ORMAÇ Natura Tributad: Regime E	SERVIÇOS DE CONS  ART DA O  UTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  reza da Operação a Fora do Município especial de Tributação  0-Nenhum e de Valdação/Link	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Descorto incon Base de Cálculo (X) Asquota do ISS	LO DO	110,000,0 110,000,0 110,000,0 5,000
(-) Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 1  Outras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Ašquota do ISS	Desconto condicionado   0,00   Regime Especial de Tributação   (-) Desconto incondicionado   0,00   Retempões Federals   0,00   0-Nenhum   Base de Calculo   110.000   0,00   Código de Validação/Link   (X) Aliquota do ISS   5,00   ISS Retido   0,00   7srqh29k84dyubv6xwta5cto3ig   ISS a Reter   (-)Sim (X)   130.000 pp.	Dados bancári Barroo Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI Valor dos Sentia (-) Desconto cor (-) Retempões F Outras Retempõ	OBRA  OBBRA  OBBRA	COFINS  110.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	TRIBL INS ORMAÇ Natur Tributadi Regime E Cödigo	SERVIÇOS DE CONS  ART DA 6  JTOS FEDERAIS  S 0.00  ÖES DA OPERAÇÃO  eza da Operação a Fora do Município especial de Tributação  0-Nenhum o de Validação/Link  84dyubv6xw(a5cto3ig	OBRA CSLL	0.00 CÂLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon Base de Cálculo (X) Aliquota do ISS ISS a Reter	LO DO	110,000,0 110,000,0 110,000,0
	14 Degucas permissa en la	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657 1710 / 1700 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	COR ição de feires, cong NFORMAÇÕES 0,00 INF	TRIBLINS ORMAÇ	SERVIÇOS DE CONS ART DA 6 UTOS FEDERAIS SS 0,00  ĈES DA OPERAÇÃO 1922 da Operação	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços	LO DO	110,000
	(-) Deputed printing and to	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.667 1710 / 1700 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	COR ição de feires, cong NFORMAÇÕES 0,00 INF	TRIBLINS ORMAÇ	SERVIÇOS DE CONS ART DA 6 UTOS FEDERAIS SS 0,00  ĈES DA OPERAÇÃO 1922 da Operação	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços	LO DO	110,000
	1-) Deputes printing and to	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.667 1710 / 1700 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	COR ição de feires, cong NFORMAÇÕES 0,00 INF	TRIBLINS ORMAÇ	SERVIÇOS DE CONS ART DA 6 UTOS FEDERAIS SS 0,00  ĈES DA OPERAÇÃO 1922 da Operação	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços	LO DO	110,000
	Characteristics of the Control of th	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657. 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS  110.00	0,00 INF	TRIBU INS ORMAÇ Natur	SERVIÇOS DE CONS  ART DA G  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  Paza da Operação  a Fora do Município	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit	LO DO	110.000
-) Desconto condicionado 9,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto Incondicionado	Characteristics of the Control of th	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657. 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS  110.00	0,00 INF	TRIBU INS ORMAÇ Natur	SERVIÇOS DE CONS  ART DA G  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  Paza da Operação  a Fora do Município	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit	LO DO	110.000
-) Desconto condicionado 9,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado	Characteristics of the Control of th	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657. 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS  110.00	0,00 INF	TRIBU INS ORMAÇ Natur	SERVIÇOS DE CONS  ART DA G  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  Paza da Operação  a Fora do Município	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit	LO DO	110.000
Venture controller of the control of	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado	Dados bancán Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 0931704 BRASAS DO 1 CNPJ: 03.657 1710 / 1700 / 82  CÓDIGO DA  PIS  VALORI  /aior dos Senái -) Desconto cor  () Desconto cor	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	0,00  0,00  0,00  0,00	TRIBU INS ORMAÇ Natur Tributad:	SERVIÇOS DE CONS  ART DA O  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  reza da Operação a Fora do Município  special de Tributação	OBRA CSLL	0,00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon	LO DO	110.000 s 0
Legistration occupation (1) properties and control of the control	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado	Dados bancán Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 0931704 BRASAS DO 1 CNPJ: 03.657. 1710 / 1700 / 82  CÓDIGO DA  PIS  VALORI  Valor dos Senái  - Desconto cos	OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA  OBRA	COFINS 110.00	0,00  0,00  0,00  0,00	TRIBU INS ORMAÇ Natur Tributad:	SERVIÇOS DE CONS  ART DA O  JTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  reza da Operação a Fora do Município  special de Tributação	OBRA CSLL	0,00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon	LO DO	110.000 s 0
(-) Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 1	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado (-) Retionções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Calculo 110.00	Dados bancári Banco Brades AG.: 1379 C.C.: 093170- BRASAS DO I CNPJ: 03.657. 1710 / 1709 / 82 CÓDIGO DA PIS VALORI Valor dos Senái (-) Descento loc (-) Retenções F	OBRA	COFINS 110.00	0,00 0,00 0,00	TRIBL INS ORMAÇ Natur Tributad:	SERVIÇOS DE CONS  ART DA 6  JTOS FEDERAIS  S 0.00  ÖES DA OPERAÇÃO  eza da Operação a Fora do Municipio  especial de Tributação  0-Nenhum	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon Base de Cálculo	LO DO	110.000 b 0 110.000
(-) Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 1  Outras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Asquota do ISS	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado 0,00 Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 110.00 utras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Aliquota do ISS 5,00	Dados bancán Banco Brades AG.: 1379 C.G.: 0931704 BRASAS DO 1 CNPJ: 03.657. 17107 1700 / 82  CÓDIGO DA  PIS  VALORI  Valor dos Senái (-) Desconto co (-) Retenções Fourras Ristençõ	OBRA	COFINS 110.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIBU INS ORMAÇ Natura Tributad: Regime E	SERVIÇOS DE CONS  ART DA O  UTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  reza da Operação a Fora do Município especial de Tributação  0-Nenhum e de Valdação/Link	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Desconto Incon Base de Cálculo	LO DO	110.000 110.000 110.000 5,000
(-) Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 1  Outree Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Asquota do ISS	Desconto condicionado 0,00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto incondicionado 0,00 Retenções Federals 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 110.00 utras Retenções 0,00 Código de Validação/Link (X) Aliquota do ISS 5,00	INEXIGIBILID/ Dados bancán Banco Brades AG.: 1379 C.G.: 0931704 BRASAS DO 1 CNPJ: 03.657.  1710 / 1700 / 82  CÓDIGO DA  PIS  VALORI  Valor dos Senái (-) Desconto co (-) Retenções Fourres Ristençõ	OBRA	COFINS 110.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIBU INS ORMAÇ Natura Tributad: Regime E	SERVIÇOS DE CONS  ART DA O  UTOS FEDERAIS  SS 0,00  ÖES DA OPERAÇÃO  reza da Operação a Fora do Município especial de Tributação  0-Nenhum e de Valdação/Link	OBRA CSLL	0.00 CÁLCU Valor dos Serviços (-) Dedução permit (-) Descorto incon Base de Cálculo (X) Asquota do ISS	LO DO	110,000) s 0) 110,000) 5,000



#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÓNICA - NFSe

Número de Nota

00000089

Data e Hora de Emissão

06/09/2022 13:58:09

Código de Verificação

4fbfea4b



Cb		
BC.		

Name/Razão Social: RINALDO MACHADO SANTOS

Inscrição Municipal: 611921-2 CPF/CNPJ: 33.775.135/0001-88

Municipio: TERESINA UF. PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA DE CULTURA

CPF/CNRJ: 05.782.352/0001-60

Endereca: RUA RUA MARECHAL DEODORO, Nº816 - BAIRRO BAIRRO CENTRO - CEP:64000-160 UF PI E-mail: axe. 19@hotmail.com Municipio: TERESINA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTADOR DE SERVICOS

Endereco: AVENIDA DOUTOR NICANOR BARRETO, Nº4178 - SALA C; - BAIRRO VALE QUEM TEM - CEP:64057-105

ACAC MEREN ESTE FAREVENTACAC PRODUCTS OF HORSENS SO LOSSING &

A PL DONFORME DONORATION IN 104-2023.

Tribariaved SUM SUM	BANDA BRASAS DO FORRO DANDA JOÃO PISADA ESTILIZADA	1 1000 1 1000 1 500	700,00 100,000,00 300,00 50,000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME O	DU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

	1441 000 00	compare the sample of the same	20.00	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS (0,0000%)	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 150.000.00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Aliquota: Major do ISS: 5,00% R\$ 0.00 R\$ 150.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Mês de Competência da Nota Fiscat 09/2022

Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Prestador optante Simples Nacional e sua aliquota é 5,00%.

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI

Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR

CNAE 900190201 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

R\$ 7500,00



#### ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota Nº 0000000301 SÉRIE

ELETRÔNICA

Telefone

Data de Geração	26/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substitukta	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	MARCO-CE	Optunte do Simples	NÃO

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Enderego

Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA
Nome Fantasia	

Insc.Municipal 235400 UF CE 03.657.268/0001-99 Insc. Estadual 61909769 **CPF/CNPJ** Telefone 8596780035

Cidade MARACANALI C.E.P 61923115 Comp. SALA: 02:

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA

DADOS DO TOMADOR DO SERVICO

Endereço

F C CUNHA RUFINO E-mail Razão Social RUA DEP. FRANCISCO MONTE, 556 CENTRO MARCO-CE

Irrec. Estadual Insc. Murropal CPEICNPJ 10.587,062/0001-03

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação da banda brasas do forró no festeja ararenda 2023 no dia 18 de julho de 2023 em Ararenda CE na praça pública

Dados bancários | BRASAS DO FORRÓ

#### Banco Bradesco S.A.

AG.: 1379 C.C.: 093170-5

BRASAS DO FORRO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA

CNPJ: 03.657.268/0001-99

CÓDIGO DA OBRA

#### CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e feistas

80,000,00

#### INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ART DA OBRA

ISS a Roter

(=) Valor do ISS

		- 3	TRIBUTOS FI	EDERAIS				
PIS 0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRE	STADOR	INFO	RMAÇÕES DA	A OPERAÇÃO	)	CÁLCUL	O DO ISS	
Valor dos Serviços	80.000,00		Natureza da C	peração		Valor dos Serviços		80,000,00
(-) Descento Incondicionado	0,00	T	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitio	is em lei	0,00

0.00 (-) Desconto condicionado 0.00 Regime Especial de Tributação (-) Desconto Incondicionado 00,000,00 0,00 Base de Cálculo (-) Retenções Federais 0-Nenhum Outras Retenções 0.00 (X) Aliquota do ISS 5,0000 % Código de Validação/Link (-) ISS Retido 0.00 ( )Sim (X) Não ayzk\$d8wcqm9sofirp5ubnh3jgl

nd.vop.so.uchsparam.www.

(a) Valor Liquido INFORMAÇÕES ADICIONAIS

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

26/07/23:10:26 Hora da emissão: 10:26:29 Impressa em:

4,000,00

## Prefeitura de Maracanaú

## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM, E FINANÇAS

Nota Nº 0000000311

3(988)					NICIPALI							
Prefeitura	de	SE	CRETA	RIA DE GI	ESTÃO, OR	ÇAM. E	FINA	NÇAS			SÉRIE	
Maraca	naú									ELETRÔNICA		
	NO	A FISCA	LELET	TRÔNICA	DE PRES	TAÇÃO	DES	SERVIC	os			
Deta de G		V2023	Compe		AGO/2023			N° da NFS		ulda	0	
	100		100 St. 100 St	ia Prestação	TABIRA-PE			Optante do Simples			NÃO	
100000000000000000000000000000000000000	DOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			可可能在例外被回	
	Razão Socia	BRASAS DO	FORRO	COMERCIO E	LOCAÇÃO DE	MATERIAL	LTDA					
	Nome Fantas	in				Lautottapitykinyeta	ristorii torcum					
	Endereço		A CAMPO	S. 409 - SIQUI	EIRA						<b>新发射的</b>	
	CPF/CNPJ	03.657.268/	-	Service Management of the last	unicipal 235400	UF	CE	Insc. E	stadual 6	190976	9	
	Cidade MAF	ACANAU		The second second	23115 Comp.	SALA: 02:				Telefo	ne 8596760035	
DADOS DO	TOMADOR DO	SERVIÇO										
	Razão Social	MUNICIP	10 DE TAE	BIRA				E-mail				
572 M	Endereço	rua ALBE	RTINA XA	VIER PIRES,	SIN CENTRO	TABIRA-PE						
PEICNEJ	10.349,041/000	1-41	Insc. Muni	icipal	o Ins	Estadual			Tel	lefone		
E.C.WIE			Name of Street	NOW NOT	RIÇÃO DOS S	ERVICOS			E910	March 19		
Dados bar Banco Bro AG.: 1379 C.C.: 0931	lade de Licitaçã ncários   BRASA idesco S.A	S DO FORRÓ	023	E MA								
Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS	lade de Licitaçã ncários   BRASA idesco S.A 170-5	o nº INCOO18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOI	023	20000.51	DA ATIVIDAD	E/SERVIÇ	0					
Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.	lade de Licitaçã ncários   BRASA idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667.268/0001-9	o nº INDO018/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOI I)	023 CAÇÃO DE	CODIGO			0					
Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.	lade de Licitação ncários   BRASA idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667,268/0001-9	o nº INCOCIS/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS O	CAÇÃO DE	CODIGO sa, congressos,	DA ATIVIDAD	18		ÃO CIVIL				
Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 093 BRASAS I CNPJ: 03.	lade de Licitação noários   BRASA idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 657.268/0001-9	o nº INCOCIS/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS O	CAÇÃO DE	CODIGO sa, congressos,	DA ATTVIDAD exposições e festi	18	TRUÇ	ÃO CIVIL				
Banco Bre AG.: 1379 C.C.: 093 BRASAS I CNPJ: 03.	lade de Licitação ncários   BRASA idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667,268/0001-9	o nº INCOCIS/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS O	CAÇÃO DE	CODIGO IIII, congressos, AÇÕES PAR	DA ATTVIDAD exposições e festi	DE CONS	TRUÇ	ÃO CIVIL				
Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 093 BRASAS I CNPJ: 03.	lade de Licitação noários   BRASA idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 657.268/0001-9	o nº INCO018/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS O rviços de organiz	CAÇÃO DE	CODIGO us, congressos, AÇÕES PAR	DA ATIVIDAD exposições e feste A SERVIÇOS BUTOS FEDE	DE CONS	TRUÇ.		0.00	IRRE		
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.	idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667.268/0001-9 97.823000100 - 86	o nº INDO018/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS	CAÇÃO DE	CODIGO  sus, congressions,  AÇÕES PAR  TRII  0,00	DA ATIVIDAD exposições e test A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS	DE CONS ART DA C RAIS	OBRA CSLL		0,00	IRRE	0,0	
Inexigibility Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.	idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 657.268/0001-9 37.823600100 - 36 DA OBRA 0,00 ORES DO PR	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  Oviços de organiz  COFINS  ESTADOR	CAÇÃO DE	CODIGO us, congressos, AÇÕES PAR TRI 0,00 II	DA ATIVIDAD exposições e fest A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS	DE CONS ART DA C RAIS 0.00 PERAÇÃO	OBRA CSLL	c	ALCULO		ss	
Inexigibilio Dados bar Banco Bre AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03. 1710 / 1706 CODIGC PIS VAL: Valor dos S	idesco S.A 170-S DO FORRÓ CO 667.268/0001-9 37.823000100 - Se DA OBRA 0,00 ORES DO PR	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  reiços de organiz  COFINS  ESTADOR  70.00	CAÇÃO DE splio de fein	CODIGO us. congressos. AÇÕES PAR TRI 0,00 II INFORMA	DA ATIVIDAD exposições e fest A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OF	DE CONS ART DA C RAIS 0.00 PERAÇÃO	OBRA CSLL	C Velor dos 5	ALCULO	DO IS	70.000,0	
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.  17107 1706 CODSGC PIS VAL: Valor dos S (-) Desconti	inde de Liciteção noários   BRASA idesco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667-268/0001-9 0 DA OBRA 0,00 ORES DO PR erviços o incondicionado	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  reiços de organiz  COFINS  ESTADOR  70.00	CAÇÃO DE siglio do fein	CODIGO us, congressos, AÇÕES PAR  TRII 0,00   II INFORMA  No	DA ATIVIDAD exposições e test A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OF	DE CONS ART DA C RAIS D.CO PERAÇÃO pão nicípio	OBRA CSLL	C Valor dos S (-) Dedução	ALCULO Serviços o permitida	DO IS	70.000,0 0,0	
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03. 1710 / 1700 CODIGO PIS VAL: Valor dos S (-) Desconti	idesco S.A  170-S  DO FORRÓ CO  657-268/0001-9  J 823000100 - Se  O DA OBRA  0,00  ORES DO PR  erviços o condicionado	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  reiços de organiz  COFINS  ESTADOR  70.00	CAÇÃO DE splic de fein	CODIGO us, congressos, AÇÕES PAR  TRII 0,00   II INFORMA  No	DA ATIVIDAD exposições e feste A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OR fureza da Opera ada Fora do Mu	DE CONS ART DA C RAIS D.CO PERAÇÃO pão nicípio	OBRA CSLL	C Valor dos 5 (-) Dedução (-) Descont	ALCULO Serviços o permitto to Incondic	DO IS	70.000,0 0,0 0,0	
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.  17107 1706 CÓDIGO PIS VAL: Valor dos S (-) Descontir (-) Retençõe	inde de Licitação noários   BRASA ideaco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667-268/0001-9 0 / 823/000100 - Se 0 DA OBRA  0,00  ORES DO PR derviços o incondicionado es Federais	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  reiços de organiz  COFINS  ESTADOR  70.00	023 CAÇÃO DE splic do fein INFORMA 00,00 0,00	CODIGO us. congressos. AÇÕES PAR TRI 0,00 II INFORMA No Tribut	DA ATIVIDAD exposições e test A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OR fureza da Opera ada Fora do Mu a Especial de Tr	DE CONS ART DA C RAIS D.CO PERAÇÃO ção nicípio	OBRA CSLL	Valor dos S (-) Dedução (-) Descont	ALCULO Serviços o permitida to Incondic élculo	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0	
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03. 1710 / 1700 CODIGO PIS VAL: Valor dos S (-) Desconti (-) Retençõe Outras Rete	idesco S.A  170-S  DO FORRÓ CO  657-268/0001-9  1/823000100 - Se  O DA OBRA  0,00  ORES DO PR  erviços o incondicionado es Faderais enções	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  reiços de organiz  COFINS  ESTADOR  70.00	00,00 0,00 0,00	CODIGO us. congressos. AÇÕES PAR TRI 0,00 II INFORMA No Tribut	DA ATIVIDAD exposições e feste A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OR fureza da Opera ada Fora do Mu	DE CONS ART DA C RAIS D.CO PERAÇÃO ção nicípio	OBRA CSLL	C Valor dos 5 (-) Dedução (-) Descont	ALCULO Serviços o permitida to Incondic élculo	DO IS	70.000,0 0,0 0,0	
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03. 1710 / 1766 CODIGC PIS VAL: Valor dos S (-) Desconti (-) Desconti (-) Retenção Outras Rete	idesco S.A  170-S  DO FORRÓ CO  657-268/0001-9  1/823000100 - Se  O DA OBRA  0,00  ORES DO PR  erviços o incondicionado es Faderais enções	o nº INDOD18/20 S DO FORRÓ MÉRCIO E LOS  Oviços de organiz  COFINS  ESTADOR  70.00	023 CAÇÃO DE splic de fein INFORMA 00,00 0,00 0,00 0,00	CODIGO  III., congressos, AÇÕES PAR  TRII  0,00 II  INFORMA  Not  Tribut: Regime	DA ATIVIDAD exposições e test A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OR fureza da Opera ada Fora do Mu a Especial de Tr	DE CONS ART DA C RAIS D.CO PERAÇÃO ÇÃO phicípio butação	OBRA CSLL	Valor dos S (-) Dedução (-) Descont	ALCULO Serviços o permitto to Incondic élculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0	
Inexigibilio Dados bar Banco Bra AG.: 1379 C.C.: 0931 BRASAS I CNPJ: 03.  1710 / 1700 CODEGO PIS VALI Valor dos S (-) Desconti (-) Desconti (-) Retenção Outras Rete (-) ISS Rete	inde de Lickeção noários   BRASA ideaco S.A 170-5 DO FORRÓ CO 667-268/0001-9 87-823000100 - Se DO DA OBRA 0,00 ORES DO PR enviços o incondicionado o condicionado es Federais enções do	MÉRCIO E LOG	00,00 0,00 0,00	CODIGO  III. congressos  AÇÕES PAR  TRII  0,00   II  INFORM/  No  Tribut  Regime  Cód  whm4vi	DA ATIVIDAD exposições e fests A SERVIÇOS BUTOS FEDE NSS AÇÕES DA OF tureza da Opera ada Fora do Mu a Especial de Tri 9-Nenhum igo de Validação	DE CONS ART DA C RAIS D.CO PERAÇÃO ção Inicípio butação  ULink	OBRA CSLL	Valor dos S (-) Dedução (-) Descont Base de Co (X) Aliquota	ALCULO Serviços o permitto to Incondic álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000	

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Impressa em: 14/08/23 16:24 Hora

Hora da emissão:

16:24:06

## ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Nota No 0000000322

3(44)2		10.7	REFEITURA							the selection is now.
Prefeitura de Maracanaú		SEC	CRETARIA I	DE GE	STÃO, ORÇAM.	E FINA	NÇAS	1		SÉRIE
Maracanau									EL	ETRÔNICA
10	NOT	A FISCA	L ELETRÔ	NICA	DE PRESTAÇÃ	O DE	SERVIÇ	os		
Data de Gereção	02/10/	2023	Competência		OUT/2023		Nº da NFS-e Substituída		(da	0
Nº do RPS 0		Local de Prestação		tação	JOÃO PESSOA-PB		Optante do Simples		NÃO	
DADOS DO PREST	ADOR DO	SERVIÇO							_	
Rezi	lo Social	BRASAS DO	FORRO COME	RCIO E	LOCACAO DE MATER	IAL LTDA			_	
Nom	Fantasia									
En	deraço	R SIQUEIRA	A CAMPOS, 409	- SIQUE	IRA					國所於國際的發展
CP	F/CNPJ	03,657,268/0	0001-99	Inac.Mur	nicipal 235400 I	UF CE	Insc. E	stadual 61		
	de MARA	Mark Committee of the C	C.E.	P 61923	3115 Comp. SALA: 02	2.			Telefon	e 8596760035
DADOS DO TOMAI	OOR DO S				KOROBERS		01200020			
Razão	Social	1000	AO CULTURAL D		pulses of the second	DESCRIPTION OF	E-mail			
En	dereço	PC CORC	ONEL ANTONIO	PESSO	A 09 TAMBIA JOÃO P	ESSOA-P	В	Posses		
PF/CNPJ 01.072	474/0001	-01	Inec, Municipal	(	Insc. Estadu	ını		Tele	atono	
					TA A REFERIDA BAND					
Banco Bradesco S AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR	RO COM	ÉRCIO E LO	CAÇÃO DE MA							15.
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.268	RA COM W0001-99		co		DA ATIVIDADE/SERV	VIÇO	2 214		k: 11	
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR	RA COM W0001-99	iços de organio	CO ação de feiras, conç	presson, e	oposições a festas		ÃO CIVII			
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.266 1710 / 1709 / 82300	3.A RRÓ COM N0001-99 0100 - Serv	iços de organio	CO ação de feiras, conç	presson, e	oposições e festas A SERVIÇOS DE CO	NSTRUÇ	ÃO CIVIL			
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.268	3.A RRÓ COM N0001-99 0100 - Serv	iços de organio	CO ação de feiras, conç	PARA	A SERVIÇOS DE CO		ÃO CIVIL			
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.260 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OR	RÓ COM W0001-99 0100 - Serv	iços de organiza	CO ação de feiras, conç NFORMAÇÕE	TRIE	A SERVIÇOS DE CO ART D BUTOS FEDERAIS	NSTRUÇ DA OBRA				
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOF CNPJ: 03.657.266 1710 / 1709 / 82300 CÓDIGO DA OE	8RÓ COM 80001-99 0100 - Serv 9RA	corins	CO ação de feiras, corç NFORMAÇÕE: 0,00	TRIE	A SERVIÇOS DE CO  ART D  BUTOS FEDERAIS  ISS 0.0	ONSTRUÇ DA OBRA		0.00	IRRF	
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.260 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OR	8RÓ COM 80001-99 0100 - Serv 9RA	corins	CO ação de feiras, corq NFORMAÇÕE: 0,00	TRIE	A SERVIÇOS DE CO ART D BUTOS FEDERAIS	ONSTRUÇ DA OBRA		0,00		S
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 SRASAS DO FOF CNPJ: 03.657.266 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES	8RÓ COM 80001-99 0100 - Serv 9RA	corins	CO ação de feiras, corç NFORMAÇÕE: 0,00	TRIE	A SERVIÇOS DE CO  ART D  BUTOS FEDERAIS  ISS 0.0	ONSTRUÇ DA OBRA		ÁLCULO		S
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOF CNPJ: 03.657.260 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES VALORES	8RÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE	corins	CO ação de feiras, corq NFORMAÇÕE: 0,00	TRIE	A SERVIÇOS DE CO  ART D  BUTOS FEDERAIS  ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ	DA OBRA  CSL  ÃO	Valor dos 3	ÁLCULO	DO IS	S 70.000,0
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.266 1710/1709/82300 CODIGO DA OE PIS VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto Incono	RRÓ COM NOCO1-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE	corins	CO ação de feiras, como NFORMAÇÕE:  0,00 INF	TRIB IN ORMA Tributa	A SERVIÇOS DE CO ART D BUTOS FEDERAIS ISS 0.0 ÇÕES DA OPERAÇ	ONSTRUÇ DA OBRA O CSL ÃO	Valor dos 3	ALCULO	DO IS	70.000,0
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.857.268 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto condic	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE	corins	CO ação de feiras, como NFORMAÇÕE:  0,00 INF	TRIB IN ORMA Tributa	A SERVIÇOS DE CO ART D BUTOS FEDERAIS ISS 0,0 ÇÕES DA OPERAÇ. Uteza da Operação da Fora do Município	ONSTRUÇ DA OBRA O CSL ÃO	Valor dos 3	ALCULO Serviços o permitida to incondici	DO IS	S 70.000,0 0,0 0,0
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.266 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto incondic (-) Retenções Fede	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE	corins	CO ação de feiras, com NFORMAÇÕE  0,00 INF 0,00 0,00	TRIE IN ORMA Nati	A SERVIÇOS DE CO  ART D  BUTOS FEDERAIS  ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ  Dreza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação	ONSTRUÇ DA OBRA O CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorr	ALCULO Serviços o permitida to incondici álculo	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.857.268 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto Incondi (-) Desconto condid (-) Retenções Fede Outras Retenções	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE	corins	0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00	TRIE IN CORMA Nata Tributa Regime	A SERVIÇOS DE CO ART D BUTOS FEDERAIS ISS 0.0 ÇÕES DA OPERAÇ L'eza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação 0-Nenhum	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorri	ALCULO Serviços o permitida to incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.268 1710/1709/82300  CÓDRGO DA OR PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto condic (-) Desconto condic (-) Retenções Fede Outras Retenções (-) ISS Retido	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE	corins	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIE IN CORMA Nati Tributa Regime Códig	A SERVIÇOS DE CO  ART D  BUTOS FEDERAIS  ISS 0,0  ÇÕES DA OPERAÇ.  Dreza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação  0-Nenhum  jo de Validação/Link	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorr Base de C (X) Aliquot	ALCULO Serviços o permitida de incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 70.000,0 5,0000 ()Sim (X) Nă
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.857.268 1710/1709/82300 CÓDEGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto fincano (-) Desconto condic (-) Retenções Fede Outras Retenções (-) ISS Retido (-) Valor Liquido	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE Sicionado sionado	COFINS STADOR 70.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIE IN CORMA Nati Tributa Regime Códig	A SERVIÇOS DE CO ART D  BUTOS FEDERAIS ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ  L'eza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação 0-Nenhum po de Validação/Link ngt6zy4jv3ank5ilpw98	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorr Base de C (X) Aliquot	ALCULO Serviços o permitida de incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000 ()Sim (X) Nă
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.857.268 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto fincano (-) Desconto condic (-) Retenções Fede Outras Retenções (-) ISS Retido (-) Valor Liquido	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE Sicionado sionado	COFINS STADOR 70.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIE IN CORMA Nati Tributa Regime Códig	A SERVIÇOS DE CO ART D  BUTOS FEDERAIS ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ  L'eza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação 0-Nenhum po de Validação/Link ngt6zy4jv3ank5ilpw98	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorr Base de C (X) Aliquot	ALCULO Serviços o permitida de incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000 ()Sim (X) Nă
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.857.268 1710/1709/82300 CÓDEGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto fincano (-) Desconto condic (-) Retenções Fede Outras Retenções (-) ISS Retido (-) Valor Liquido	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE Sicionado sonado rais	COFINS STADOR 70.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIE IN CORMA Nati Tributa Regime Códig	A SERVIÇOS DE CO ART D  BUTOS FEDERAIS ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ  L'eza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação 0-Nenhum po de Validação/Link ngt6zy4jv3ank5ilpw98	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorr Base de C (X) Aliquot	ALCULO Serviços o permitida de incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000 ()Sim (X) Nă
AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.268 1710/1709/82300 CÓDIGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto fincano (-) Desconto condic (-) Retenções Fede Outras Retenções (-) ISS Retido (-) Valor Liquido INFORMAÇÕES AL	RRÓ COM W0001-99 0100 - Serv BRA 0,00 DO PRE Sicionado sonado rais	COFINS STADOR 70.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIE IN CORMA Nati Tributa Regime Códig	A SERVIÇOS DE CO ART D  BUTOS FEDERAIS ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ  L'eza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação 0-Nenhum po de Validação/Link ngt6zy4jv3ank5ilpw98	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3 (-) Deduçã (-) Descorr Base de C (X) Aliquot	ALCULO Serviços o permitida de incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000 ()Sim (X) Nă
AGL 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FOR CNPJ: 03.657.268 1710/1709/82300 CÓDEGO DA OE PIS VALORES VALORES Valor dos Serviços (-) Desconto fincano (-) Desconto fincano (-) Retenções Fede Outras Retenções (-) ISS Retido (-) Valor Liquido INFORMAÇÕES AL	RRÓ COM NOCIONAS  OCCIONAS  OCCIONAS  OCCIONAS	COFINS STADOR 70.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	TRIE IN CORMA Nati Tributa Regime Códig	A SERVIÇOS DE CO ART D  BUTOS FEDERAIS ISS 0.0  ÇÕES DA OPERAÇ  L'eza da Operação da Fora do Município Especial de Tributação 0-Nenhum po de Validação/Link ngt6zy4jv3ank5ilpw98	NSTRUÇ DA OBRA 0 CSL ÃO	Valor dos 3  (-) Deduçã  (-) Descorri Base de C  (X) Aliquot ISS a Rete  (=) Valor d	ALCULO Serviços o permitida de incondici álculo a do ISS	DO IS	70.000,0 0,0 0,0 70.000,0 5,0000 ()Sim (X) Nă



#### Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000084

Data e Hora de Emissão

28/07/2022 09:21:31

Código de Verificação

575b08b5



**Total Rs** 

60.000,00

R\$ 8000,00

Unitário RS

60000,00

PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: RINALDO MACHADO SANTOS W. CPF/CNPJ: 33.775.135/0001-88

Inscrição Municipal: 611921-2

Enderego: AVENIDA DOUTOR NICANOR BARRETO, Nº4178 - SALA C; - BAIRRO VALE QUEM TEM - CEP:64057-105

UF: PI Municipio: TERESINA

TOMADOR DE SERVICOS Nome/Razilo Social: SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

OFF/CNPJ: 33.691.623/0001-07

Endereço: RUA DAVID CALDAS, Nº139 - ANDAR 3 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-190 Municipio: TERESINA E-mail: phenixproducoes@outlook.com UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

EFRIBITE A SONÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DAS BANDAS SUPERIO E BANDAS DO PORTÓ PARA O EXISTO EXPOSIÇÃO E PERA AGRIOPICAÂDA NO RANCÍPIO DE RUBLANO - PE

BANDA SUPERID STM

BANDA BRASSAS DO FORRÓ 100000.00 100,000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,00009%): INSS (0,0000%): COFINS (0,0000%): IR (0,0000%): CSLL (0,0000%): R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 160.000,00

Valor Total das Deduções: Base de Cálculo: Valor do 155: Aliquota: R\$ 0,00

R\$ 160,000,00 5,00%

**OUTRAS INFORMAÇÕES** 

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2022 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidencia: TERESINA/PI

Prestador optante Simples Nacional e sua aliquota é 5,00%. Recolhimento: ISS RETIDO NA PONTE PELO TOMADOR

CNAE: 900190201 - PRODUCAO MUSICAL

Serviço: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA





#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:29:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 71906/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000000532024 Data da Publicação: 07/06/2024 Data da Assinatura: 11/04/2024 Data Final do Contrato: 11/07/2024 Valor Contratado: R\$ 60.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB.

Contratado (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

Contratado (CNPJ): 03.657.268/0001-99

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fe78a9ba51258c369dac5ac44e831f6b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	643f620e2e5f08d0b78deca872f1428f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab

#### João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71906/24 ao Documento 71898/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	145 - 155	643f620e2e5f08d0b78deca872f1428f
Comprovante de publicidade	156	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7
Designação do gestor do contrato	157	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab
Comprovação da existência de dotação orçamentária	158	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc
Comprovantes de regularidade da contratada	159 - 217	fe78a9ba51258c369dac5ac44e831f6b
RECIBO PROTOCOLO	218	31354a0009903246a0a0ff485d3e5590

João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# CONTRATO Nº 054/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, residente e domiciliada no Município de Fortaleza - CE, CPF nº 634.568.003-63, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as sequintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, conforme abaixo, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 e serviços abaixo:</u>

ITEM	DISCRIMIINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.	SERVIÇO	1	70.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS



- 3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC
- 3.2 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; **CLASSIFICAÇÃO**: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1 O valor do presente contrato é no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
- 5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato, salvo se previsto de forma diversa no presente instrumento ou proposta.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital. Contudo não poderá haver redução do tempo de apresentação e consequentemente do valor contratado em razão da existência de custos fixos e irredutíveis, o que implicaria na impossibilidade de execução do objeto contratual.
- 6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
- 8.3 A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
- 8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- 8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9,1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

- 10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
- 10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento da contratação, pela IPCA.
- 10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.



- 10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 11.1. Para fins de pagamento, o valor pago será por apresentação.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### CI ÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa:
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- 13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. 13.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 13.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 13.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 14.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 14.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 14.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre



todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

- 14.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 14.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 14.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 14.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 14.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 14.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 14.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 14.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 15.2 Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 15.3 Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



- 15.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 15.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10 Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 15.11 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 15.12 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 16.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e administração de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
- 16.2 A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, administração e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.3 A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

- 17.1 A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 17.1.1 A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
- 17.1.3 As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:



- 18.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 18.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 19.3 Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 19.4 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de CONCEIÇÃO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição - PB, \( \frac{18}{18} \) de \( \frac{1}{18} \) de 2024.





PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL

LIVIA BARBOSA GURGEL:63456800363 Dados: 2024.04.18 15:47:43 -03'00'

Assinado de forma digital por LIVIA BARBOSA GURGEL:63456800363

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA CNPJ nº 19.5956,940/0001-07 **CONTRATADA** 

## **TESTEMUNHAS:**

1)			
CPF:			
2)			
2) CPF:			

#### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A42B7CA3

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 008/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: LAISE LIMEIRA DA SILVA, CNPJ: 35.658.564/0001-09, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais), RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE NODA DE CAJU E ROBERTO VANEIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:C6877AFD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora CLARISSA MARIA PAULINO RAMALHO DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. 096.419.924-65, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 03 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:234E83B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°0055/2024. N°0066/2024. N°0067/2024. N° 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF E WILLIAM SANFONA, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.433.879/0001-70; WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 08.490.221/0001-05; M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 34.262.043/0001-67; SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 29.320.791/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 625,000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Cédigo Identificador: CC6B84DF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, N°054/2024, N°065/2024, N°0056/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/N° 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.5956.940/0001-07; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 17.443.931/0001-67; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 405,000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A058D24A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 095/2026, 096/2024

CONTRATAÇÃO DE SHOWS OBJETO: ARTÍSTICOS (ROBERTO VANEIRÃO E BANDA NODA DE CAJÚ) PARA DO APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

**DOTAÇÃO**: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024 / RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

VIGÊNCIA: DE 16/05/2024 A 16/06/2024



## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

Conceição - PB, em 08 de abril de 2024.

Qi

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO SECRETARIA DE FINANCAS



## DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

## **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima e indico a realização da despesa nas rubricas orçamentarias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO:
13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,
DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desta forma, devolvemos os autos para prosseguimento do feito.

Conceição - PB, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretário de Finanças

Requisitante

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	CADASTRO NAC	FEDERATIVA D			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.595.940/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	27/01/2014	RA
NOME EMPRESARIAL MEFF - PROMOCOES	DIVERSIONAIS LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMEN	TO (NOME DE FANTASIA)				PORTE
	TVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL ICAS, espetáculos e atividades	s complementares não e	specificadas ante	riorments	
78.20-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividades	de mão-de-obra temporária musical s de sonorização e de ilumina s, danceterias, salões de dan				
78.20-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividades 93.29-8-01 - Discoteca CODIGO E DESCRIÇÃO DA N 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO	musical s de sonorização e de ilumina s, danceterias, saíões de dan ATUREZAJURIDICA presâria Limitada	ça e similares	COMPLEMENTO		
78.20-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividadas 93.29-8-01 - Discoteca CODIGO E DESCRIÇÃO DA N. 206-2 - Sociedade Emj LOGRADOURO R BARBOSA DE FREIT	musical s de sonorização e de ilumina s, danceterias, salões de dan ATURE≦NJURIDICA presària Limitada	ça e similares  NUMERO 1741	COMPLEMENTO SALA 04		
78.26-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-05 - Atividadas 93.29-8-01 - Discoteda CODIGO E DESCRIÇÃO DANA 206-2 - Sociedade Emil LOGRADOURO R BARBOSA DE FREIT CEP	musical s de sonorização e de ilumina s, danceterias, saíões de dan ATUREZAJURIDICA presâria Limitada	ça e similares	SALA 04		UF CE
78.20-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividadas 93.29-8-01 - Discoteca codição e Descrição da N. 206-2 - Sociedade Emj LOGRADOURO R BARBOSA DE FREIT CEP 60.170-021	musical s de sonorização e de ilumina s, danceterias, salões de dan ATUREZAJURIDICA presária Limitada TAS	ça e similares    NUMERO   1741   MUNICIPIO	SALA 04		
78.20-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividadas 93.29-8-01 - Discoteca codição e descrição da N. 206-2 - Sociedade Empl LOGRADOURO R BARBOSA DE FREIT CEP 60.170-021 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONI	musical se de de ilumina se, danceterias, salões de dan aruneza junido presária Limitada  TAS  BARROGISTRIO ALDEOTA	Sa e similares    NUMERO   1741   MUNICIPIO   FORTALEZ   TELEFONE	SALA 04		
90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividades	musical se de de ilumina se, danceterias, salões de dan aruneza junido presária Limitada  TAS  BARROGISTRIO ALDEOTA	Sa e similares    NUMERO   1741   MUNICIPIO   FORTALEZ   TELEFONE	SALA 04  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  Z	IIA DA SITUAÇÃO CZ 201/2014	CE
78.26-5-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção 90.01-9-06 - Atividadas 93.29-8-01 - Discoteca CODIGO E DESCRIÇÃO DA N. 206-2 - Sociedade Empl LOGRADOURO R BARBOSA DE FREIT CEP 60.170-021 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPON:	musical sonorização e de ilumina s, danceterias, salões de dan atureza juridica presária Limitada  TAS  BARROGISTRITO ALDEOTA  SAVEL (EFR)	Sa e similares    NUMERO   1741   MUNICIPIO   FORTALEZ   TELEFONE	SALA 04  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  ZA  Z		CE

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 16:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		printed and the second of the second of the second
CONSULTAR QSA	'D VOLTAR	<b>⊖</b> IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

## MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, Cl 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030 e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade Nº 96002051332 – 2º via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 – Bloco B – Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311.

**RESOLVEM**, em comum e livre acordo, constituir uma sociedade limitada, regulada pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela lei das sociedades por ações, em vigor, regendo-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO

A sociedade denomina-se MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE

A sociedade terá a sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Pedro Ramalho, Nº 3910, Loja 05, Bairro Itaperi, CEP 60.714-502.

Parágrafo Único: Mediante voto dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, a sociedade poderá abrir e instalar filiais, escritório e/ou representações, em qualquer localidade do país, bem como encerrá-las, a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades concomitantemente à sua constituição e terá prazo indeterminado de duração.

# CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

k. X A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.



## MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Único: As atividades tratadas nesta cláusula, serão exercidas em imóveis urbanos ou rurais próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados.

## CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

sócio	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO	90%	18.000	R\$ 180.000,00
FRANCISCO FERREIRA FILHO .	10%	2.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 200.000,00

#### Parágrafo Primeiro: O capital social será integralizado da seguinte forma:

- a. Maria Enna Vitória Mendes Azevedo
  - 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.
  - 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$
    162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), até dia 20 de fevereiro
    de 2014.
- b. Francisco Ferreira Filho
  - 10% (Dez por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) neste ato, em moeda corrente do país.
  - 90% (Noventa por cento) do total subscrito, equivalente a R\$ 18.000,00
     (Dezoito mil reais), até o dia 20 de fevereiro de 2014.
- c. Os valores referidos nos incisos II, das alíneas <u>a</u> e <u>b</u>, deste parágrafo, serão efetuados em dinheiro ou em depósitos bancários a favor da sociedade.

Parágrafo Segundo: O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de reavaliação de bens. A reunião convocada para tal finalidade somente se instalará com a presença de sócios que representem no mínimo ¾ (Três quartos) do capital social.



St.

#### MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Terceiro: A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas. Todavía, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quinto: Cada quota dará direito a 01 (Hum) voto nas deliberações dos cotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembleias de Quotistas.

#### CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores Maria Enna Vitória Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, independentemente de caução, em conjunto, ou qualquer um deles juntamente com um procurador, cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários `a sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula.

#### Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá ser representada:

- a. Por um procurador, exercendo todos os poderes constantes do "caput", desta Cláusula, isoladamente;
- b. Por dois procuradores, exercendo os mesmos poderes referidos na alínea a, deste Parágrafo e nas operações especificadas no Parágrafo Quarto;
- Por um procurador, com poderes limitados e específicos, constantes do Parágrafo Segundo;
- d. Todas as procurações especificarão os poderes outorgados e terão validade máxima de 01 (Hum) ano.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada individualmente por um sócio administrador ou um procurador, sendo que esta representação é limitada à prática dos atos rotineiros perante autoridades federais, estaduais, municipais e autarquias; Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas delegacias Regionais, Inspetorias e Agências; Empresas Públicas e de Economia Mista; Banco Central do Brasil; Banco do Brasil e suas diversas Carteiras, incluindo a Carteira de Comércio Exterior; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinatura de recibos para pagamentos a empresas aéreas e perante juízos ou tribunais; endosso de cheques exclusivamente para depósitos em contas bancárias de sociedade; emissão ou endosso





## MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

de faturas, duplicatas ou títulos de crédito negociáveis somente para desconto bancário e subsequente depósito na conta corrente da sociedade e todo e qualquer expediente vinculado à contratação, manutenção e extinção de contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas a advogados com poderes "ad judicia" e para representar a sociedade em processos administrativos do interesse da mesma, poderão ser outorgadas por prazo indeterminado permitindo o substabelecimento.

Parágrafo Quarto: Será obrigatória a assinatura conjunta dos sócios administradores citados no "caput" desta Cláusula, ou de 02 (Dois) procuradores, nos termos da alínea b, do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, nos documentos relacionados à contratação de financiamentos em quaisquer modalidades, junto a estabelecimentos e entidades de crédito geral; nas alienações de bens integrantes do ativo permanente e na constituição de ônus de quaisquer natureza, inclusive hipotecas, sobre bens integrantes do ativo imobilizado ou destinados a renda, bem como nas aquisições de bens isolados, ou conjunto de bens, em valor superior a 100 (cem) salários mínimos e na outorga das procurações referidas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por não sócios, caso em que sua designação, dependerá da aprovação de no mínimo ¾ (três quartos) dos sócios.

Parágrafo Sexto: Será, também, exigida antes da investidura do administrador não sócio, elaboração de documento, do qual constarão além das atribuições, a remuneração e prazo do mandato.

Parágrafo Sétimo: O(s) administradores eleito(s) poderá(ão) ser destituídos de seu cargo, a qualquer tempo, mediante deliberação tomada(s) pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Oitavo: Os atos praticados pelo(s) Administrador(es), em descumprimento das restrições nesta Cláusula, serão nulos de pleno direito, não obrigarão a sociedade e sujeitarão os infratores às penalidades legais, inclusive a responder por perdas e danos.

# CLÁUSULA SÉTIMA: RESTRIÇÕES CONCERNENTES ÀS COTAS

As cotas de capital são indivisíveis em relação à Sociedade e são gravadas com Cláusulas de "Incomunicabilidade" e "Impenhorabilidade", sendo expressamente





#### MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuitas ou onerosamente, entre os sócios, ressalvadas as disposições dos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando a quantidade de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem ou não o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no parágrafo anterior, o sócio poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que o(s) interessados mantiver no capital social, nas condições que ajustarem.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de nenhum sócio, se interessar pela aquisição de todas ou parte das quotas, o total da participação ou sua quantidade remanescente serão:

- a. mediante aprovação de pelo menos ¾ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, transferida a terceiros interessados;
- b. na ausência de terceiros interessados, mediante aprovação de pelo menos ¾ (três quartos) dos sócios que detenham o capital remanescente, o total da participação ou seu saldo, será pago ao sócio ofertante mediante:
  - Levantamento de balanço patrimonial, dentro de 30 (trinta) dias após o término do mês do evento, o qual servirá de base para determinação do valor patrimonial de cada quota.
  - II. Com base no valor patrimonial das quotas, referido no inciso anterior será procedida a redução do capital, em percentual e valor igual ao encontrado para pagamento do total ou parte da participação, se for o caso, o qual poderá ser pago em bens ou em moeda corrente, observado o inciso III, abaixo.
  - O valor total ou parcial da participação a pagar, quando for em moeda corrente, será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no sexagésimo (60) dias após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizandose o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.





## MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Quarto: Todos os atos e fatos, relacionados a intenções, consecuções e providências a tomar, oriundas das disposições constantes do "caput" desta cláusula, e seus parágrafos Primeiro a Terceiro, serão precedidas de "Reunião de Quotistas", nos termos da Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, de cuja ata constarão todas as decisões aprovadas.

Parágrafo Quinto: A "Ata da Reunião de Quotistas", referida no parágrafo anterior será arquivada na Junta Comercial do Estado de Ceará, dentro de 30 (trinta) dias da data de sua realização, juntamente com as alterações ao contrato social originados dos atos, fatos e decisões dela constantes.

Parágrafo Sexto: Os sócios não poderão caucionar, gravar, nomear à penhora ou empregar em qualquer transação as suas cotas, no todo ou em parte, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios.

## CLÁUSULA OITAVA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apurados, na proporção das cotas.

Parágrafo Primeiro: Haverá reunião anual dos sócios, convocados pelos administradores ou por sócios que representem no mínimo ¾ (Três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao do exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar, e aprovar as contas dos administradores, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do(s) administrador(es) ou por deliberação tomadas pelos sócios que detenham ¾ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo Segundo: O resultado da sociedade, lucros líquidos ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os

A



## MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

sócios dêem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as cotas bonificadas na proporção de participação de cada sócio no capital.

## CLÁUSULA NONA: DAS RETIRADAS "PRO-LABORE"

O(s) administrador(es) nomeado(s) poderão fazer jus a um retirada mensal a título de "pro-labore" respeitada a capacidade financeira da Sociedade e nos valores que vierem a ser liberados por mútuo consenso entre os sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA: INSOLVÊNCIA, MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

A sociedade não se dissolverá nos casos de falência, morte, interdição, retirada ou exclusão de qualquer sócio, prosseguindo com os remanescentes, observadas as condições dos parágrafos que se seguem.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de falência, insolvência, morte, interdição ou exclusão de sócio, o valor das cotas do sócio falido, insolvente, morto, interditado ou excluído, será liquidado e apurado de acordo com Balanço Patrimonial especialmente levantado para tal finalidade, em data anterior não superior a 30 (trinta) dias do evento. Por sua vez, o pagamento desses haveres será feito diretamente ao sócio retirante ou excluído, ou a seus representantes legais, quando for o caso, nos termos previstos no inciso III, da alínea b, do parágrafo terceiro, da Cláusula Sétima:

Parágrafo Segundo: Na hipótese de declaração judicial de interdição de sócio, proceder-se-á a sua exclusão do quadro societário, similarmente ao disposto no parágrafo primeiro, desta Cláusula.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A maioria representativa de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, poderá excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.



Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula, será determinada em reunião dos sócios, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.



#### MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído, em razão do disposto nesta cláusula, serão apurados e pagos na conformidade da regra, e procedimento estabelecido no parágrafo primeiro, da cláusula décima, deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotista e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem, no mínimo, ¾ (Três quartos) do capital social, excetuando-se ainda, aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios deverão ser convocadas por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, na forma seguinte):

- a) pelo(s) Administrador(es), nos termos das suas incumbências ou quando solicitados por sócio, em pedido fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- b) por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos neste contrato social;
- c) por sócios, representando mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido pelos administradores, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado por sócio.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a convocação para reuniões, quando todos os sócios estiverem presentes e decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos: (a) Deliberação de sócios que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do valor do capital social; (b) Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e (c) Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.

Parágrafo Único: Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios, na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade, que







242

### MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.

poderá ser escolhido dentre os administradores, ou, mediante deliberação unânime de todos os sócios, se a escolha recair em pessoa estranha a sociedade.

Os sócios administradores ora admitidos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade (art.1011 § 1º do Código Civil)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de Igual forma e teor, elegendo o FORO da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Fortaleza, CE, 19 de dezembro de 2013.

MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

FRANCIS O FERREIRA FILHO

Noreira Jr.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM. 27/01/2014 SOB Nº 23201594365

Protocolo: 14/508126-7, DE 17/01/2014 worder THE DAY OF THE PROPERTY.

HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

ate Aire Minio								
	tério da Econ etaria de Gove		al.		N° DO F	ROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
Depa	rtamento Nac	cional de F	Registro Emp	resarial e Integração				
Secre	etaria do Dese	envolvime	nto Econômic	20				
IRE (da sede ou filia		Código da	Natureza	Nº de Matricula do Agent	e			
de for em outra UF)		Jurídica		Auxiliar do Comércio				
2320159	4365	2	2062					
- REQUERIME	ИТО							
		ILMO	(A). SR.(A	PRESIDENTE DA	Junta Come	rcial do Estado do	Ceará	
ome:	MEFF - PROI							
	(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar	do Comércio)			No FON/DE	MD
			201				N° FCN/REI	
quer a V.Sª o def	erimento do s	seguinte a	to:					
	CÓDIGO DO						0504	
AS DO ATO	EVENTO	QTDE		O DO ATO / EVENTO			CEPTS	900261843
002	021	1	ALTERACA	Article.	NOME EMBR	ECADIAL)		
	2244	1	United States of the States of	O DE DADOS (EXCETO O DE ATIVIDADES ECO	Che in the state of the state o	S. CHICAGO CO. C.	ADIAC)	
	2247	1		O DE CAPITAL SOCIAI		CINCIPAL E SECONDA	KKIAS)	
	2211	1		O DE ENDERECO DEN		MO MUNICIPIO		
			FORTALEZA	R	epresentante	Legal da Empresa /	Agente Auxiliar do	Comércio:
			Local					
						:		
		181	Novembro 20	19		e Contato:		
			Data					
			Data					
- USO DA JUN	TA COMER	CIAL	Data					
- USO DA JUN DECISÃO SIN		CIAL	Data		DECISÃO CO	DLEGIADA		
DECISÃO SIN	GULAR				DECISÃO CO	DLEGIADA		
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA		o em Ordem
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA		o em Ordem ecisão
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA		
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA	À d	ecisão
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA	À d	
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA	À d	ecisão _/
DECISÃO SIN	GULAR			SIM	DECISÃO CO	DLEGIADA	A d	ecisão _/ Data
DECISÃO SIN ome(s) Empresar SIM	GULAR	ais) ou ser			DECISÃO CO	DLEGIADA  Responsável	A d	ecisão _/
DECISÃO SINIOME(S) Empresar	GULAR ial(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s);		/ ata	Responsável	A d	ecisão / Data ponsável
DECISÃO SIN  me(s) Empresar  SIM  NÃO/_  ECISÃO SINGUL	GULAR ial(aís) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):	NÃO/	,		A d	ecisão _/ Data
DECISÃO SIN  me(s) Empresar  SIM  NÃO/_  ECISÃO SINGUL  Processo em	GULAR ial(aís) igual(a  J  Data  AR exigência, (Vi	ais) ou ser Res	melhante(s):  ponsável	NÃO/	/ ata	Responsável	A d	ecisão _/ Data ponsável
DECISÃO SINOME(S) Empresar SIM NÃO/	GULAR ial(aís) igual(a  Data  AR exigência, (Vi	Res ide despac	melhante(s):  ponsável	NÃO/	/ ata	Responsável	A d	ecisão _/ Data ponsável
DECISÃO SIN  DIME(S) Empresar  SIM  NÃO/_  ECISÃO SINGUL  Processo em  Processo defe	GULAR ial(aís) igual(a  Data  AR exigência, (Vi	Res ide despac	melhante(s):  ponsável	NÃO/	/ ata	Responsável	A d	ecisão _/ Data ponsável
DECISÃO SIN  DIME(S) Empresar  SIM  NÃO/_  ECISÃO SINGUL  Processo em  Processo defe	GULAR ial(aís) igual(a  Data  AR exigência, (Vi	Res ide despac	melhante(s):  ponsável	NÃO/	/ ata	Responsável	A d	ecisão _/ Data ponsável
DECISÃO SIN ome(s) Empresar SIM  NÃO/	GULAR ial(aís) igual(a Data  AR exigência, (Vi erido, Publique sferido, Publique	Res ide despac	melhante(s):  ponsável	NÃO/ D anexa)	/ata	Responsável  3ª Exigência	A d / Resp  4º Exigência  Data	Pata  Data  Sonsável  5ª Exigência
DECISÃO SIN  me(s) Empresar  SIM  NÃO/  ECISÃO SINGUL  Processo em  Processo defe  Processo inde	GULAR ial(ais) igual(ais) igual(ais) Data AR exigência, (Vi erido, Publique iferido, Publique	Res ide despac e-se e arq jue-se.	melhante(s);  ponsável  cho em folha uive-se.	NÃO/	/ ata	Responsável	A d/ Resp 4º Exigência	ecisăo / Data  ponsável  5° Exigência
DECISÃO SIN  me(s) Empresar  SIM  NÃO/_  ECISÃO SINGUL  Processo em  Processo inde	GULAR ial(ais) igual(ais) igual(ais) igual(ais)  / Data AR exigência. (Vierido. Publique eferido. Publique eferido. Publique eferido. Publique eferido. Publique eferido. Publique	Reside despace-se e arque-se.	ponsável cho em folha	NÃO/	/ata	Responsável  3ª Exigência	A d / Resp  4º Exigência  Data	Pata  Data  Sonsável  5* Exigência
DECISÃO SIN  DECISÃO SIN  DECISÃO SINGUL  Processo em  Processo inde  ECISÃO COLEG  Processo em	GULAR ial(ais) igual(ais) igual(ais) igual(ais) Data AR exigência, (Vierido, Publique eferido, Publique exigência, (Vierido, Publique	Reside despace-se e arque-se.	ponsável cho em folha	NÃO/	/ata	Responsável  3ª Exigência	A d / Resp  4º Exigência  Data	Pata  Data  Sonsável  5* Exigência
DECISÃO SIN ome(s) Empresar SIM  NÃO/	GULAR ial(ais) igual(ais) igual(ais) igual(ais) Data AR exigência, (Vierido, Publique eferido, Publique exigência, (Vierido, Publique	Reside despace-se e arque-se.	ponsável cho em folha	NÃO/	/ata	Responsável  3ª Exigência	A d / Resp  4º Exigência  Data	Pata  Data  Sonsável  5ª Exigência
DECISÃO SIN  DECISÃO SIN  DECISÃO SIN  NÃO/	GULAR ial(aís) igual(a ial(aís) igual(aís) ial(aís) igual(aís) ial(aís) igual(aís) ial(aís) igual(aís)	Reside despace-se e arque-se.	ponsável cho em folha	anexa)	/ ata  P Exigência	Responsável  3º Exigência	A d / Resp  4º Exigência  Data	ecisão  / Data  5° Exigência  Responsável  5° Exigência
DECISÃO SIN ome(s) Empresar SIM  NÃO/	GULAR ial(ais) igual(ais) igual(ais) igual(ais) Data AR exigência, (Vierido, Publique eferido, Publique exigência, (Vierido, Publique	Reside despace-se e arque-se.	ponsável cho em folha		/ata	Responsável  3ª Exigência	A d / Resp  4º Exigência  Data	ecisão  / Data  onsável  5ª Exigência



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

#### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s	s) Assinante(s)
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Página 1 de 1

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Maria Enna Vitória Mendes Azevedo, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15.08.1956, CPF (MF) 107.680.763-15, identidade n.º 93024008605 SSP-CE, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Minas Gerais, n.º 1370, Bairro Demócrito Rocha, CEP 60.441-030, neste ato representado por ser procurador o senhor FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza -Ce e Francisco Ferreira Filho, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido na cidade de Cedro, Estado do Ceará, no dia 08 de julho de 1961, CPF (MF) 164.036.573-72, Carteira de Identidade Nº 96002051332 - 2ª via, SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Deputado Paulino Rocha, n.º 225 - Bloco B - Apto 209, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, neste ato representado por ser procurador o senhor FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza –Ce, únicos sócios da sociedade empresária limitada MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, com sede na Avenida Pedro Ramalho nº 3910, loja 05, no Bairro Itaperi, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.714-502, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201594365, de 27.01.2014, CNPJ 19.595.940/0001-07, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA - São admitidos na sociedade FELIPE BARBOSA GURGEL, CPF n.º 621.977.893-68, identidade n.º 940020899457 SSP - CE, brasileiro, nascido em 26 de agosto de 1984, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, divorciado, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.335-025, neste ato representado por ser procurador o senhor FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza -Ce, LÍVIA BARBOSA GURGEL, CPF n.º 634,568.003-63, identidade n.º 94002089481 SSP - CE, brasileira, nascida em 30 de janeiro de 1990, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casada em regime de separação total de bens, empresária, maior, residente e domiciliada em Fortaleza, à Av. Vereador Pedro Paulo Moreira, n.º 455, BL 1 Ap. 801, CEP 60.821-710, Bairro Luciano Cavalcante, neste ato representado por ser procurador o senhor FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza -Ce, EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO, CPF n.º 621.977.703-49, identidade n.º 94002089384 SSP - CE, brasileiro, nascido no dia 07 de maio de 1986, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, casado em regime de separação total de bens, empresário, maior, residente e domiciliado em Fortaleza, à Av. Manoel Mavignier, n.º 7724, Bairro Alagadiço Novo, CEP 60.832-401, neste ato representado por ser procurador o senhor FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, contador, CPF 310.745.373-00, CRC-CE 11092-O-5, nascido em Fortaleza-Ce em 29 de março de 1967, residente e domiciliado à Rua Eduardo Dias, 69, Passaré, Fortaleza -Ce.

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

<u>SEGUNDA</u> – Os sócios Enna Vitória Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, por sua livre e espontânea vontade, retiram-se da sociedade, e, neste ato, cedem e transferem por venda, o total das suas participações no Capital Social, aos sócios ora admitidos, da seguinte forma:

#### 1 – MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO

- a A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 1.800 (mil e oitocentas) quotas de capital do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas, ao sócio quotista Emanoel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); ao sócio quotista Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas, do valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) por R\$ 5.400,00, (cinco mil e quatrocentos reais) e à sócia Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas do valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), por R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação aos compradores.
- b A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios quotistas ora admitidos, representada por 16.200 (dezesseis mil e duzentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais):
- I Emanoel Gurgel de Queiroz Filho 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seis centos reais);
- II Felipe Barbosa Gurgel 4.860 quotas R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais);
- III Lívia Barbosa Gurgel 6.480 quotas R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
- c) As quotas referidas na alínea <u>b</u> anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

#### 2 - FRANCISCO FERREIRA FILHO

a — A participação subscrita e integralizada por ocasião da constituição da sociedade, única que realmente foi integralizada, representada por 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente integralizadas, a saber: Emanoel Gurgel de Queiroz Filho 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais); Felipe Barbosa Gurgel 60 (sessenta) quotas, do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por R\$ 600,00 (seiscentos reais) e Lívia Barbosa Gurgel 80 (oitenta) quotas, do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por R\$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais em moeda corrente do país, dando, neste ato, total quitação dos compradores.

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- b A participação subscrita e não integralizada, cuja responsabilidade passa a ser dos sócios adquirentes, representada por 1.800 (hum mil e oitocentas) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), cada totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):
- I Emanoel Gurgel de Queiroz Filho 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$
   5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- II –Felipe Barbosa Gurgel 540 (quinhentas e quarenta) quotas R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- III Lívia Barbosa Gurgel 720 (setecentas e vinte) quotas R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
- c As quotas referidas na alínea  $\underline{b}$ , anterior, serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

**TERCEIRA** – Por força do contido nas Cláusulas Primeira e Segunda, deste instrumento, o "caput" da Cláusula Quinta do Contrato Social, bem como seu parágrafo Primeiro, passam a vigorar da seguinte forma:

#### CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, cabendo a cada sócio os quinhões demonstrados a seguir:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	R\$
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
FELIPE BARBOSA GURGEL	30 %	6.000	R\$ 60.000,00
LÍVIA BARBOSA GURGEL	40 %	8.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100 %	20.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro - O Capital Social, nesta data, assim está constituído:

- a Integralizado 20.000,00 (vinte mil), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor, representado por 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), conforme inciso I das alíneas a e b, Parágrafo Primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato Social, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:
- I Emanoel Gurgel de Queiroz Filho 600 (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- II Felipe Barbosa Gurgel (seiscentas) quotas R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III Lívia Barbosa Gurgel 800 (oitocentas) quotas R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- b A integralizar R\$ 180.000,00, correspondente a 90% (noventa por cento) do valor representado por 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) que serão integralizadas de acordo com o constante nas alíneas <u>b</u> e <u>c</u> dos numero 1 e 2 da Cláusula Segunda, do presente instrumento desta Cláusula Terceira, as quais, nesta data, estão assim distribuídas:
- I Emanoel Gurgel de Queiroz Filho 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais));
- II Felipe Barbosa Gurgel 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- III Lívia Barbosa Gurgel 7.200 (sete mil e duzentas) quotas R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

QUARTA: Os novos sócios, qualificados na Cláusula Primeira deste instrumento, declaram sob penas legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

QUINTA: Maria Enna Mendes Azevedo e Francisco Ferreira Filho, que se retiram da sociedade, além da quitação constante da alínea <u>a</u> dos numero 1 e 2, da Cláusula Segunda, declaram satisfeitos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**SEXTA**: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários, a partir deste contrato, assumem todos os haveres e direitos que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações, conforme disposto no contrato social.

<u>SÉTIMA</u>: Alterar o "caput", da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos administradores Lívia Barbosa Gurgel, Emanoel Gurgel de Queiroz Filho e Felipe Barbosa Gurgel, independentemente de caução, em conjunto pelo menos dois deles, ou qualquer um deles juntamente com um procurador cabendo-lhes, a representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, praticando todos os atos compreendidos no objeto social, bem como todos os demais necessários á sua consecução, ressalvadas as disposições constantes dos Parágrafos Primeiro a Oitavo desta Cláusula".

<u>OITAVA</u>: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: ENDEREÇO

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Doravante o endereço passa a ser: Rua Barbosa de Freitas n.º 1741, sala 04, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE.

**NONA:** Revogar o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato Social, com a inclusão de dois parágrafos, passando a referida Cláusula a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social: promoção, produção e apresentação de espetáculos musicais; exploração de locais, ambientes e estabelecimentos destinados a diversões; boate e danceteria; constituição de bandas musicais destinadas aos eventos próprios ou de terceiros; contratação de bandas musicais de terceiros, para seus eventos ou de terceiros, mediante locação ou sublocação; montagem e aluguel de sonorização, iluminação e estruturas de palco; aluguel de instrumentos e aparelhos musicais e aluguel de móveis, geradores elétricos e instalações móveis.

Parágrafo Primeiro – As atividades tratadas no "caput", serão exercidas em imóveis abertos ou fechados, urbanos ou rurais, próprios ou de terceiros, arrendados, alugados, cedidos ou comodatados, além de áreas públicas tais como: praças, ruas, praias, estádios, teatros e outros semelhantes.

Parágrafo Segundo – As bandas musicais constituídas, terão e ou usarão, nomes, marcas e símbolos originários de registros próprios e mediante Contratos de Licença para uso.

<u>DÉCIMA</u>: Continuam em vigor, as demais Cláusulas do Contrato Social, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

Fortaleza, CE, 07 de janeiro de 2019

FELIPE BARBOSA GURGEL Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

LÍVIA BARBOSA GURGEL Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ FILHO Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

FRANCISCO FERREIRA FILHO Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

MARIA ENNA VITÓRIA MENDES AZEVEDO Representado por: FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/211.821-8	CEP1900261843	18/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, de nire 2320159436-5 e protocolado sob o número 19/211.821-8 em 18/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5349823, em 19/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

#### Capa de Processo

Assinante(s)						
CPF	Nome					
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES					

#### Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
310.745.373-00	FRANCISCO ANTONIO MOURA BRASIL GOMES

Fortaleza. Terça-feira, 19 de Novembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)						
CPF	Nome					
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO	-				
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE					

Fortaleza. Terça-feira, 19 de Novembro de 2019





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENO EMANOEL GURGEI	DE QUEIROZ FILHO
	07/05/1986 F

1º HABILITAÇÃO 17/06/2004



CAL E UF DE NASCIMENTO 6 FORTALEZA/CE

4a DATA EMISSÃO 30/01/2023

46 VALIDADE 27/01/2033 ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

94002089384

SSPDS 5 Nº REGISTRO

9 CAT. HAB

4d CPF -621.977.703-49

03307493960

В

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO -

**EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ** 

JACQUELINE ONOFRE BARBOSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC

A1

5 3

खर्जे

FORTALEZA, CE

		MACHECEN
		ON PARTIES AND PAR
		To the second
No. of the last		

B1	<b>原</b> 內		117			10
С				3.35		
C1						
C1		,			63 g	J
C 12	OBSERVAÇ	ŌES ——				- 22
1	Var 1		29			
18	A 150	ne ne ne				
		5500				
18 9		74	3			

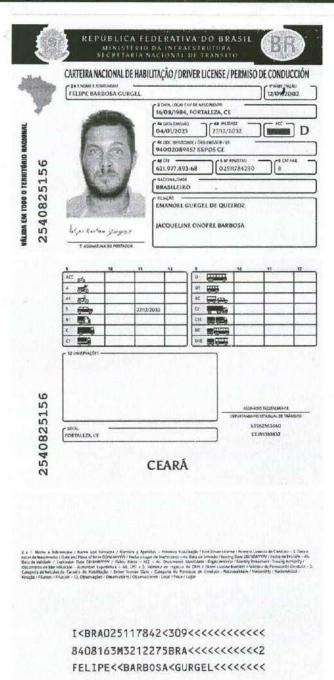
27/01/2031

10	- 41	12
	1	
	,	
The second		
		12
	Al V	house.
	10	10

MICHEL MOURAO MATOS SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

74556091883 CE191980986



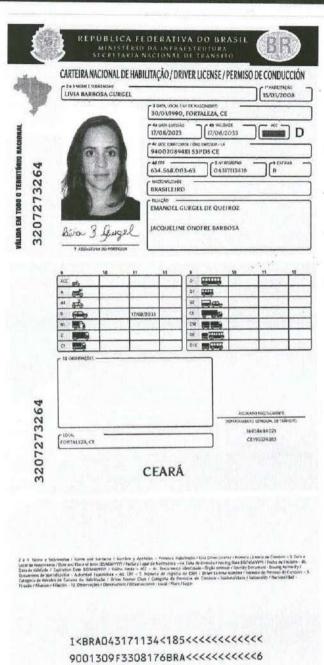
#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



LIVIA<<BARBOSA<GURGEL<

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/3050

CPF/CNPJ: 19.595.940/0001-07

Nome ou Razão Social: MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA\_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

#### Fortaleza, 3 de Janeiro de 2024 (15:12:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/04/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202401295253

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 19595940000107	
RAZÃO SOCIAL:	
*	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2024 ÀS 08:44:04 VÁLIDA ATÉ 24/03/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.595.940/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:34:46 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: 8C70.10CE.8794.A196 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.595.940/0001-07.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

# FORTALEZA

Segunda-feira, 4 de Março de 2024 às 14:40:52

#### Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Página 1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.595.940/0001-07 Certidão nº: 49997059/2023

Expedição: 19/09/2023, às 17:07:51

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^\circ$  19.595.940/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19.595.940/0001-07

Razão Social:

MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Endereço:

AVENIDA PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 05 / ITAPERI / FORTALEZA / CE /

60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119381519319779

Informação obtida em 18/03/2024 14:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



	122 121			FUNCIONAM			<b>建筑市场等的基</b>
Nº do Docu			Data Emissão		Data de Validade		
AF0010		The second second second	22/05/2023		21/05/20	)24	
		do empreendim	ento	THE PART ONE DISC O	ME DINC DIAC!	THE PHE PHE PH	E DINE DINE
Concedido a PAIR PAIR PAIR PAIR PAIR PAIR PAIR PAIR					CNPJ/CPF		FPMFPMF
7-2111111	Carry and a basis of	ES DIVERSIO	NAIS LTDA	PAGENT PMF PAGE		10000107	E SME CME
Natureza J				ON STATE ON COME OF	Porte da E	Empresa	
TANK TO LAKE		ARIA LIMITADA			Demais		
Dados do E				THE PART OF A COMMENT			E SEIS CHI
Inscriçao II	ידי	3. 北京的海洋人以上国际发展3.23 国际共享	forme IPTU indicado)	PMF PMF PMF PMF P	ME PWF PMF I	ME PME PME PM	FPMEPME
7936176	Jai 11 181	RUA BARBO	SA DE FREITAS, Nº 17	AND AND AND AND THE PARTY OF TH	AND DESCRIPTION OF STREET	COMPANIES OF STREET STREET	ISPME TAKE
Área do Te	rreno (m²)		Área Construida	(m²)	THE REPORT OF THE PERSON AND A	stabelecimento (m²	) FME FME
280.18	124-18		8.53	MANAGEMENT AND THE STATE OF TH	8.53		<b>福州村村</b>
CNAE	ATIVIDADE				PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR N ENDEREÇO?
900199999	ARTES CEI	THE PARTY OF THE P	E ATIVIDADES COMPLEMENTAR	ES NAO ESPECIFICADOS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773900301	ALUGUEL I	College and the College of the Colle	RAS E OUTRAS ESTRUTURAS DI	E USO TEMPORARIO, EXCETO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901			S E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS TE, SEM OPERADOR, EXCETO LO		NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃ	D MUSICAL	ME PINE PINE PINE PINE NE DINE PINE DINE PINE	PMF PMF PMF PMF F	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO				NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES				NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsáv	el Legal						
		CPF	ME PAIR PAIR PAIR DAIL	PMF - IF PMF ONE 2		Nome	E PAE PAE
634.568.003-63					LIVIA BAR	RBOSA GURGEL	THE PARTY OF THE P

- 2. Com relação às questões urbanisticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023455420, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
- 3. Este Alvará refere-se às questões urbanisticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.

4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instelação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

#### Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros 340052;

#### CONDICIONANTES



Página 1 de 2

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito RIST aprovado pele Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadenia AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compativel com o espaço fisico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias:
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercicio da atividade seja compatível com o espaço físico,
- O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
   O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solol.

#### LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercicio da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do Imóvel. DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Página 2 de 2

# MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

A Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

Fortaleza – CE, 21 de março de 2024.

#### PROPOSTA DE PRECO

A empresa MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, com RG sob nº 94002089481 SSP/CE e CPF nº 634.568.003-63, abaixo assinando, vem apresentar a seguinte proposta no São João, do município de CONCEIÇÃO - PB.

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Quantidade de apresentação	Dia da apresentação	Duração do show	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CAVALO DE PAU	01	26/06/2024	02:00hs.	70.000,00	70.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Forma de Pagamento: à ser pago até o dia do Evento.

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG. 2937-8 C/C. 37205-6 MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS L'TDA CNPJ. 19.595.940/0001-07

LIVIA BARBOSA Assinado de forma digital por LIVIA BARBOSA GURGEL:63456800363 Dados: 2024.03.21 10:01:00 -03'00'

MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS L'TDA. – Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota – CEP. 60170-021 – Fortaleza-CE.



Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda.

#### CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a banda Cavalo de Pau e de outro lado a Empresa MEFF Promoções Diversionais Ltda.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda Cavalo de Pau, representada pela empresa Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel. brasileira, portadora do CPF nº 634.567.103-72 e RG nº 94002089465 SSP/CE e a Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa MEFF - Promoções Diversionais Ltda, inscrita no CNP] nº 19.595.940/0001-07 estabelecida na Rua Barboda de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Aldeota - Fortaleza - CE - CEP. 60170-021, representada pela Sra. Lívia Barbosa Gurgel de CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda CAVALO DE PAU.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda CAVALO DE PAU, no período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2024, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA OUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 28 de outubro de 2021.

Rebeca Barbosa Gurgel Ruth Azevedo Gurgel Coutinho

Banda Cavalo de Pau

CEDENTE

Promoções Diversionais Ltda CESSIONÁRIA

Sompour Testemunhas: 1) \ Qua

EMDIPAS - Empreendimentos Diversionais Passaré Licia, CNPJ: 03.005.227/0001-18 - Sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - Ce CEP: 62.640-000 / Fone: (85) 3295-4120







#### CARTÓRIO PERGENTINO MAIA 1º OFÍCIO DE RTDPJ E 3º OFÍCIO DE NOTAS TITULAR: ROBERTO FIUZA MAIA SUBSTITUTO: BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA

# REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

# PRENOTAÇÃO Nº 795444 de 04/11/2021 | REGISTRO Nº 795590 de 04/11/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 04/11/2021, o qual foi registrado sob nº 795590 em 04/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documento (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE CESSAO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

Apresentante: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA

CNPJ/CPF:: 03.005.227/0001-18 Data do Documento: 28/10/2021 Valor: Sem Valor Declarado

PASSARÉ LTDA **EMPREENDIMENTOS** DIVERSIONAIS 03.005.227/0001-18. MEFF

19.595.940/0001-07

PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

# FORTALEZA/CE, 04 de novembro de 2021



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Sem/Negácia 1: RS 0.00

(1) 096013 / (1) 096001 / (1) 005023

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE Telefone: (085) 3304-9444

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

histituto Nacional de

Propriedade Industrial

Ministèrio de Desenvolvimente, Industria e Comércia I sterior

Consulta à Base de Dados do INPI

[ Inicio | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/1

Marca

Nº do Processo: 817455370

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS L'TDA

Marca: CAVALO DE PAU

Procurador: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMP. S/C LTDA

Data do Depósito: 02/08/1993

Data da Concessão: 30/04/1996

Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026

Apresentação: Nominativa Classe Prod./Serv.:41: 20 - 40 Natureza: De Serviço

Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025 Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026 Inicio do Prazo Extraordinário: 01/05/2026 -

Flm do Prazo Extraordinário:30/10/2026

Pgo	Protocolo	)	Data	Img	Serviço	Cliente	elivery	Data
1	800160110	189 25/	04/2016	-	374	EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA		
NA.	810070030949 02/04/		04/2007	+	349	EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA		-
V	013060001	120 28/	04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS L'TDA		
1	013060001	120 28/	04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS L'TDA		-
ublic	ações 🗐	STATE OF STREET	HAIN COURT OF	Statescam	DANGET STATES IN A		ne specific	ers altra
RPI	Data RPI	Despacho				Complemento do Despacho		
			Protocolo:	800160	110489 (25/04	/2016)		
385	20/09/2016	Deferimento	Petição (ti	ipo): Pro	orrogação de re	egistro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5)		
2003	2010312010	da petição	Titular: EM	PREEND	DIMENTOS DIVI	ERSIONAIS PASSARE LTDA		
			Figure on some state of the	r: Wetto	or - Bureau de /	Apoio Empresarial S/S Ltda. ME		
			Procurado					
2020 :	22/09/2009	565		MZOOM	GRAVACOES E	EDICOES MUSICAIS LTDA		
	22/09/2009 06/11/2007	565 990	CED-1 - SO			EDICOES MUSICAIS LTDA UÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.		
1922 (			CED.1 - SOI PRORROGA	DO CON		UÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.		
1922 (	06/11/2007	990	CED.1 - SOI PRORROGA	DO CON	FORME RESOL	UÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.		
1922 ( 1326 : 1276 :	06/11/2007 30/04/1996	990 400	CED-1 - SO PRORROGA * INT WET	TOR ASS	FORME RESOL	UÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.		

Dados atualizados até 26/12/2017 - Nº da Revista: 2451

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



BRASIL Acesso à informação Legislação Participe Serviços Canais Instituto Nacional da Propriedade Industrial Micudeno do Desenvolvimento, Industria e Condicio Exterior Consulta à Base de Dados do INPI [ Início | Ajuda? ] » Consultar por: Pesquisa Básica | Marca | Titular | Cód. Figura ] RESULTADO DA PESQUISA (28/12/2017 às 17:11:10) Nº do Processo: "817455370" Foram encontrados 1 processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página 1 de 1. Número Prioridade Situação Titular Marca Classe Registro 817455370 02/08/1993 CAVALO DE PAU (R) de marca PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA 41:20 em vigor Páginas de Resultados:

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910 | Rua São Bento, 1 - Centro - RJ - CEP: 20090-010



# MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DE REPÚBLICA

A instituição MEFF - Promoções Diversionais Ltda, CNPJ. 19.595.940/0001-07, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04, CEP. 60170-021 - Fortaleza - CE, através de seu representante legal, Sra. Lívia Barbosa Gurgel, CPF. 634.568.003-63 e RG. 94002089481 SSP/CE declara, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza - CE, 03 de janeiro de 2024.

LIVIA BARBOSA GURGEL:63456800 GURGEL:63456800363 363

Assinado de forma digital por LIVIA BARBOSA Dados: 2024.01.03 15:01:54 -03'00'

MEFF - Promoções Diversinais Ltda CNPJ. 19.595.940/0001-07 Lívia Barbosa Gurgel CPF. 634.568.003-63 RG. 94002089465 SSP/CE

MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA. - Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 - Sala 04 - Bairro Aldeota - CEP. 60170-021 - Fortaleza-CE.

ortaleza

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 73

Data e Hora da Emissão Número do RPS

09/06/2023 11:53:31

Competência No. NFS-e substituída 06/2023

Código de Verificação Local da Prestação

850301233 SAO JOSE DA

#### DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Nome Fantasia

CPF/CNPJ | 19.595.940/0001-07

Insc Municipal 294,928-8

Município FORTALEZA - CE

Endereço e CEP

R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP:60, 170-021

SALA 04 Complemento

Telefone (85)3295-1258

E-mail franciscoantonio\_29@hotmail.com

# DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA Razão Social/Nome

CPF/CNPJ 12.261.228/0001-14

Inscrição Municipal

SAO JOSE DA TAPERA - AL Município

Endereço e CEP

Complemento

TV ELISIO DA SILVA MAIA, sn - CENTRO CEP: 57.445-000 Telefone (82)3622-1208

E-mail financas@saojosedatapera.al.gov.br

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de show musical da banda Cavalo de Pau a ser realizado no município de São Jose da Tapera/Al no dia 12 de junho de 2023, durante as Festividades Juninas deste município. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6.

# CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

# TRIBUTOS FEDERAIS

PIS COFINS IR(R\$) INSS(R\$) CSLL(R\$) Cálculo do ISSQN devido no Município Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços Valor dos Serviços R\$ 70.000,00 Natureza Operação Valor dos Serviços R\$ 70.000,00 (-) Deduções Permitidas em Lei (-) Desconto Incondicionado 2-Tributação Fora do Município (-) Desconto Condicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Incondicionado 0.00 0-Nenhum Base de Cálculo 70.000.00 (-) Retenções Federais Opção Simples Nacional (X) Aliquota % 5.00 Outras Retenções 2 - Não ISS a reter ( ) Sim (X) Não (-) ISS Retido 0.00 Incentivador Cultural (=) Valor Líquido R\$ 70.000,00 (=) Valor do ISS R\$ 0,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no sito http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 74

Data e Hora da Emissão Número do RPS

14/06/2023 09:41:52

Competência No. NF3-e substituída 06/2023 Código de Verificação Local da Prestação

257140955

BATALHA - AL

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Nome Fantasia

CPF/CNPJ 19.595.940/0001-07

Insc Municipal 294.928-8

Município

FORTALEZA - CE

Endereco e CEP

R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP:60, 170-021

SALA 04 Complemento

Telefone (85)3295-1258

E-mail franciscoantonio\_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome Municipio de Batalha

CPF/CNPJ 12.250.056/0001-83

Inscrição Municipal

Município BATALHA - AL

Endereço e CEP Complemento Rua Padre Daniel, sn - Centro CEP: 57.420-000

Telefone (82)3531-1320

E-mail prefeituramunicipaldebatalha.al@hotmail.com

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de show artístico da "Banda Cavalo de Fau" a ser realizada no dia 14 de junho de 2023, durante os FESTEJOS JUNINOS 2023, no Município de Batalha/Al, com deslocamentos pelas ruas da cidade, conforme Contrato 034/2023. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

TRIBUTOS FEDERAIS

COFINS PIS

CSLL(R\$)

IR(R\$) INSS(R\$) Detalhamento de Valores - Prestador dos Servicos Cálculo do ISSQN devido no Município 70.000.00 70.000,00 Valor dos Serviços R\$ Natureza Operação Valor dos Serviços R\$ (-) Desconto Incondicionado (-) Deduções Permitidas em Lei 2-Tributação Fora do Município (-) Desconto Condicionado Regime especial Tributação (-) Desconto Incondicionado (-) Retenções Federais 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 70.000,00 Outras Retenções Opção Simples Nacional (X) Aliquota % 5,00 2 - Não ( ) Sim (X) Não (-) ISS Retido 0.00 ISS a reter Incentivador Cultural (=) Valor Líquido 70.000,00 (=) Valor do ISS R\$ 0,00 2 - Não

1- Uma vía desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

ortaleza Finanças

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 106

Data e	Hora	da	Emiss	são
Ni	mero	do	RPS	Tie.

10/10/2023 15:21:43

Competência No. NFS-e substituída 10/2023 Código de Verificação Local da Prestação

410491940 CARUARU - PE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome

MEFF PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA

Nome Fantasia

CPF/CNPJ 19.595.940/0001-07

Insc Municipal 294.928-8 Município FORTALEZA - CE

Endereco e CEP

R BARBOSA DE FREITAS, 1741 - ALDEOTA CEP:60, 170-021

SALA 04 Complemento

Telefone (85)3295-1258

E-mail franciscoantonio\_29@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome

Fundação de Cultura de Caruaru

CPF/CNPJ 11.474.400/0001-55

Inscrição Municipal

Município

CARUARU - PE

Endereço e CEP Complemento Rua Dr Julio de Melo , 100 - Nossa Senhora das Dores CEP: 55.002-370

Telefone (81)3701-1257

E-mail fctc.gp@gmail.com

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação de show musical da banda Cavalo de Pau realizado no dia 29 de junho de 2023, em comemoração ao São João 2023, no Polo Alto do Moura, no município de Caruaru/Pe. Banco do Brasil agência 2937-8 conta corrente 37205-6. Empresa Beneficiada pelo PERSE.

#### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

# DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

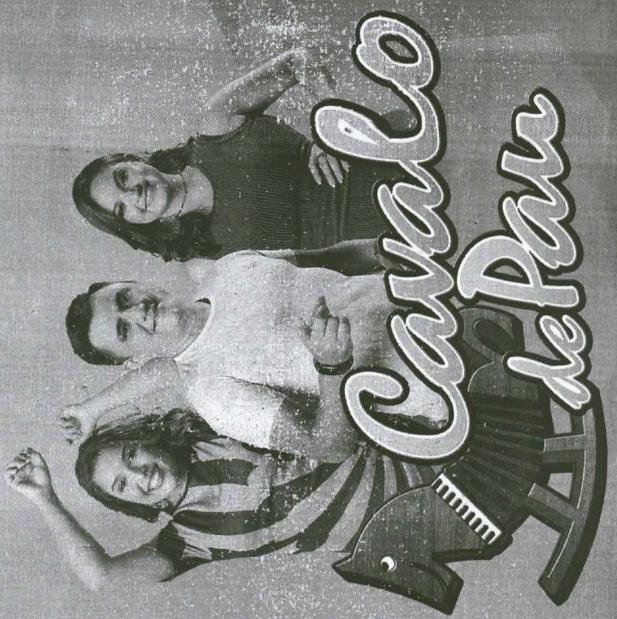
#### TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$ 70.000,00		
(-) Desconto Incondiciona	ado	2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionad	dó	Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 70.000,		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	3.500,00	2 - Não	ISS a reter (X) Sim ( ) Nã		
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0.00	
		2 - Não	- (-) valor do 155 Kp	0,00	

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iiss.fortaleza.ce.gov.br
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iiss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

VELVEL ...





O Forró Cavalo de Pau, é uma banda cearense que é uma das pioceiras do gênero junto com as bandas. Mastruz Com Leite, Mel Cora Terra e Rabo de Saia, A banda foi criada no ano de 1993, tem seu nome em homenagem as criancas, pois as mesmas costumavam a brincar com os cavalos de pau, O primeiro sucesso da banda foi com a música "TIMIDEZ", de álbum "Cão Chupando Manga" de 1994. A mitistica ficou conhecida na voz de Francylene Mendes.

"Bichinho de Estimação", "Nosso Caso de Amor", "Deixa", "Passos na Areia", "Noda de Caju", "Brincar de Amar", "Juras de Amor", "Estrelinha do Céu" e "Chuva Passageira", também são grandes sucessos que se destacaram no Forró Cavalo de Pau,



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:37:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 71907/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000000542024 Data da Publicação: 05/06/2024 Data da Assinatura: 18/04/2024 Data Final do Contrato: 18/07/2024 Valor Contratado: R\$ 70.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): Meff - Promocoes Diversionais Ltda

Contratado (CNPJ): 19.595.940/0001-07

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação		
Comprovante de publicidade	Sim	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7		
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	02dae0e3726b74744fb605b8a7927f2b		
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc		
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9538879faa1c8556143ceb644e30642e		
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não			
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não			
Designação do gestor do contrato	Sim	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab		

#### João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

# CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71907/24 ao Documento 71898/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação	
Contrato ou instrumento equivalente	220 - 230	9538879faa1c8556143ceb644e30642e	
Comprovante de publicidade	231	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7	
Designação do gestor do contrato	232	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	233	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc	
Comprovantes de regularidade da contratada	234 - 277	02dae0e3726b74744fb605b8a7927f2b	
RECIBO PROTOCOLO	278	bd5057e3a88bcd6dfc5648795a255ac7	

João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# CONTRATO Nº 0056/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETERIMENTOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, com sede na AV Eusebio de Queiroz, 1171, Sala 01 Azur Boulevard, Centro, Eusebio - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Antônio Isaias Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto. 24, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.125-150, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a: <u>CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, conforme abaixo, conforme Termo de Referência anexo a este Edital, conforme informações e especificações constantes do processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2024 e serviços abaixo:</u>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.		1	150.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Contratação Direita por Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.
- b) Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMC
- 3.2 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; **CLASSIFICAÇÃO**: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1 O valor do presente contrato é no total de R\$ 150,000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
- 5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato, salvo se previsto de forma diversa no presente instrumento ou proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMC, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital. Contudo não poderá haver redução do tempo de apresentação e consequentemente do valor contratado em razão da existência de custos fixos e irredutíveis, o que implicaria na impossibilidade de execução do objeto contratual.
- 6.2. A PMC, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, de conformidade com o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Caberá a PMC todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.
- 8.3 A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.
- 8.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- 8.4.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- 8.4.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

# CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

- 10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação do orçamento da contratação.
- 10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orcamento da contratação, pela IPCA.
- 10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 10.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.
- 10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.



- 10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 11.1. Para fins de pagamento, o valor pago será por apresentação.
- 11.2. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I advertência:
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13,2,1, Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto:
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 12.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 12.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 12.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 12,2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não excluí, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e específicar as provas que pretenda produzir.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado:
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
   VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas:
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:
- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021. 13.3. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 13.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 13.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 13.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 14.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 14.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 14.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos



respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

- 14.5 Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMC obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.
- 14.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;
- 14.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;
- 14.8 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- 14.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;
- 14.10. A PMC através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.
- 14.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;
- 14.12 Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.
- 15.2 Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
- 15.3 Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.4 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.



- 15.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- 15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 15.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.10 Indicar preposto para representá-lá durante a execução do contrato.
- 15.11 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 15.12 Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 16.1 Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e administração de seus colaboradores, do patrimônio da PMC e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMC.
- 16.2 A PMC poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, administração e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16.3 A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

- 17.1 A PMC, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.
- 17.1.1 A paralisação descrita no item 18.1 incorrerá na suspensão do decurso do prazo de execução estabelecido no presente termo contratual, de forma que o prazo permanecerá suspenso até a emissão de nova ordem de reinício de fornecimento/serviço, continuando assim o prazo estipulado no presente contrato.
- 17.1.3 As paralisações e reinícios deverão ser publicizados mediante publicação do respectivo extrato nos mesmos meios de comunicação no qual se deu o extrato do edital, sendo as referidas publicações de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



- 18.1.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 18.1.2. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A PMC não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidade ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
- 19.3 Durante a vigência do contrato, caso a PMC, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
- 19.4 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMC, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
- 19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMC.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 – Fica eleito o FORO da cidade de CONCEIÇÃO, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição - PB, 22 de ABRI de 2024.





PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTONIO ISAIA	S
PAIVA	, a
DUARTE:685919	26

Annando digitalmente por ANTO IIO ISANSI PAKA PRAMA PRAMA PRAMA PRAMA BRAME ENDRE EN

CARLOS ARISTIDE SALERIDE PRIERRA 122735
ADDITION OF THE PRIERRA 12273
ADDITION OF THE PRIER

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ nº 43.915.507/0001-88 CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1)		
CPF:		
2)		
2) CPF:		 

#### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A42B7CA3

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 008/2024, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de: LAISE LIMEIRA DA SILVA, CNPJ: 35.658.564/0001-09, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais), RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ nº 27.188.180/0001-33, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) cujo objeto e CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE NODA DE CAJU E ROBERTO VANEIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 16 de maio de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:C6877AFD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133/2024

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Senhora CLARISSA MARIA PAULINO RAMALHO DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF sob nº. 096.419.924-65, ocupante do cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 03 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:234E83B5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°0055/2024. N°0066/2024. N°0067/2024. N° 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF E WILLIAM SANFONA, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.433.879/0001-70; WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 08.490.221/0001-05; M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 34.262.043/0001-67; SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 29.320.791/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 625,000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador; CC6B84DF

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, N°054/2024, N°065/2024, N°0056/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 22/04/2024 A 22/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ/N° 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.5956.940/0001-07; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ nº 17.443.931/0001-67; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.915.507/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 405,000,00

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: A058D24A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 095/2026, 096/2024

CONTRATAÇÃO DE SHOWS OBJETO: ARTÍSTICOS (ROBERTO VANEIRÃO E BANDA NODA DE CAJÚ) PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

**DOTAÇÃO**: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024 / RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

VIGÊNCIA: DE 16/05/2024 A 16/06/2024



### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.

Conceição - PB, em 08 de abril de 2024.

Qi

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO SECRETARIA DE FINANCAS



#### DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais).

#### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação acima e indico a realização da despesa nas rubricas orçamentarias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO:
13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,
DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Desta forma, devolvemos os autos para prosseguimento do feito.

Conceição - PB, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA

Secretário de Finanças

Requisitante



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.915.507/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E I CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 18/10/2021
NOME EMPRESARIAL ICZ GRAVACOES, PAR	TICIPACOES E ENTRETENIN	MENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT ZE CANTOR	O (NOME DE FANTASIA)	April 1971 - 17		PORTE EPP
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de produção cinematográfic	ca, de vídeos e de progr	amas de televisão	não especificadas
64.63-8-00 - Outras soc 73.19-0-99 - Outras ativ 74.90-1-05 - Agenciame 77.39-0-03 - Aluguel de 90.01-9-02 - Produção	cas, espetáculos e atividades	ceto holdings especificadas anteriorm ividades esportivas, cul estruturas de uso temp	Iturais e artísticas porário, exceto and	
LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEII	ROZ	NÚMERO 1171	SALA 01 AZU	R BOULEVARD
CEP 61.760-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO		UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO FINANCEIRO@ZECAN	TOR.COM.BR	TELEFONE (85) 3388-6	3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA			,,,	710/2021
ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL			710/2021

Aprovado pela !nstrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 08:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Peque	ério do Empr	pondadori	iemo de Micro	oempresa e da Em	prose de [Nº DO	PROTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	295
於關係之 [基础] Secre	eno Porte			mpresa de Paul		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Sinna Senioreialy	
Direto	ria Nacional	de Registr		l e Integração				
RE (da sede ou filial		Código da		TNº da Matricula di	Agente			
de for em outra UF)		Jurídica	10.1001 01.70000	Auxiliar de Comérci				
23202192	2333	2	062					
- REQUERIMEN	OTO					<del></del>		
		ILMO(	(A). SR.(A)	PRESIDENTE	DA Junta Come	ercial do Estado do	o Ceará	
ome;	CZ GRAVAC	OES, PA	RTICIPACOE	S E ENTRETENIA	MENTOS LTDA			
(	da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar d	o Comércio)			Nº FCN/RE	MP
quer a V.Sª o defe	erimento do s	sequinte a	to:					
	CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVEN	то		CEP2	400026668
002			ALTERAÇA					
	051	1	CONSOLIDA	ACAO DE CONTR	ATO/ESTATUTO			
	2209	1	ALTERACA	O DE ENDERECC	ENTRE MUNICIPI	OS DENTRO DO MES	MO ESTADO	
			L					
					Representante	Legal da Empresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:
			EUSEBIO Local					
			2004.			a:		
		31	Janeiro 2024	1		de Contato:		
			Data	*t. · i.	1 400			
USO DA JUNT	TA COMER	CIAL		7.7.7				
DECISÃO SINO	GULAR				. DECISÃO C	OLEGIADA		
ome(s) Empresari	al(ais) igual(a	ais) ou ser	melhante(s):		1		Process	o em Ordem
SIM			*	SIM				lecisão
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
				y.			1	Data
								Data
7								
] NÃO/_	/	Res	ponsável	NÃO	/ _/	Responsável		Data Donsável
		Res	ponsável	NÃO	/ _/ Data	Responsável		
CISÃO SINGULA	AR				/ / Data 2ª Exigência	Responsável 3* Exigência		
CISÃO SINGULA Processo em e	AR exigência. (Vi	de despac	cho em folha a		The Control of the Co		Resp	oonsável
CISÃO SINGULA	AR exigência. (Vi rido. Publique	de despac	cho em folha a		The Control of the Co		Resp	oonsável
CISÃO SINGULA Processo em e	AR exigência. (Vi rido. Publique	de despac	cho em folha a		The Control of the Co		Resp	oonsável
CISÃO SINGULA Processo em e	AR exigência. (Vi rido. Publique	de despac	cho em folha a		The Control of the Co		Resp	ponsável
CISÃO SINGULA Processo em e Processo defer Processo indef	AR exigência. (Vi rido. Publique ferido. Publiq	de despac	cho em folha a		2ª Exigência	3⁴ Exigência	Aª Exigência	5° Exigência
CISÃO SINGULA Processo em e Processo defer Processo indef	AR exigência. (Vi rido. Publique ferido. Publiq ADA	de despac a-se e arquue-se.	cho em folha a uive-se.	inexa)	The Control of the Co		Aª Exigência	5° Exigência
CISÃO SINGULA Processo em e Processo defea Processo indef	AR exigência. (Virido. Publique ferido. Publique ADA exigência. (Vi	de despac a-se e arqu ue-se.	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência	3⁴ Exigência	Aª Exigência	5° Exigência
Processo indef  CISÃO SINGULA  Processo em e  Processo indef  CISÃO COLEGIA  Processo em e	AR exigência. (Vi rido. Publique ferido. Publiq ADA exigência. (Vi rido. Publique	de despac a-se e arq ue-se. de despac a-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência	3⁴ Exigência	Aª Exigência	5° Exigência
Processo em e Processo indef Processo indef Processo indef Processo em e Processo defei	AR exigência. (Vi rido. Publique ferido. Publiq ADA exigência. (Vi rido. Publique	de despac a-se e arq ue-se. de despac a-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência	3⁴ Exigência	Aª Exigência	5° Exigência
Processo em e Processo indef Processo indef Processo indef Processo em e Processo em e	AR exigência. (Vi rido. Publique ferido. Publiq ADA exigência. (Vi rido. Publique	de despac a-se e arq ue-se. de despac a-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência	3⁴ Exigência	Aª Exigência	5° Exigência
Processo em e Processo indef Processo indef Processo indef Processo em e Processo em e	AR exigência. (Virido. Publique ferido. Publique ADA exigência. (Virido. Publique ferido. Publique	de despac a-se e arq ue-se. de despac a-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência  2ª Exigência	3ª Exigência	Aª Exigência	5° Exigência  Responsável  5° Exigência
Processo em e Processo indef  ECISÃO COLEGI. Processo defer Processo indef  Processo indef	AR exigência. (Virido. Publique ferido. Publique ADA exigência. (Virido. Publique ferido. Publique	de despac a-se e arq ue-se. de despac a-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência  2ª Exigência  Vegal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	Aª Exigência	5° Exigência  Responsável  5° Exigência
Processo em e Processo indef Processo indef Processo indef Processo em e Processo em e	AR exigência. (Virido. Publique ferido. Publique ADA exigência. (Virido. Publique ferido. Publique	de despac a-se e arq ue-se. de despac a-se e arq	cho em folha a uive-se.	inexa)	2ª Exigência  2ª Exigência  Vegal	3ª Exigência  3ª Exigência  Vogal	Aª Exigência	5° Exigência  Responsável  5° Exigência



### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digitai

Capa de Processo

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/014.941-6	CEP2400026668	24/01/2024	

CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024



#### 4º ADITIVO AG CONTRATO SOCIAL

## ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ 43.915.507/0001-86 e NIRE (JUCEC) 23202192333-3

Pelo presente instrumento particular, ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP: 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza - CE, CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-160, Fortaleza - CE, EVERTON RABELO DUARTE, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03/12/1997, titular da carteira de identidade civil (RG) 2006009049711 SSP/CE e CPF nº 033.965.773-10, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 170, Bairro Meireles, CEP: 60.125-100, Fortaleza - CE e JOSÉ RA!MUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) 203673190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, nº 239, Bairro: Centro, CEP: 62.880-025, Horizonte - CE, únicos sócios da ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCE sob o (NIRE) nº 23202192333-3, por despacho de 18/10/2021, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 100, Sala 04, Bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-740, Fortaleza - CE, vêm, ADITAR pela 4ª (quarta) vez o seu Contrato Social, mediante o que segue:

#### CLÁUSULA 1º - DA MUDANÇA DE ENDERECC:

A sociedade altera o seu endereço e sede, que doravante passa a ser o seguinte: Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1171, Sala 01, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusebio – CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.434.

#### CLÁUSULA 2" - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social aditado

Impresso por convidado em 27/06/2024 13:04. Validação: 86A2.62AA.3004.5CDD.168C.6A6E.FAED.BE4E.



#### CLÁUSULA 3º - DA CONSOLIDAÇÃO

As PARTES decidem consolidar o Contrato Social e demais aditivos, nos seguintes termos:

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ 43.915.507/0001-88 e NIRE (JUCEC) 23202192333-3

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria - CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24. Bairro: Aldeota, CEP 60.125-150, Edificio Sanford Condominium, Fortaleza - CE, CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 97002513229 SSP/CE e do CPF nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza - CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Avenida Cel. Miguel Dias, nº 1010, 2º Andar, Apto. 201, Torre Tribeca, Bairro: Patriolino Ribeiro, CEP 60.810-160, Fortaleza - CE, EVERTON RABELO DUARTE, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Fortaleza - CE, nascido em 03/12/1997, titular da carteira de identidade civil (RG) 2006009049711 SSP/CE e CPF nº 033.965.773-10, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 170, Bairro Meireles, CEP: 60.125-100, Fortaleza - CE e JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, soiteiro, músico, titular da Cédula de Identidade Civil (RG) 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, nº 239, Bairro: Centro, CEP 62.880-025, Horizonte - CE. Únicos sócios da ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA., sociedade empresarial de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCE sob o (NIRE) nº 23202192333-3, por despacho de 18/10/2021, com sede na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1171, Sala 01, Azur Boulevard, Sairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusebio - CE, decidem CONSOLIDAR o Contrato Social e seus aditivos, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1ª - Da Razão Social e endereço:

A empresa girará sob o nome empresarial ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, e terá sede e endereço na Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1171,



Sala 01, Azur Boulevard, Bairro: Centro, CEP: 61.760-046, Eusébio - CE, inscrição municipal (IPTU) sob nº 60.434.

- 1.1. A sociedade utilizará o nome de fantasia ZÉ CANTOR.
- 1.2. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arguivada na Junta Comercial.

#### Cláusula 2ª - Do Início e Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2021 e terá prazo indeterminado.

#### Cláusula 3ª - Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA;

6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS;

7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS:

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;

9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

#### Cláusula 4ª - Capital Social:

O capital social inicial será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

Sócio		Capital Social			
		Nº. de cotas	Valor (R\$)	%	
José Raimundo de Lin	na	3.000	3.000,00	30	
Antônio Isaias Paiva D	uarte	2.100	2.100,00	21	
Carlos Aristides Almeida Pereira		3.900	3.900,00	39	
Everton Rabelo Duarte		1.000	1.000,00	10	
	Total	10.000	10.000,00	100%	

- 4
- 4.1. Os Sócios integralizam o total das colas subscritas em moeda corrente nacional, cuja quantia desde logo repassam à Sociedade, no ato de assinatura deste contrato.
- Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.
- 4.3. As cotas são indivisíveis perante a Sociedade.
- 4.4. Os titulares das cotas estão impedidos de utilizá-las para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo certo que a totalidade das cotas está gravada com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade para qualquer efeito.
- 4.5. O capital poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de deliberação tomada por voto de sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, fazendo-se a integralização em moeda corrente, bens e/ou acervos originários de outras empresas, além de lucros e reservas capitalizáveis, inclusive de realização de bens.
- 4.6. A reunião convocada para a finalidade do inciso 4.5. somente se instalará com a presença de sócios que representem a 3/4 (três quartos) do capital social.
- 4.7. A renúncia ao direito de preferência por qualquer dos sócios, permitirá aos demais sócios interessados a subscrição do aumento remanescente, na proporção de suas respectivas participações sociais.
- 4.8. A responsabilidade de cada um dos sócios, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas cotas. Todavia, os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.9. A sociedade se utilizará da Lei das Sociedades Anônimas, de modo subsidiário, no caso das dúvidas e omissões das condições societárias.
- 4.10. Os sócios firmarão entre si um Acordo de Cotistas, regulando as particularidades do negócio jurídico.
- 4.11. A sociedade poderá fazer distribuição de lucros de modo desproporcional, nas condições em que a Lei assim permitir.

#### Cláusula 5ª - Administração da Sociedade:

A administração e representação da Sociedade será exercida pelos sócios ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, que atuarão sempre em conjunto, e que exercerão suas funções independentemente de caução.

5.1. Dos poderes da administração.

- 5
- O(s) administrador(es) da Sociedada terá(ao) as alribuições a os poderes conferidos por lei aos que administram sociedade empresária do tipo limitada, podendo praticar, todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:
- (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;
- (b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- (c) Emitir, títulos de qualquer natureza;
- (d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados;
- (e) Contratar e demitir funcionários;
- (f) Nomear prepostos em nome da sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- (g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad judicia, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;
- (h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula ad negotia, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários;
- 5.2. Da remuneração: os sócios terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

#### Cláusula 6ª - Das Restrições Concernentes às Cotas:

É expressamente vedada a cessão de cotas, a qualquer título, em favor de terceiros, as quais somente poderão ser vendidas ou cedidas, gratuita ou onerosamente, entre os sócios.

- 6.1. Na hipótese de algum sócio desejar ceder ou transferir suas cotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais sócios, informando o número de cotas que deseja transferir, bem como todas as condições financeiras do negócio, a fim de exercitarem o direito de preferência, na proporção que cada um dos sócios pretendentes mantiver no capital social, tudo dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.
- 6.2. Caso o sócio ofertante não receba resposta de todos os outros sócios, no prazo previsto no ITEM 6.1., o sócio ofertante poderá, então, transferir suas cotas entre os sócios que tiver manifestado interesse na aquisição, que será permitida de forma desproporcional à participação que os interessados mantiverem no capital social, nas condições que ajustarem.



6.3. Se nenhum dos sócios remanescentes manifestar o interesse na aquisição das cotas ofertadas, o sócio ofertante receibera da sociedade importância proporcional à sua participação no capital social, correspondente ao valor patrimonial de suas cotas, considerando aí o valor dos bens corpóreos e incorpóreos da sociedade, apurado em Balanço de verificação, levantado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da oferta das cotas, hipótese na qual o pagamento far-se-á em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no 60º (sexagésimo) dia após a data do levantamento da supracitada peça contábil, atualizando-se o valor das parcelas pelo IGP-M (FGV) ou, na falta deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

#### Cláusula 7ª - Das Demonstrações Financeiras:

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o baianço patrimonial a ele correspondente e serão preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei (art. 1.065, Código Civil Brasileiro). A sociedade poderá, mediante deliberações dos sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social, levantar balanços mensais, trimestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Em quaisquer casos, os sócios participarão nos lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas cotas.

- 7.1. Haverá reunião anual dos sócios, convocada por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, a qual se realizará até o término do quarto mês do ano seguinte ao exercício findo, com o objetivo de analisar, deliberar e aprovar as contas do administrador, de acordo com as Demonstrações Financeiras levantadas, que deverão ficar à disposição dos sócios, por escrito, até trinta (30) dias antes da data marcada para respectiva Reunião de Cotistas. Poderão também ser convocadas reuniões em períodos extraordinários, mediante convocação do administrador ou por deliberação tomada pelos sócios que detenham 3/4 (três quartos) do capital social.
- 7.2. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.
- 7.3. É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

#### Cláusula 8ª - Do Falecimento, Imeruição, Faiencia do Inspivência Civil de Sócio

A Sociedade não se dissolverá e, por consequência, não entrará em liquidação por morte, interdição, falência ou insolvência civil de socio, desde que os sócios remanescentes, cujas cotas tenham valor equivalente a 3/4 (três quartos) do capital social, queiram prosseguir com a atividade.

- 8.1. Nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula, o valor das cotas de propriedade do sócio falecido, interditado, falido ou insolvente, será apurado com base nos mesmos procedimentos previstos no item 6.3., e o montante assim apurado será pago aos herdeiros do sócio falecido, ao curador do sócio interditado e ao síndico da massa de bens do sócio falido ou insolvente, nas condições ali previstas.
- 8.2. Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado desejarem permanecer na Sociedade, em vez de receberem o valor das quotas de capital apurado nos termos do item anterior, tal somente será possível se sócios remanescentes, cujas quotas tenham valor equivalente à 3/4 (três quartos) do capital social, excluídas as ações do sócio morto ou interdito, concordarem em admiti-lo(s) como sócio(s).

#### Cláusula 9ª - Da Exclusão de Sócio:

- É facultada a exclusão da Sociedada de qualquer sócio, por justa causa, nas seguintes hipóteses:
- (a) violação de cláusula contratual e/ou falla de cumprimento dos deveres sociais;
- (b) concorrência desleal;
- (c) recusa de prestação de serviço a que se obrigara perante a Sociedade;
- (d) comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos seus negócios;
- (e) uso indevido da denominação social;
- (f) desarmonia ou séria divergência com socios titulares de cotas correspondentes a mais de 3/4 (três quartos) do capital social;
- (g) superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- (h) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e
- (i) ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão.
- 9.1. A deliberação que excluir sócio só terá validade se tomada por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, e será tomada em reunião que deverá ser convocada especialmente para tal firm.

- 8
- 9.2. Aprovada a exclusão de sócio, es seus haveres serão apurados com base no valor patrimonial das cotas do referido sócio, mediante balanço patrimonial da Sociedade, levantado com base na data de aprovação da exclusão, e os seus haveres lhe serão pagos nas condições estabelecidas no item 6.3.
- 9.3. Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberado pelo voto dos sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

#### Cláusula 10<sup>a</sup> - Das deliberações sociais:

Com exceção das regras especiais previstas neste instrumento, todas as demais matérias a serem votadas pelos sócios, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas em reunião de cotistas e pautar-se-ão na decisão representada pelos votos do(s) cotista(s) que representem 3/4 (três quartos) do capital social, excetuando-se ainda aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

#### Cláusula 11ª - Das Reuniões de Sócios: -

Haverá reuniões de sócios sempre que necessário, por convocação do administrador, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da reunião, mediante envio aos sócios de comunicação por escrito ou publicação de editais ou avisos.

- 11.1. As formalidades de convocação serão dispensadas, ou serão consideradas supridas: (i) se todos os sócios comparecerem à reunião; ou (ii) se todos os sócios declararem, por escrito, estarem cientes do local, data e hora em que será realizada a reunião e de sua ordem do dia.
- 11.2. A reunião não se realizará se todos os sócios decidirem, por escrito, a respeito da matéria que seria objeto dela.
- 11.3. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e este Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
- 11.4. Além dos demais casos previstos neste Contrato Social, haverá reuniões de sócios para deliberar a respeito das seguintes matérias:
- (a) aprovação das contas da administração;
- (b) destino a ser dado aos lucros líquidos porventura apurados pela Sociedade ou cobertura dos prejuízos havidos no exercício;

- 9
- (c) designação de administradores, caso venha a ser feita através de ato em separado deste Contrato Social;
- (d) destituição de administradores;
- (e) modo e valor da remuneração de administradores;
- (f) alteração deste Contrato Social;
- (g) incorporação da Sociedade em outra ou de outra por esta ou sua fusão;
- (h) dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- (i) nomeação de liquidantes e julgamento das suas contas;
- (j) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;
- (k) designação e destituição de auditores externos.
- 11.5. A reunião instalar-se-á: (i) em primeira convocação se presentes sócios cujas cotas tenham valor equivalente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de sócios.
- 11.6. As deliberações na reunião de sócios serão tomadas respeitado o quórum deliberativo previsto neste contrato ou na lei.
- 11.7. Dos trabalhos da reunião de sócios e de suas deliberações será lavrada ata, assinada pelos presentes, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade e apresentada dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua realização ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento.

#### Cláusula 12ª - Da Dissolução e Liquidação.

A sociedade somente se dissolverá nos seguintes casos:

- (a) deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do valor do capital social;
- (b) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- (c) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, se for o caso.
- 12.1. Se vier a ser liquidada a sociedade, nos casos previstos em lei, ou pela deliberação dos sócios, o patrimônio social será rateado e a eles (sócios) distribuído ou suportado, na proporção da participação de cada um no capital social, com observância dos preceitos a que se refere a legislação em vigor, devendo o liquidante ser nomeado pelos próprios sócios na mesma reunião que deliberar a dissolução e liquidação da sociedade.

#### Cláusula 13ª - Do Conselho Fiscal:

10

A sociedade não tem Conseino Fiscal, conscante faculta a lei civil brasileira. Todavia, sócios representando mais de 3/4 (três quantes) de vaior de capital social, poderão deliberar instituí-lo e a ata da reunião que assim o fizer será arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, e o seu funcionamento, que não tern caráter executivo, dar-se-á na forma e nos limites previstos na legislação de regência (Artigos 1.066 a 1.070 da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002 -Código Civil Brasileiro).

#### Cláusula 14ª - Das Declaração dos Administradores:

Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, elegendo o FORO da Cornarca de Eusébio, Estado do Ceará, como o competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas com este Contrato Social, a Sociedade e seus Sócios.

Eusébio - (CE), 15 de janeiro de 2024.

er entree from the assessment and the

#### JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

RG nº 203073190 - CPF 675.449.243-00

#### ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

RG nº 0442752ª SSP/CE - CPF 685.919.263-15

#### CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

RG nº 97002513229-SSP/CE - CPF 923.172.273-53

#### **EVERTON RABELO DUARTE**

RG 2006009049711/SSP/CE - CPF n.º 033.965.773-10

Visto do Advogado:

Carlos Efrem Pinheiro Freitas

OAB/CE 7.613 - CPF 355.984.503-30



Assinado utilizando assinaturas avançadas

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

#### Documento Principal

Identificação do Pro	ocesso		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
24/014.941-6	CEP2400026668	24/01/2024	

24/014.941-6	CEP2400026668	24/01/2024
Identificação do(	s) Assinante(s)	Lingua Guerra
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas . goubr @ !!!	
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas givib au	
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas guido (III)	
033.965.773-10	EVERTON RABELO DUARTE	31/01/2024

675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA		31/01/2024	
Assinado utilizando	assinaturas avançadas	govb		

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 12/01/1975, RG Nº 98002282381 SSP-CE, CPF 685.919.263-15, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 540, APTO. 24, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2024.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 43.915.507/0001-88 e protocolado sob o número 24/014.941-6 em 29/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6759857, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	BEAUTIMENT OF THE PROPERTY OF
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godo m	
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas 🤼 😅 🛵 🔠	
033.965.773-10	EVERTON RABELO DUARTE	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas gada am	
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas godo m	
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS	31/01/2024
Assinado utilizando	assinaturas avançadas 9 45 m	TO ELLEY J

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31/01/2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucee informando o número do protocolo 24/014.941-6.



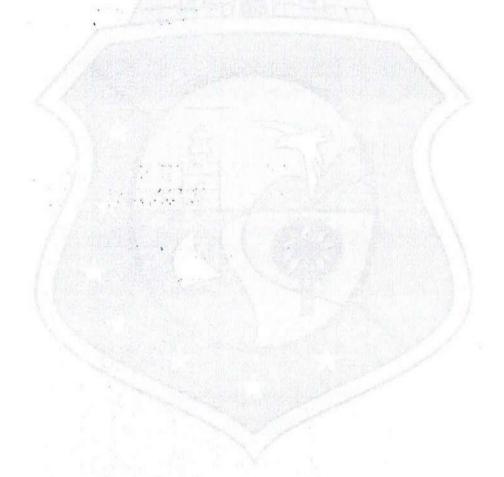


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Facenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 15:29.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>nortal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 24/014.941-6.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

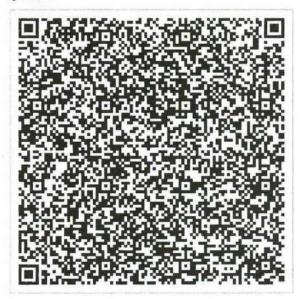
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE	

Fortaleza, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024





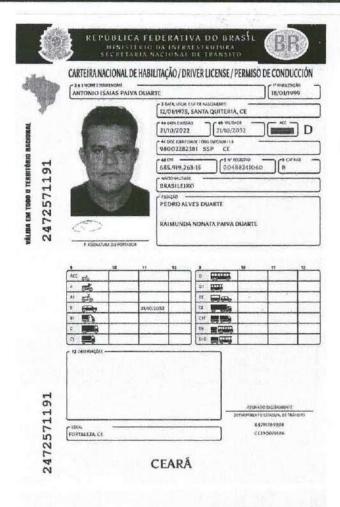
#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: 
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura

SERPRO / DENATRAN



3 a. 1. Norm e Aubressen i Norm and Internet - America - Againston - America - Marchado - Fay David - Commercia de Composition - Sour a August de Marchado - Fay David - Commercia - America - Ameri

I<BRA004882410<609<<<<<<<< 7501126M3210215BRA<<<<<<<8 ANTONIO<<ISAIAS<PAIVA<DUARTE<<

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgin.gov.br">http://www.pgin.gov.br</a>.

Código de controle da certidão: 23CD.811E.4D30.2219 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

#### Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202402013774

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE		
Inscrição Estadual: ************************************	**********	
CNPJ / CPF: 43915507000188		
RAZÃO SOCIAL:		

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> EMITIDA VIA INTERNET EM 08/02/2024 ÀS 14:02:03 VÁLIDA AYÉ 08/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

#### N° 0000000123

Razão Social

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÓMICA Documento

Bairro

CEP

00200030376

C.N.P.J.: 43915507000188

Localizado AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 - SALA 01 AZUR BOULEVARD - EUSEBIO-CE

CENTRO

61760046

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

77207 - ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço

Documento

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1171 SALA 01 AZUR BOULEVA

C.N.P.J.: 43.915.507/0001-88

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760046

No. Requerimento

Natureza jurídica

0000000123/2024

Pessoa Juridica

#### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta mobiliária Fiscal e Divida Liva do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a inscrição acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://eusebio.ce.gov.br/"

EUSEBIO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/04/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000123

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA DE F. JANÇAS E PLANEJAMENTO

#### VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024/0000000123

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.915.507/0001-88

DATA DE EMISSÃO: 07/02/2024

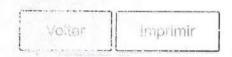
Esta CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/04/24

THE STREET STREET

EUSEBIO-CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

#### CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 07/02/24 às 17:39:42





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.915.507/0001-88

Razão Social:

ICZ GRAVACOES PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço:

AV EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 01 / CENTRO / EUSEBIO / CE /

61760-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003021895598599

Informação obtida em 22/03/2024 13:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 43.915.507/0001-88 Certidão nº: 9198271/2024

Expedição: 08/02/2024, às 14:42:20

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.915.507/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# ESTADO DO CEARÁ FUDER JUDICIÁRIO COMARCA DE EUSEBIO

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021) (PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Pólo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 43.915.507/0001-88.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

## Quinta-feira, 7 de Março de 2024 às 14:26:22

#### Observações:

- a) os dados informados s\(\tilde{a}\) o de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinat\(\tilde{a}\) rio;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Código de autenticação: 452146502.

Nº Consulta	Data/Hova		Localização Cartográfica
FOR2023469165	23/08/2023 18:06		61-138-349-14
Área Total do Terreno 1.070,40			Área Estabelecimento 24,28

COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PARTY OF THE
100.0
_

Endereço (Sistema de Informação Territorial - SIT).	Classificação
RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, 100 - SALA 04 - PARQUE MANIBURA - 60821740	VIA LOCAL
RUA LÍDIA BRIGIDO	VIA LOCAL

	Atividades Exercida(s) no Local			Adequabilidade	
CNAE	Danominação	Risco Santario	Licenciamento Ambiental para Funcionamento	Vla	Zona
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
646380001	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	SENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
731909901	VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO	ADEQUADO	ADEQUADO

#### Resultado da Adequabilidade

ADEQUADO -

Considerando a legislação vigente o a análise concomitantemente da localização (IPTUs), das áreas informadas e das atividades a serem exercidas no local (CNAEs): a CONSTRUÇÃO ou o FUNCIONAMENTO deste empræendimento será PERMITIDO, desde que atendidas as condicionantes, normas e obrigações em anexo e providenciados os respectivos licenciamentos e alvarás necessários. Em caso de reenquadramento de atividade, atentar para as observações do anexo 5 da LPUOS



3 23/08/2023 18:08

Fortaleza Online - Consulta de Adequabilidade



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA RAZÃO SOCIAL

43.915.507/0001-88

É DISPENSADA do Alvará Sanitário Municipal, considerando a Resolução nº 57 CNPJ de 21 de maio de 2020, Anexo I, a Resolução nº 62 de 20 de Novembro de 2020 e conforme o Anexo II do Decreto Municipal nº 119 de 08 de Agosto de 2023, que configura como atividade de baixo risco e a Resolução ANVISA Nº 153 de 26 de Abril de 2017 na qual dispõe sobre as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária para fins de licenciamento, onde a atividade principal:

59.11-1-99 -	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CNAE	DESCRIÇÃO		
não configura entre os C	NASe abordedes no IN 66 do 01 do notambro do 2020		

não configura entre os CNAEs abordados na IN 66 de 01 de setembro de 2020.

A dispensa estende - se as demais atividades secundárias descritas no CNPJ deste estabelecimento, que estejam contidas nas resoluções e decreto citados acima.

A dispensa de Alvará Sanitário Municipal ao estabelecimento acima identificado é passível de anulação caso as atividades exercidas no local não estejam de acordo com o Código Nacional de Atividades Econômicas -CNAE informado no CNPJ podendo implicar na sanção penal prevista no ART. 299 do Código Penal.

Eusébio, 07 de fevereiro de 2024.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Natureza Jurídica: Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade Número de Identificação do CNPJ Constitutivo Registro de Empresas - NIRE 18/10/2021 08/10/2021 43.915.507/0001-88 2320219233-3 Endereço Completo: AVENIDA EUSEBIO DE QUEIROZ 1171 SALA 01 AZUR BOULEVARD - BAIRRO CENTRO CEP 61760-046 - EUSEBIO/CE SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTES ATIVIDADES: 5911199 ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO - 5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE -5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA - 6463800 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS - 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - 7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS - 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES -9001902 PRODUCAO MUSICAL -9001999 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES R\$ 10,000,00 Microempresa ou Prazo de Duração Capital Social: Empresa de Pequeno DEZ MIL REAIS Porte INDETERMINADO Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 EMPRESA PEQUENO DEZ MIL REAIS PORTE (Lei Complementar nº123/06) Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Térm, Mandato Participação Nome Função SÓCIO/ 685.919.263-15 ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE R\$ 2.100,00 XXXXXXX ADMINISTRADOR 923.172.273-53 CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA SÓCIO / R\$ 3,900.00 XXXXXX ADMINISTRADOR 033.965.773-10 EVERTON RABELO DUARTE R\$ 1.000,00 SOCIO XXXXXXX 675,449,243-00 JOSE RAIMUNDO DE LIMA R\$ 3,000.00 SOCIO XXXXXXX Status: xxxxxxx Situação: ATIVA Último Arquivamento: 06/02/2024 Número: 6759857 Ato 002 - ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

2) Validação visual (digite o nº C240000965371 e visualize a certidão)

- CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Endereço



Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Observações

MINISTERIO DA ECONOMIA, RECEITA FEDERAL REQUISIÇÃO: 22.00.00.90.62. ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE. SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPAÇÕO SE ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 43.915.507/0001-88). SOCIO-ADMINISTRADOR INCLUIDO EM 18/10/2021. PERC. CAP. SOCIAL: 31,00 %. VALOR. CAP. SOCIAL: R\$ 3.100,00. (JUCEC 23/08/2022)

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2024 08:51

LENIRA CARDOSO DE ALENÇAR SERAINE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C240000965371 e visualize a certidão)



Página 2 de 2

## Cadastur

Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Número do cadastro

43.915.507/0001-88

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Consulte a autenticidade



Data de validade:

12/04/2022 a 12/04/2024

Ministério do **Turismo** 

Governo Federal

Emitido no dia 12/04/2022 22:02:13 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a pedido da parte interessada e para fins de comprovação perante entidades públicas federais, estaduais e municipais e seus respectivos órgãos, que a empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Eusébio de Queiroz – 4579 – Centro - CEP: 61.760-000 – Eusébio - CE, regularmente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 43.915.507/0001-88, executou com eficiência, qualidade, idoneidade e zelo a Contratação de atração musical (Zé Cantor), para realização de 01 (um) show em comemoração alusiva ao 34º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE, no dia 02/05/2022, conforme Contrato nº 2022.03.23.01, oriundo do processo licitatório de Inexigibilidade n.º 2022.03.18.01/INEX/PMC.

Atestamos ainda que a empresa vem cumpriu fielmente com todas as obrigações decorrentes de sua responsabilidade, não se tendo conhecimento de quaisquer atos que desabonem sua conduta profissional.

Croatá/CE, 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Daniel Carvalho da Silva Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular, as PARTES a seguir qualificadas, a saber:

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.073.121/0001-75, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23201099313, de 17.04.2006, com sede na Av. Heróis do Acre, nº 500, Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.743-760, nesse ato representada por seus sócios ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CEDENTE.

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88, que gira sob o nome de fantasia de ZÉ CANTOR, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, n.º 4579, Bairro Centro, Eusébio/CEnesse ato representada por seus sócios ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade Civil RG nº 98002282381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA.

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE, conhecido popularmente como ZÉ CANTOR, doravante identificado simplesmente como INTERVENIENTE ANUENTE.

### CONSIDERAÇÕES:

- ✓ Considerando que a CEDENTE representa os direitos autorais, e de divulgação de som e imagem da BANDA SOLTEIRÕES DO FORRO, em regime de exclusividade;
- ✓ Considerando que a CESSIONÁRIA representa os direitos autorais, e de divulgação de som e imagem e representação geral exclusiva da BANDA ZÉ CANTOR;
- Considerando que em nova modelagem a BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ foi absorvida pela BANDA ZÉ CANTOR;
- ✓ Considerando que o INTERVENIENTE ANUENTE aquiesce que a fusão e absorção das BANDAS supra citadas.

Firmam, então, o presente Contrato de Cessão de Direitos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, a CEDENTE cede em favor da CESSIONÁRIA o direito exclusivo de representação da BANDA SOLTEIRÖES DO FORRÓ, e reconhece a sua absorção pela BANDA ZÉ CANTOR, o que faz abrangendo todos os direitos de representação exclusiva que detém, de modo irretratável e irrevogável, autorizando a CESSIONÁRIA a representar a BANDA ZÉ CANTOR, em todos os âmbitos, inclusive celebrar Contratos Públicos ou particulares, participar de concorrências, receber

OS ami

pagamentos, firmar compromissos, receber e registrar direitos autorais, e tudo mais praticar para o bom e cabal desempenho desse instrumento.

### Cláusula Segunda - Da Aquiescência

A cessão de que trata esse instrumento, se dá mediante a aquiescência expressa do músico ZÉ CANTOR, que comparece ao ato na condição de INTERVENIENTE ANUENTE.

### Cláusula Terceira - Do Foro

Nome

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer dúvidas que possam eventualmente advir da celebração desse instrumento.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas (02) vias de igual conteúdo, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram, para que produza os efeitos legais esperados

Coperados	
30 Teb	Fortaleza, 05 de maio de 2022.
The second second	MAN MALL STORY
	SOLTEIROES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Miss.	Antônio Isaias Paiva Duarte/Carlos Aristides Almeida Pereira
13.88 E.	CEDENTE
S	
	ICE GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA
	Antônio Isaias Paiva Duarte/Carlos Aristides Almeida Pereira
	CESSIONÁRIA
	José Raimendo de José Raimundo de Lima
	INTERVENIENTE ANUENTE.

TESTEMUNHAS:		
1ª		
Nome	RG	
2ª		

RG





Reconheço por SEMELHANÇA a firma de.

[8uYqQUJ1]-ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE.

[8uYqRJR0]-CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PERSIRA.

da verdade - Valor-Total dos Serviços: R\$10.60.

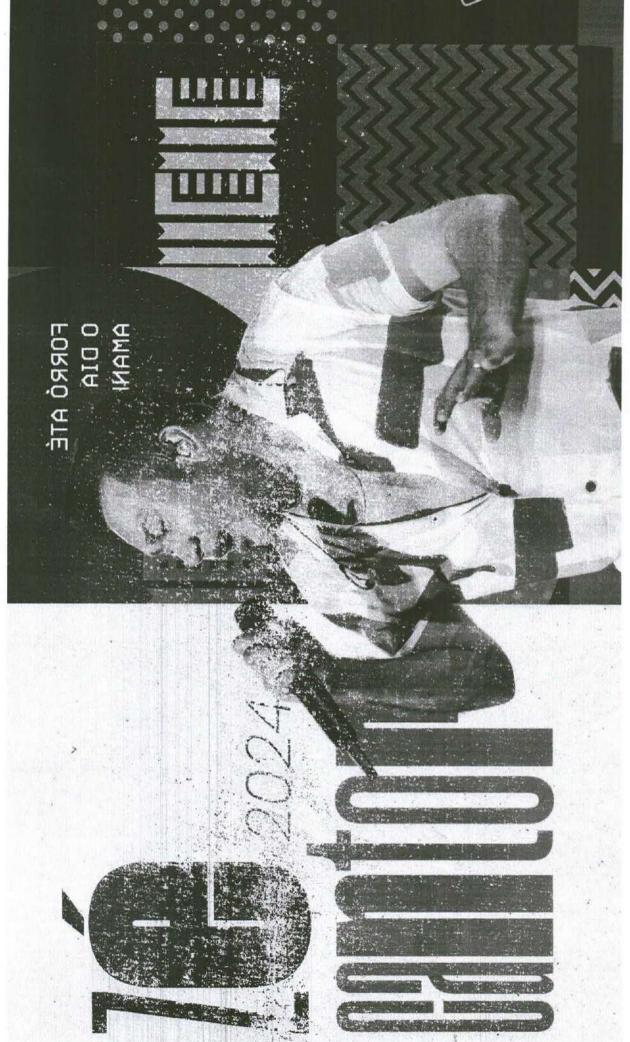
da verdade - Valor-Total dos Serviços: R\$10.60.

Fortaleza, 08 de Maio da 2022 às 14:50:32 - Cédigo do Ato: 002001

Escrevente Autorizado: MICHEL BRUNO DOS SANTOS CARNEIRO.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





330 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71898/24, Data: 17/06/2024 17:46. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 27/06/2024 13:04. Validação: 86A2.62AA.3004.5CDD.168C.6A6E.FAED.BE4E.

### Release

AMANHECERI

FORRÓ ATÉ

DIA

ELE É REFERÊNCIA PARA A ANTIGA E A NOVA GERAÇÃO DE CANTORES DA CENA FORROZEIRA. ZÉ CANTOR É RECONHECIDAMENTE UM DOS PRINCIPAIS NOMES DO FORRÓ NA ATUALIDADE, CONHECIDO COMO O "REI DO ALÓ", O ARTISTA CARREGA NA BAGAGEM AS IDADES.

ZÉ TEM MUITA IRREVERÊNCIA E DESCÔNTRAÇÃO, ALÉM DE UM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO QUE VAI DESDE ASMÚSICAS MAIS ANIMADAS, PASSEANDO POR SUCESSOS DO MAINANTICAS ATÉ AS CANÇÕES ROMÂNTICAS, QUE EMOCIONAM EM SUA VOZ POTENTE.

AO MESIMG TENTRO NY QUE ELE TENTA EXPERIÊNCIA DE MAIS DE 20 ANDS DI TAMBÉM TÉS NATRADO UM PÚBLICO JOVEM COM TODO O SEU CARISMA E BEM ESCOLHIDO, ALÉM DE NOVOS CANÇAMENTOS E PARCERIAS INÉDITAS.

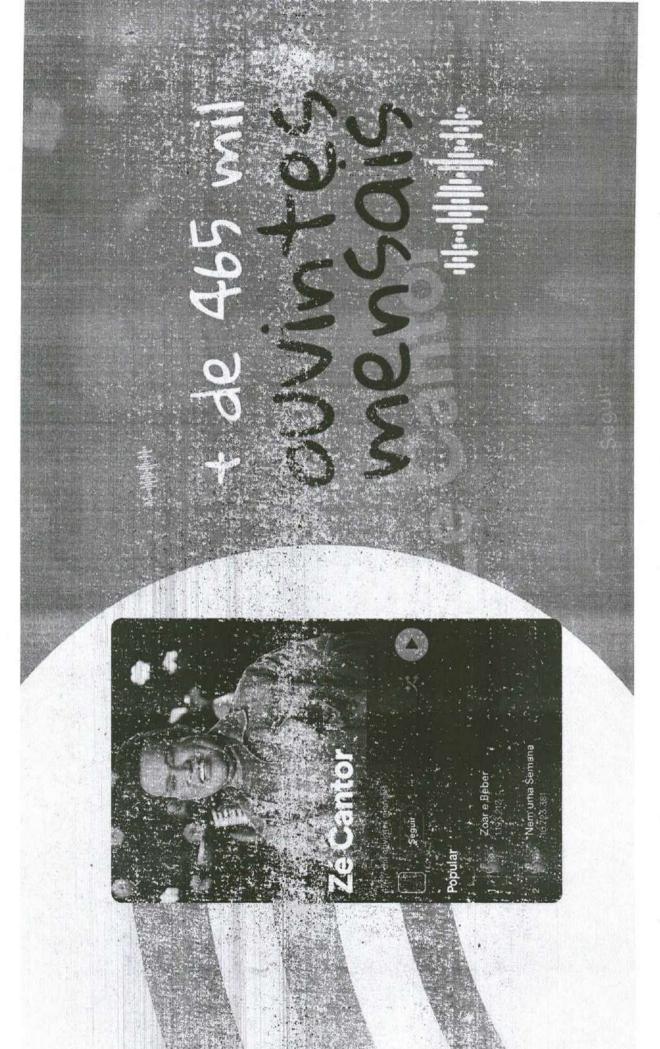
ÉM JAINEIRO DESTE ANO, GRAVOU O SEU MAIS NOVO DVD, SEU EP VISUAL "FARRA DO ZÉ", QUE ELE RELEMBRA GRANDES SUCESSOS DO FORRÓ E TAMBÉM VEM TRAZENDO NOVIDADES DO NOVO FORRÓ DA ATUALIDADE.

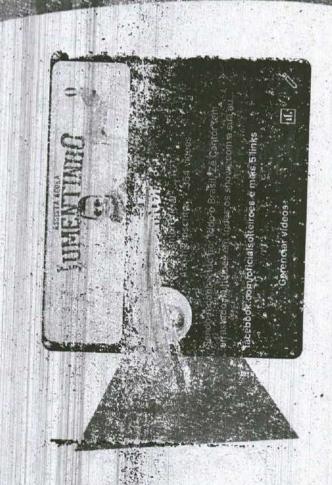
COM MAIS DE 400 MIL OUVINTES MENSAIS E 100 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES NO SPOTIFY. MAIS DE 90 MILHÕES DE PLAYS NO SUA MÚSICA E GRANDES NÚMEROS NAS REDES SOCIAIS. LE CANTOR SEGUE ESCREVENDO SUA HISTÓRIA, UNINDO O FORRÓ ELETRÔNICO MODERNO AO FORRÓ RAIZ.

EM SETEMBRO DE 2023, LANÇOU O CLIPE DA MÚSICA "JUMENTINHO" JUNTAMENTE COM AS PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DE TONY GUERRA E GI CANTOR. O VÍDEO ALCANÇOU UMA MARCA IMPRESSIONANTE MAIS DE 8 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE, INDICANDO SUA POPULARIDADE SIGNIFICATIVA ENTRE OS FÃS DE FORRÓ.

331

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71898/24. Data: 17/06/2024 17:46. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda









335

335 Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 71898/24. Data: 17/06/2024 17:46. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 27/06/2024 13:04. Validação: 86A2.62AA.3004.5CDD.168C.6A6E.FAED.BE4E.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Economia Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

### Certificado de registro de marca

Processo nº: 900462302

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 24/08/2007 Data da concessão: 17/11/2009 Fim da vigência; 17/11/2029

Titular: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICIAS

LTDA EPP [BR/CE] CNPJ: 08073121000175

Endereço: RUA TENENTE BEZERRA 191 PISO SUPERIOR - JARDIM

SUMARÉ, 60743-700, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista

> Natureza: Marca de Serviço CFE(4): 26.13.25 e 27.5.1

NCL(9): 41

Especificação: Festas (Planejamento de -);Banda de música [serviços de

entretenimento];Apresentação de espetáculos ao vivo;Espetáculos ao vivo (Apresentação de -);Produção de shows;Promotor de eventos [se artísticos/culturais];Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Shows (Produção de -);Venda de ingressos para shows e espetáculos; Grupo musical; Divertimento; Espetáculos (Serviços de -)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério da Economia Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

### Certificado de registro de marca

Processo nº: 900462302

Rio de Janeiro, 26/12/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.





### À PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO PB

### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artísticas da BANDA ZÉ CANTOR para a cidade de CONCEIÇÃO PB conforme planilha abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01(um) show /Espetáculo	25 de Junho de 2024	R\$: 150.000,00

RAZÃO SOCIAL: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETÈNIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: ZÉ CANTOR

CNPJ: 43.915.507/0001-88

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: CONCEIÇÃO PB

315

LOCAL DO SHOW; PRAÇA

NOME DO EVENTO:

DURAÇÃO DO SHOW: 01h40min

VALOR DA PROPOSTA (CACHÊ): R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90DIAS.

DADE DATE ROLOGIA. SUDIAG.	340
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
CACHÊ	R\$ 131.000,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
TRANSPORTE / LOGÍSTICA	R\$ 5.000,00
PRODUÇÃO	R\$ 6.500,00
HOSPEDAGEM	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

### ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE

CARLOS ARISTIDES (1997) AND AND THE CONTROL OF THE PROPERTY OF

ALMEIDA PEREIRA 92317227353

### ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

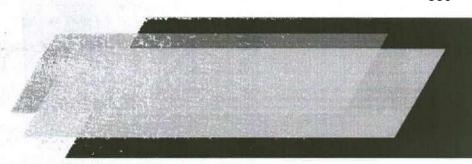
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

RUA PROFESSOR CARLOS LOBO Nº 100 SALA 04 CEP: 60.821-740

FORTALEZA CE 338





A PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO PB

### DECLARAÇÃO DE MENOR

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.915.507/0001-88, situada a Rua Professor Carlos Lobo, 100, sala 04 — Parque Manibura — CEP: 60.821-740, em Fortaleza - CE, empresa que representa a Banda ZÉ CANTOR, por intermédio de seus representantes legais Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 — SSP/CE e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 — SSP/CE. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591

ARSOLIAN DISTRIBUTION OF SALAS PROVINCIAN DISTRIBUTION DISTR

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRENIMENTOS LTDA ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

CARLOS ARISTIDES AMEDIA PEREBA 221727333

ALI MELDA

CENTROADER MACIONAL VI, DUPRANHAN AND LABORANHA CONTRANHA CONTR

ALMEIDA CERTIFICADORA NACIONAL VS. DIJARANOCAN PERSONAL PROPERTION OF CONTROL DIPLO DE CONTROL DE PROPERTIO DE ALMEIDA PERSONAL DE ANATORIO ALMEIDA PERSONAL DE ANATORIO DE ALMEIDA PROPERTIO DE ALMEIDA PROPERTIONAL PROPERTIO DE ALMEIDA PROPE

PEREIRA:923172273 Rezent Elizabou e autor desse docume

53 Deal: 2026.00.26 16:38:13-03:00
Fext PDF Resente Version: 12.13

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRENIMENTOS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

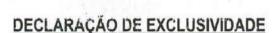
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE

CNPJ: 43.915.507/0001-88

RUA PROFESSOR CARLOS LOBO Nº 100 SALA 04 CEP: 60.821-740

FORTALEZA CE





Declaramos para os devidos fins e a quem possa de direito interessar, que a empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, e terá sede e endereço na Rua Professor Carlos Lobo, n.º 100, sala 04, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 43.915.507/0001-88, que se faz representar juridicamente por seus sócios ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, residente e comiciliado em Fortaleza/CE, é a empresa responsável por REPRESENTAR EM RÉGIME DE EXCLUSIVIDADE os direitos de atividade do artista "ZÉ CANTOR", estando a mesma habilitada e apta a firmar o Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação Artística junto a entes públicos e privados, inclusive participar de processos licitatórios, para o evento abaixo indicado:

LOCAL: CONCEIÇÃO PB

DATA: 25.06.2024

Fortaleza, 26 de Março de 2024

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA:923172 27353

ANDTOBLE, ALMEDIA PER LEMA PER 17,27 ND. CHER DESCRIPTION OF PARAGEORY OF A COMPANIES OF THE PER PER 17,27 ND. CHER DESCRIPTION OF THE PER 17,27 ND. CHER DESCRIPTION OF THE PER 17,27 ND. CHER DESCRIPTION OF THE PER 17,27 ND. CHER THE PER 17,27 N

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE:68591

Assissivit Ligitathorine pix ANT (NIII) (SALAS-PAN-KLIJUSTT-Bödf (1872) 15 PAN-KLIJUSTT-Bödf (1872) 15 Valecontenevers, UL-291 148(20) 16 AC Synglatrio Multiple, O+ID-Bross, CN-ACT Synglatrio Multiple, O+ID-Bross, CN-ACT Synglatrio Multiple, O-ID-Bross, CN-ACT Synglatrio Multiple, O-ID-Bross, CN-MATCHE BASING PANA CUARTE-BASING PANA DUARTE-BASING P

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ (MF) n.º 43.915.507/0001-88

RUA PROFESSOR CARLOS LOBO Nº 100 SALA 04 CEP: 60.821-740

	OMETING.	
3	1	Fortaleza PREFEITURA
6	District of the	PREFEITURA
		Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 15

Data e Hora da Emissão Número do RPS

13/02/2023 10:15:11

Competência No. NFS-e substituida 02/2023 Código de Verificação Local da Prestação

786401699 ARACATI - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA Nome Fantasia ZE CANTOR

Insc Municipal 801.619-4 Município FORTALEZA - CE CPF/CNPJ 43.915.507/0001-88

R PRO CARLOS LOBO, 100 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-740 Endereço e CEP

Telefone (85)9673-6768 SALA 04 E-mail financeiro@zecantor.com.br Complemento

### DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome MUNICIPIO DE ARACATI

CPF/CNPJ 07.684.756/0001-46 Inscrição Municipal

ARACATI - CE Municipio

AV. DRAGÃO DO MAR., 230 - CENTRO CEP: 62,800-000 Endereco e CEP

Telefone (85)3421-1945 Complemento

E-mail secultur@aracati.ce.gov.br

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2023" EM ARACATI CE. CONFORME CONTRATO Nº 20230111081 DADOS BANCARIOS;

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 3474-6

C/C: 68859-2

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88

PIX CNPJ 43915507000188

"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14,148/2021".

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra Código ART

### TRIBUTOS FEDERAIS

PIS COFINS (R\$) CSLL(R\$) INSS(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços Cálculo do ISSQN devido no Município 150.000,00 150,000,00 Valor dos Serviços R\$ Valor dos Serviços R\$ Naturaza Operação (-) Desconto Incondicionado (-) Deduções Permitidas em Lei 2-Tributação Fora do Município (-) Desconto Condicionado Regime especial Tributação (·) Desconto Incondicionado 0-Neuhum (-) Retenções Federais 0,00 Base de Cálculo 150.000,00 (X) Aliquota % Outras Retenções Opção Simples Nacional 5,00 (-) ISS Retido 7.500,00 2-1150 ISS a reter (X) Sim ( ) Não Incentivador Cultural (=) Valor Líquido 142.500,00 (=) Valor do ISS R\$ 0,00 2 - Não

> 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornerado pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.bi 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fcrtaleza.ce.gov.br/.com a utilização do Código de Verificação.

**Avisos** 

Fortaleza PREFEITURA
Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS NOTA FISCAL ELETRÓNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 19

Data e Hora da Emissão Número do RPS

14/02/2023 11:37:07

Competencia No. NFS-e substitulda 02/2023 Código de Verificação Local da Prestação

683951061 BANABUIU - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVICOS

ICZ GRAVACGES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA Razão Social/Nome

Nome Fantasia ZE CANTOR

Município FORTALEZA - CE CPF/CNPJ 43.915.507/0001-88 Insc Municipal 801.619-4

R PRO CARLOS LCBO. 100 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-740 Endereço e CEP

SALA 04 Telefone (85)9673-6768 E-mail financeiro@zecantor.com.br Complemento

### DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ Razão Social/Nome

CPF/CNPJ 23.444.672/0001-91 BANABUIU - CE Inscrição Municipal Municipio

Endereço e CEP Complemento AV. QUEIROZ PESSOA, 455 - CENTRO CEP: 63.960-000

Telefone (85)9962-84406 E-mail nfbanabuiu@gmail.com

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 NO EVENTO CARNAVAL DE BANABUIÚ, EM BANABAUÍ CE. CONFORME CONTRATO Nº 2023.01.30.03

DADOS BANCARIOS; BANCO DO BRASIL

**AGENCIA: 3474-6** 

C/C: 68859-2

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO L'IDA-

CNPJ: 43.915.507/0001-88

PIX CNP.I 43915507000188

"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZÃO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14,148/2021".

. . . d . m . . . . . .

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12,07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

### DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Código ART

			U	RIBUTOS	FEDERAL
--	--	--	---	---------	---------

PIS	COFINS	1F3(K2)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento d	e Valores - Pres	stador den Serviços	Cálculo do ISSQN de	evido no Município
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	Naturezu Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tribulagio i-ora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opvão Simples Nacional	(X) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
		Incentivador Cultural		

(=) Valor do ISS R\$

2 - Não 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fórnecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Venificação.

Avisos

(=) Valor Líquido

RS

142.500,00

0,00

· 45%	Fortaleza
5	PREFEITURA
	Finanças

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICO - NFS-e

Número da NFS-e 21

Data e Hora da Emissão

15/02/2023 17:10:17

Companyional

02/2023

Código de Verificação

398857366

Número do RPS

No. NFS-a substituida

Local da Prestação

CASCAVEL - CE

### DADOS DU PRESTADOR DE SERVICOS

ICZ GRAVACGES, FARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA Razão Social/Nome Nome Fantasia ZE CANTOR

CPF/CNPJ 43.915.507/0001-88 Insc Municipal 801.619-4 Município FORTALEZA - CE

R PRO CARLOS LOBO, 100 - PARQUE MANIBURA CEP:60.821-740 Endereço e CEP

SALA 04 Complemento

Telefone (85)9673-6768

E-mail financeiro@zecantor.com.br

### DADOS DO TOMADOR DE SERVICOS

Razão Social/Nome MUNICÍPIO DE CASCAVEL

CPF/CNPJ 12.459.632/0001-05 Inscrição Municipal

CASCAVEL - CE Municipio

Endereço e CEP

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2650 - CENTRO CEP: 62.850-000

Complemento

Telefone (85)3334-1551 E-mail comissaodepregao@cascavel.ce.gov.br

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA O CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL CE. CONFORME CCNTRATÓ № 2023.02.02.02

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3474-6 C/C: 68859-2

ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 43.915.507/0001-88 PIX CNPJ 43915507000188

"SERVIÇO SEM RETENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM RAZAO DA ISENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, PREVISTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 14,148/2021".

### CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12,07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓFERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

### DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra

Lédigo ART

### RIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	lik(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento d	de Valores - Pres	stador dus isérviços	Cálculo do ISSQI	N devido no Município
Valor dos Serviços R\$	150.000,00	NatireLa Operação	Valor dos Serviços R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em	Let
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Descento Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	150.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	7.500,00	11 12 - NSo "	ISS a reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	Indentivacior Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
(=) Valor Líquido R\$	142.500,00	2 - Não	(-) valui do 133 Ka	0,00

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail tornécido pero Tomador dos Serviços, no sitio http://iss.fortaleza.ce.gov.b 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site uto://isc fortaleza.ce.gov.br/. com a utilização do Código de Venficação.

Avisos



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:46:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 71912/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Número do Contrato: 000000562024 Data da Publicação: 05/06/2024 Data da Assinatura: 22/04/2024 Data Final do Contrato: 22/07/2024 Valor Contratado: R\$ 150.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 43.915.507/0001-88

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	86a262aa30045cdd168c6a6efaedbe4e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	891463318c2b8a747d4f8cbec529575a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab

### João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

### **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/06/2024 às 17:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 71912/24 ao Documento 71898/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	280 - 290	891463318c2b8a747d4f8cbec529575a
Comprovante de publicidade	291	41a64cdc1c0ba2495bba09584c8e1eb7
Designação do gestor do contrato	292	3a9bcc808445dc5a95f74ee936b784ab
Comprovação da existência de dotação orçamentária	293	a704e9bef19f00344b5726e95db8e3cc
Comprovantes de regularidade da contratada	294 - 343	86a262aa30045cdd168c6a6efaedbe4e
RECIBO PROTOCOLO	344	e37f6f46cfd4c90d738dcf34db7b0259

João Pessoa, 17 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

### Ofício nº 024/2024

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

À

### Gabinete do prefeito

Da

Secretaria de cultura do município de conceição - PB

Representado: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura

Assunto: Requerimento de Apostilamento de Rubrica Orçamentária

A secretaria de cultura deste município vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer o apostilamento de rubrica orçamentária nos contratos celebrados em decorrência dos processos de Inexigibilidade de licitação nº 0004/2024 e 0009/2024, tendo como objeto a contratação de diversas bandas para as festividade juninas no município de conceição – PB, com fundamento no art. 74 e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Justificativa:

Os processos mencionado tem por objeto a prestação de serviços artísticos, e culminaram na celebração de diversos contratos, cuja execução é imprescindível para a realização das festividades Juninas, programado para ocorrer entre os 23 e 26 de junho. Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de recursos, torna-se imperioso o apostilamento da rubrica orçamentária no referido contrato.

### 2. Fundamento Legal:

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode promover alterações unilaterais nos contratos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Ademais, o art. 92 estabelece a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e a pertinência das mudanças contratuais, desde que justificadas e necessárias para a execução do contrato.

### 3. Informações Adicionais:

- Contratosn°: 065/2024,053/2024,054/2024,0056/2024,066/2024,067/2024,100/2024,0055/2024.
- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 0004/2024 e 0009/2024
- Valor total dos contratos: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta reais)
- Nova rubrica orçamentária acrescentada:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS

TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000- Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria a devida análise e aprovação do apostilamento da nova rubrica orçamentária ao contrato mencionado, de modo a garantir a regularidade e continuidade dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



### PARECER JURÍDICO

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 024/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 053/2024, 054/2024,

056/2024, 065/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO CONTRATO. APOSTILAMENTO. LEI Nº 14.133/2021.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA DE CULTURA** acerca da possibilidade de retificação dos Contratos nº **053/2024**, **054/2024**, **056/2024**, **065/2024**, cujo objeto é a contratação de profissionais do setor artístico para apresentação dentro da Programação do São João 2024 do Município de Conceição - PB.

Foi encaminhado o pedido de retificação da Cláusula Quarta dos mencionados contratos que trata da dotação orçamentária para adequar a fonte de recurso, atendendo orientação do setor administrativo e financeiro.

Por encaminhamento à PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre observar, de início, que "Termo Aditivo" é o instrumento

utilizado para se efetuar acréscimos ou supressões aos contratos, bem como suas prorrogações e modificações que caracterizam alteração ao contrato.

No caso em comento, contudo, observando o disciplinado na Lei nº 8.666/93, entende-se que não se trata de caso de alteração substancial dos contratos em epigrafe, mas sim, de simples apostila. Sobre o assunto, a Nova de Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 136, IV, expõe o seguinte:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

 I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Segundo a ON 35/2011: "pode se inferir que o <u>apostilamento</u>, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, <u>deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não há implicações em sua <u>execução</u>".</u>

A Orientação Normativa da Advocacia Geral da União explicita bem o caso em epígrafe, visto que a alteração suscitada não implica mudança no valor firmado no instrumento contratual, tampouco implica reflexões em sua execução, que continuará conforme estabelecido inicialmente.

A Cláusula Quarta dos contratos em epigrafe tem a seguinte colocação:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS 2080 TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS DESPORTES E LAZER. SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assim, para que seja efetuada a adequação orçamentária solicitada, faz-se necessário a modificação das rubricas constantes na cláusula quinta, devendo constar a seguinte redação:

ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA CULTURA; UNIDADE CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A retificação aqui analisada poderá ocorrer por meio de apostilamento, que é apenas o registro do implemento de uma condição que já estava prevista no contrato, a despeito do que o art. 136, II, da Lei nº 14.133, normatiza, quando exemplifica situações em que poderão ocorrer as alterações contratuais por meio de tal instrumento.

A intenção do legislador, ao realizar tais determinações, fora proteger o contratado e o interesse público, exigindo formalidade e publicidade, com fito de preservar a lisura do ato administrativo.

As exceções exemplificadas na Lei de Licitações não conseguem elencar todas as possibilidades em que as bases contratuais não sejam alteradas.

Neste sentido, tendo em vista que a apostila não se trata de

alteração contratual, não se exige publicação de seu termo para garantir a eficácia do ato.

Por fim, mesmo não havendo necessidade de publicação, torna-se imprescindível que a correção seja emitida pelo órgão responsável por assinar o apostilamento que retifica pontualmente aos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024, 067/2024 E 0100/2024.

### III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, por se tratar de causa de APOSTILAMENTO, opinamos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, devendo ser formulado o Primeiro Termo de Apostilamento para promover a respectiva retificação dos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 056/2024 e 065/2024, alterando-se no instrumento a sua Cláusula Quarta, que deverá conter a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

É o parecer. S.M.J

Conceição - PB, em 29 de maio de 2024.

BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO



### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

**OBJETIVO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ № 08.943.227/0001-82

**CONTRATADAS:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

SAMUEL SOARES LAXOR DE LACERDA Prefeito Constitucional DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2023 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DEZENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1011 2049 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS -FNAS/PRÓPRIOS 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). 12/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03901/2024 - 12.06.24 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 573.319,50; CT N° 03902/2024 - 12.06.24 -JAILTON DA SILVA RAMOS - R\$ 112.874,80; CT No 03903/2024 - 12.06.24 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.261,00; CT N° 03904/2024 - 12.06.24 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.381,40.

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:604D5BEB

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

### RESOLVE:

NOMEAR: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:3395C9BE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 142/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

### RESOLVE:

NOMEAR:CLEIDIANA SIMÃO DE MOURA GOMES, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Municipio de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:EB16CEB3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE PB: CONTRATAÇÃO CONCEIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM MINÍMA DE 1H30MIN. FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO

CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

OBJETIVO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADAS:BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88;BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000
SECRETARIA DE
CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO
DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E
LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE
RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:2CED2B74

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS **ADMINISTRATIVOS** N°055/2024, 066/2024, 067/2024, 0100/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE WILLIAM SANFONA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE KATIA CILENEPARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2 HORAS, DENTRO



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala 02, Bairro do Siqueira, Maracanaú - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú - CE, CPF nº 022.785.363-62, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 053/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 053/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza -CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, residente e domiciliada no Município de Fortaleza - CE, CPF nº 634.568.003-63, doravante denominada CONTRATADA.

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do CONSIDERANDO: Contrato nº 054/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLASSIFICAÇÃO: Leia-se: CULTURA; DΕ SECRETARIA 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETERIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, com sede na AV Eusebio de Queiroz, 1171, Sala 01 Azur Boulevard, Centro, Eusebio - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Antônio Isalas Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto. 24, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-150, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 056/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 056/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA PRODUCOES **EVENTOS** LTDA, Ε **ENCANTU'S** SHOW DA BANDA ENCANTU'S. PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, com sede na rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 0301, Emp. Jose Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife – PE, representado neste ato pela Sócio Administrador Rafaella Oliveira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, 29, José Américo, João Pessoa - PB, CPF nº 012.712.594-94, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 065/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 065/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:37:06 Samuel Soares Lavor de Lacerda alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 71906/24.

Número do Contrato: 000000532024 Data da Publicação: 07/06/2024 Data da Assinatura: 11/04/2024 Data Final do Contrato: 11/07/2024 Valor Contratado: R\$ 60.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB.

Contratado (Nome): BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA.

Contratado (CNPJ): 03.657.268/0001-99

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 20/06/2024

Justificativa [Apostilamento]: Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de recursos.

Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não

Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Sim

Novas Fontes de Recursos [Apostilamento]: 706 - Transferência Especial da União

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611

### João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

## CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:37h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 71906/24 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Apostilamento	346 - 361	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	362	b609a627fdff772c7100e07924ae5440

João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

### Ofício nº 024/2024

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

À

### Gabinete do prefeito

Da

Secretaria de cultura do município de conceição - PB

Representado: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura

Assunto: Requerimento de Apostilamento de Rubrica Orçamentária

A secretaria de cultura deste município vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer o apostilamento de rubrica orçamentária nos contratos celebrados em decorrência dos processos de Inexigibilidade de licitação nº 0004/2024 e 0009/2024, tendo como objeto a contratação de diversas bandas para as festividade juninas no município de conceição – PB, com fundamento no art. 74 e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Justificativa:

Os processos mencionado tem por objeto a prestação de serviços artísticos, e culminaram na celebração de diversos contratos, cuja execução é imprescindível para a realização das festividades Juninas, programado para ocorrer entre os 23 e 26 de junho. Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de recursos, torna-se imperioso o apostilamento da rubrica orçamentária no referido contrato.

### 2. Fundamento Legal:

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode promover alterações unilaterais nos contratos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Ademais, o art. 92 estabelece a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e a pertinência das mudanças contratuais, desde que justificadas e necessárias para a execução do contrato.

### 3. Informações Adicionais:

- Contratosn°: 065/2024,053/2024,054/2024,0056/2024,066/2024,067/2024,100/2024,0055/2024.
- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 0004/2024 e 0009/2024
- Valor total dos contratos: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta reais)
- Nova rubrica orçamentária acrescentada:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS

TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000- Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria a devida análise e aprovação do apostilamento da nova rubrica orçamentária ao contrato mencionado, de modo a garantir a regularidade e continuidade dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



### PARECER JURÍDICO

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 024/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 053/2024, 054/2024,

056/2024, 065/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO CONTRATO. APOSTILAMENTO. LEI N° 14.133/2021.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA DE CULTURA** acerca da possibilidade de retificação dos Contratos nº **053/2024**, **054/2024**, **056/2024**, **065/2024**, cujo objeto é a contratação de profissionais do setor artístico para apresentação dentro da Programação do São João 2024 do Município de Conceição - PB.

Foi encaminhado o pedido de retificação da Cláusula Quarta dos mencionados contratos que trata da dotação orçamentária para adequar a fonte de recurso, atendendo orientação do setor administrativo e financeiro.

Por encaminhamento à PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre observar, de início, que "Termo Aditivo" é o instrumento

utilizado para se efetuar acréscimos ou supressões aos contratos, bem como suas prorrogações e modificações que caracterizam alteração ao contrato.

No caso em comento, contudo, observando o disciplinado na Lei nº 8.666/93, entende-se que não se trata de caso de alteração substancial dos contratos em epigrafe, mas sim, de simples apostila. Sobre o assunto, a Nova de Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 136, IV, expõe o seguinte:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

 I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Segundo a ON 35/2011: "pode se inferir que o <u>apostilamento</u>, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, <u>deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não há implicações em sua <u>execução</u>".</u>

A Orientação Normativa da Advocacia Geral da União explicita bem o caso em epígrafe, visto que a alteração suscitada não implica mudança no valor firmado no instrumento contratual, tampouco implica reflexões em sua execução, que continuará conforme estabelecido inicialmente.

A Cláusula Quarta dos contratos em epigrafe tem a seguinte colocação:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS 2080 TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS DESPORTES E LAZER. SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assim, para que seja efetuada a adequação orçamentária solicitada, faz-se necessário a modificação das rubricas constantes na cláusula quinta, devendo constar a seguinte redação:

ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA CULTURA; UNIDADE CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A retificação aqui analisada poderá ocorrer por meio de apostilamento, que é apenas o registro do implemento de uma condição que já estava prevista no contrato, a despeito do que o art. 136, II, da Lei nº 14.133, normatiza, quando exemplifica situações em que poderão ocorrer as alterações contratuais por meio de tal instrumento.

A intenção do legislador, ao realizar tais determinações, fora proteger o contratado e o interesse público, exigindo formalidade e publicidade, com fito de preservar a lisura do ato administrativo.

As exceções exemplificadas na Lei de Licitações não conseguem elencar todas as possibilidades em que as bases contratuais não sejam alteradas.

Neste sentido, tendo em vista que a apostila não se trata de

alteração contratual, não se exige publicação de seu termo para garantir a eficácia do ato.

Por fim, mesmo não havendo necessidade de publicação, torna-se imprescindível que a correção seja emitida pelo órgão responsável por assinar o apostilamento que retifica pontualmente aos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024, 066/2024, 067/2024 E 0100/2024.

### III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, por se tratar de causa de APOSTILAMENTO, opinamos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, devendo ser formulado o Primeiro Termo de Apostilamento para promover a respectiva retificação dos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 056/2024 e 065/2024, alterando-se no instrumento a sua Cláusula Quarta, que deverá conter a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA;

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS

TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,

DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS:

1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

É o parecer. S.M.J

Conceição - PB, em 29 de maio de 2024.

BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO

CURADOR



### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

**OBJETIVO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ № 08.943.227/0001-82

**CONTRATADAS:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

SAMUEL SOARES LAXOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2023 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DEZENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1011 2049 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS -FNAS/PRÓPRIOS 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). 12/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03901/2024 - 12.06.24 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 573.319,50; CT N° 03902/2024 - 12.06.24 -JAILTON DA SILVA RAMOS - R\$ 112.874,80; CT No 03903/2024 - 12.06.24 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.261,00; CT N° 03904/2024 - 12.06.24 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.381,40.

> Publicado por: José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador: 604D5BEB

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste municipio de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:3395C9BE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 142/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

### RESOLVE:

NOMEAR:CLEIDIANA SIMÃO DE MOURA GOMES, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação. deste Municipio de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: EB16CEB3

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE PB: CONTRATAÇÃO CONCEIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM MINÍMA DE 1H30MIN. FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO - PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

CONCEIÇÃO - PB

OBJETIVO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ 08.943.227/0001-82

CONTRATADAS:BRASAS DO FORRO COMERCIO LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO</u> <u>DE</u> <u>DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:2CED2B74

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

ADMINISTRATIVOS INSTRUMENTO: CONTRATOS N°055/2024, 066/2024, 067/2024, 0100/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE WILLIAM SANFONA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO -CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE KATIA CILENEPARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2 HORAS, DENTRO DAS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala 02, Bairro do Siqueira, Maracanaú - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú - CE, CPF nº 022.785.363-62, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 053/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 053/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza -CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, residente e domiciliada no Município de Fortaleza - CE, CPF nº 634.568.003-63, doravante denominada CONTRATADA.

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do CONSIDERANDO: Contrato nº 054/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLASSIFICAÇÃO: Leia-se: CULTURA; DΕ SECRETARIA 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFÉRÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETERIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, com sede na AV Eusebio de Queiroz, 1171, Sala 01 Azur Boulevard, Centro, Eusebio - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Antônio Isalas Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto. 24, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-150, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 056/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 056/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição – PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA PRODUCOES **EVENTOS** LTDA, Ε **ENCANTU'S** SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, com sede na rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 0301, Emp. Jose Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife – PE, representado neste ato pela Sócio Administrador Rafaella Oliveira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, 29, José Américo, João Pessoa - PB, CPF nº 012.712.594-94, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 065/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 065/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:39:57 Samuel Soares Lavor de Lacerda alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 71904/24.

Número do Contrato: 000000652024 Data da Publicação: 05/06/2024 Data da Assinatura: 18/04/2024 Data Final do Contrato: 18/07/2024 Valor Contratado: R\$ 125.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): Banda Encantu´s Produções e Eventos Ltda.

Contratado (CNPJ): 17.443.931/0001-67

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 20/06/2024

Justificativa [Apostilamento]: Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de

recursos.

Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não

Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Sim

Novas Fontes de Recursos [Apostilamento]: 706 - Transferência Especial da União

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611

### João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

## CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:39h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 71904/24 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Apostilamento	364 - 379	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	380	6a43d6e0c6b42deca37e432f9cfa47d0

João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

### Ofício nº 024/2024

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

À

### Gabinete do prefeito

Da

Secretaria de cultura do município de conceição - PB

Representado: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura

Assunto: Requerimento de Apostilamento de Rubrica Orçamentária

A secretaria de cultura deste município vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer o apostilamento de rubrica orçamentária nos contratos celebrados em decorrência dos processos de Inexigibilidade de licitação nº 0004/2024 e 0009/2024, tendo como objeto a contratação de diversas bandas para as festividade juninas no município de conceição – PB, com fundamento no art. 74 e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

### 1. Justificativa:

Os processos mencionado tem por objeto a prestação de serviços artísticos, e culminaram na celebração de diversos contratos, cuja execução é imprescindível para a realização das festividades Juninas, programado para ocorrer entre os 23 e 26 de junho. Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de recursos, torna-se imperioso o apostilamento da rubrica orçamentária no referido contrato.

### 2. Fundamento Legal:

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode promover alterações unilaterais nos contratos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Ademais, o art. 92 estabelece a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e a pertinência das mudanças contratuais, desde que justificadas e necessárias para a execução do contrato.

### 3. Informações Adicionais:

- Contratosn°: 065/2024,053/2024,054/2024,0056/2024,066/2024,067/2024,100/2024,0055/2024.
- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 0004/2024 e 0009/2024
- Valor total dos contratos: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta reais)
- Nova rubrica orçamentária acrescentada:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS

TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000- Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria a devida análise e aprovação do apostilamento da nova rubrica orçamentária ao contrato mencionado, de modo a garantir a regularidade e continuidade dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



### PARECER JURÍDICO

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 024/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 053/2024, 054/2024,

056/2024, 065/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO CONTRATO. APOSTILAMENTO. LEI N° 14.133/2021.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA DE CULTURA** acerca da possibilidade de retificação dos Contratos nº **053/2024**, **054/2024**, **056/2024**, **065/2024**, cujo objeto é a contratação de profissionais do setor artístico para apresentação dentro da Programação do São João 2024 do Município de Conceição - PB.

Foi encaminhado o pedido de retificação da Cláusula Quarta dos mencionados contratos que trata da dotação orçamentária para adequar a fonte de recurso, atendendo orientação do setor administrativo e financeiro.

Por encaminhamento à PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre observar, de início, que "Termo Aditivo" é o instrumento

utilizado para se efetuar acréscimos ou supressões aos contratos, bem como suas prorrogações e modificações que caracterizam alteração ao contrato.

No caso em comento, contudo, observando o disciplinado na Lei nº 8.666/93, entende-se que não se trata de caso de alteração substancial dos contratos em epigrafe, mas sim, de simples apostila. Sobre o assunto, a Nova de Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 136, IV, expõe o seguinte:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

 I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Segundo a ON 35/2011: "pode se inferir que o <u>apostilamento</u>, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, <u>deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não há implicações em sua <u>execução</u>".</u>

A Orientação Normativa da Advocacia Geral da União explicita bem o caso em epígrafe, visto que a alteração suscitada não implica mudança no valor firmado no instrumento contratual, tampouco implica reflexões em sua execução, que continuará conforme estabelecido inicialmente.

A Cláusula Quarta dos contratos em epigrafe tem a seguinte colocação:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS 2080 TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS DESPORTES E LAZER. SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assim, para que seja efetuada a adequação orçamentária solicitada, faz-se necessário a modificação das rubricas constantes na cláusula quinta, devendo constar a seguinte redação:

ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA CULTURA; UNIDADE CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A retificação aqui analisada poderá ocorrer por meio de apostilamento, que é apenas o registro do implemento de uma condição que já estava prevista no contrato, a despeito do que o art. 136, II, da Lei nº 14.133, normatiza, quando exemplifica situações em que poderão ocorrer as alterações contratuais por meio de tal instrumento.

A intenção do legislador, ao realizar tais determinações, fora proteger o contratado e o interesse público, exigindo formalidade e publicidade, com fito de preservar a lisura do ato administrativo.

As exceções exemplificadas na Lei de Licitações não conseguem elencar todas as possibilidades em que as bases contratuais não sejam alteradas.

Neste sentido, tendo em vista que a apostila não se trata de

alteração contratual, não se exige publicação de seu termo para garantir a eficácia do ato.

Por fim, mesmo não havendo necessidade de publicação, torna-se imprescindível que a correção seja emitida pelo órgão responsável por assinar o apostilamento que retifica pontualmente aos Contratos n° 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024, 067/2024 E 0100/2024.

### III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, por se tratar de causa de APOSTILAMENTO, opinamos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, devendo ser formulado o Primeiro Termo de Apostilamento para promover a respectiva retificação dos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 056/2024 e 065/2024, alterando-se no instrumento a sua Cláusula Quarta, que deverá conter a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA;

CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS

TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE,

DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS:

1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

É o parecer. S.M.J

Conceição - PB, em 29 de maio de 2024.

BRAZ OLIVEIRA TRAVA

AVASSOS QUARTO NETTO



### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

**OBJETIVO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ № 08.943.227/0001-82

**CONTRATADAS:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

SAMUEL SOARES LAXOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2023 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DEZENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1011 2049 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS -FNAS/PRÓPRIOS 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). 12/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03901/2024 - 12.06.24 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 573.319,50; CT N° 03902/2024 - 12.06.24 -JAILTON DA SILVA RAMOS - R\$ 112.874,80; CT No 03903/2024 - 12.06.24 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.261,00; CT N° 03904/2024 - 12.06.24 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.381,40.

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:604D5BEB

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:3395C9BE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 142/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

### RESOLVE:

NOMEAR:CLEIDIANA SIMÃO DE MOURA GOMES, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Municipio de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:EB16CEB3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE PB: CONTRATAÇÃO CONCEIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM MINÍMA DE 1H30MIN. FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO - PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

OBJETIVO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADAS:BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88;BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000
SECRETARIA DE
CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO
DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E
LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE
RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

CONTRATAÇÃO DE

DURAÇÃO MINÍMA DE 2

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:2CED2B74

KATIA CILENEPARA

HORAS, DENTRO

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°055/2024, 066/2024, 067/2024, 0100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE WILLIAM SANFONA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB:

APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM

DE

SHOW



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala 02, Bairro do Siqueira, Maracanaú - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú - CE, CPF nº 022.785.363-62, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 053/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 053/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza -CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, residente e domiciliada no Município de Fortaleza - CE, CPF nº 634.568.003-63, doravante denominada CONTRATADA.

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do CONSIDERANDO: Contrato nº 054/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLASSIFICAÇÃO: Leia-se: CULTURA; DΕ SECRETARIA 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETERIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, com sede na AV Eusebio de Queiroz, 1171, Sala 01 Azur Boulevard, Centro, Eusebio - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Antônio Isalas Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto. 24, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-150, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 056/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 056/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA PRODUCOES **EVENTOS** LTDA, Ε **ENCANTU'S** SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, com sede na rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 0301, Emp. Jose Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife – PE, representado neste ato pela Sócio Administrador Rafaella Oliveira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, 29, José Américo, João Pessoa - PB, CPF nº 012.712.594-94, doravante denominada CONTRATADA.

### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 065/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 065/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:43:10 Samuel Soares Lavor de Lacerda alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 71912/24.

Número do Contrato: 000000562024 Data da Publicação: 05/06/2024 Data da Assinatura: 22/04/2024 Data Final do Contrato: 22/07/2024 Valor Contratado: R\$ 150.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 43.915.507/0001-88

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 20/06/2024

Justificativa [Apostilamento]: Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de

recursos

Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não

Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Sim

Novas Fontes de Recursos [Apostilamento]: 706 - Transferência Especial da União

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611

#### João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

### CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:43h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 71912/24 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Apostilamento	382 - 397	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	398	85fa3673015edce0906fb9ac0b0aae18

João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

#### Ofício nº 024/2024

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

À

#### Gabinete do prefeito

Da

Secretaria de cultura do município de conceição - PB

Representado: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura

Assunto: Requerimento de Apostilamento de Rubrica Orçamentária

A secretaria de cultura deste município vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer o apostilamento de rubrica orçamentária nos contratos celebrados em decorrência dos processos de Inexigibilidade de licitação nº 0004/2024 e 0009/2024, tendo como objeto a contratação de diversas bandas para as festividade juninas no município de conceição – PB, com fundamento no art. 74 e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

#### 1. Justificativa:

Os processos mencionado tem por objeto a prestação de serviços artísticos, e culminaram na celebração de diversos contratos, cuja execução é imprescindível para a realização das festividades Juninas, programado para ocorrer entre os 23 e 26 de junho. Considerando a necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de recursos, torna-se imperioso o apostilamento da rubrica orçamentária no referido contrato.

#### 2. Fundamento Legal:

Nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode promover alterações unilaterais nos contratos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado. Ademais, o art. 92 estabelece a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e a pertinência das mudanças contratuais, desde que justificadas e necessárias para a execução do contrato.

#### 3. Informações Adicionais:

- Contratosn°: 065/2024,053/2024,054/2024,0056/2024,066/2024,067/2024,100/2024,0055/2024.
- Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 0004/2024 e 0009/2024
- Valor total dos contratos: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta reais)
- Nova rubrica orçamentária acrescentada:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 192 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS

TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa

339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R50.000,00

339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R1.350.000,00

Fonte de Recursos: 1706.0000- Transferência Especial da União.

Finalidade: Pagar despesas do evento junino do município.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Senhoria a devida análise e aprovação do apostilamento da nova rubrica orçamentária ao contrato mencionado, de modo a garantir a regularidade e continuidade dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES

Secretário de Cultura



#### PARECER JURÍDICO

Conceição - PB, 29 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 024/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA

ASSUNTO: APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 053/2024, 054/2024,

056/2024, 065/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO CONTRATO. APOSTILAMENTO. LEI N° 14.133/2021.

POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela **SECRETARIA DE CULTURA** acerca da possibilidade de retificação dos Contratos nº **053/2024**, **054/2024**, **056/2024**, **065/2024**, cujo objeto é a contratação de profissionais do setor artístico para apresentação dentro da Programação do São João 2024 do Município de Conceição - PB.

Foi encaminhado o pedido de retificação da Cláusula Quarta dos mencionados contratos que trata da dotação orçamentária para adequar a fonte de recurso, atendendo orientação do setor administrativo e financeiro.

Por encaminhamento à PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre observar, de início, que "Termo Aditivo" é o instrumento

utilizado para se efetuar acréscimos ou supressões aos contratos, bem como suas prorrogações e modificações que caracterizam alteração ao contrato.

No caso em comento, contudo, observando o disciplinado na Lei nº 8.666/93, entende-se que não se trata de caso de alteração substancial dos contratos em epigrafe, mas sim, de simples apostila. Sobre o assunto, a Nova de Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 136, IV, expõe o seguinte:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

 I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Segundo a ON 35/2011: "pode se inferir que o <u>apostilamento</u>, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, <u>deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não há implicações em sua <u>execução</u>".</u>

A Orientação Normativa da Advocacia Geral da União explicita bem o caso em epígrafe, visto que a alteração suscitada não implica mudança no valor firmado no instrumento contratual, tampouco implica reflexões em sua execução, que continuará conforme estabelecido inicialmente.

A Cláusula Quarta dos contratos em epigrafe tem a seguinte colocação:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS 2080 TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS DESPORTES E LAZER. SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Assim, para que seja efetuada a adequação orçamentária solicitada, faz-se necessário a modificação das rubricas constantes na cláusula quinta, devendo constar a seguinte redação:

ORCAMENTÁRIA: UNIDADE 09.000 SECRETARIA CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

Apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A retificação aqui analisada poderá ocorrer por meio de apostilamento, que é apenas o registro do implemento de uma condição que já estava prevista no contrato, a despeito do que o art. 136, II, da Lei nº 14.133, normatiza, quando exemplifica situações em que poderão ocorrer as alterações contratuais por meio de tal instrumento.

A intenção do legislador, ao realizar tais determinações, fora proteger o contratado e o interesse público, exigindo formalidade e publicidade, com fito de preservar a lisura do ato administrativo.

As exceções exemplificadas na Lei de Licitações não conseguem elencar todas as possibilidades em que as bases contratuais não sejam alteradas.

Neste sentido, tendo em vista que a apostila não se trata de

alteração contratual, não se exige publicação de seu termo para garantir a eficácia do ato.

Por fim, mesmo não havendo necessidade de publicação, torna-se imprescindível que a correção seja emitida pelo órgão responsável por assinar o apostilamento que retifica pontualmente aos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024, 067/2024 E 0100/2024.

#### III - CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, por se tratar de causa de APOSTILAMENTO, opinamos pela POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, devendo ser formulado o Primeiro Termo de Apostilamento para promover a respectiva retificação dos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 056/2024 e 065/2024, alterando-se no instrumento a sua Cláusula Quarta, que deverá conter a seguinte redação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

É o parecer. S.M.J

Conceição - PB, em 29 de maio de 2024.

BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO



#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

**OBJETIVO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ № 08.943.227/0001-82

**CONTRATADAS:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF — PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88; BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

SAMUEL SOARES LAXOR DE LACERDA Prefeito Constitucional DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 361 1004 2023 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2047 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DEZENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 1011 2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF / CRAS) 08 244 1011 2049 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS -FNAS/PRÓPRIOS 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). 12/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03901/2024 - 12.06.24 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 573.319,50; CT N° 03902/2024 - 12.06.24 -JAILTON DA SILVA RAMOS - R\$ 112.874,80; CT No 03903/2024 - 12.06.24 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.261,00; CT N° 03904/2024 - 12.06.24 - A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 78.381,40.

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:604D5BEB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR: HUGO CESAR DIAS FERREIRA, para o cargo de Secretário de Infraestrutura, símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:3395C9BE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 142/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

NOMEAR:CLEIDIANA SIMÃO DE MOURA GOMES, para o cargo de Diretora Escolar Adjunto da Creche Municipal Fabiola Michelle Xavier Evangelista, com lotação na Secretaria de Educação, deste Municipio de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de junho de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:EB16CEB3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS A N°053/2024, 054/2024, 056/2024, 065/2024

ADMINISTRATIVOS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MÍN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MÍN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO — PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ZÉ

CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024

OBJETIVO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DOS MENCIONADOS CONTRATOS QUE TRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR A FONTE DE RECURSO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADAS:BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99; MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.5956.940/0001-07; ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.915.507/0001-88;BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ: 17.443.931/0001-67

DA ALTERAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000
SECRETARIA DE
CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO
DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E
LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE
RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:2CED2B74

HORAS, DENTRO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

INSTRUMENTO: CONTRATOS

DURAÇÃO MINÍMA DE 2

ADMINISTRATIVOS

N°055/2024, 066/2024, 067/2024, 0100/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SHOW DE WILLIAM SANFONA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 2H, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB; CONTRATAÇÃO DE SHOW DE KÁTIA CILENEPARA

APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala 02, Bairro do Siqueira, Maracanaú - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú - CE, CPF nº 022.785.363-62, doravante denominada CONTRATADA.

#### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 053/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 053/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW, CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.5956.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Sala 04, Aldeota, Fortaleza -CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Lívia Barbosa Gurgel, brasileira, residente e domiciliada no Município de Fortaleza - CE, CPF nº 634.568.003-63, doravante denominada CONTRATADA.

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do CONSIDERANDO: Contrato nº 054/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLASSIFICAÇÃO: Leia-se: CULTURA; DE SECRETARIA 09.000 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. <u>ELEMENTO DE DESPESA:</u> 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFÉRÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 054/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETERIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA ZÉ CANTOR PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.915.507/0001-88, com sede na AV Eusebio de Queiroz, 1171, Sala 01 Azur Boulevard, Centro, Eusebio - CE, representado neste ato pela Sócio Administrador Antônio Isalas Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, 540, Apto. 24, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.125-150, doravante denominada CONTRATADA.

#### CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 056/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 056/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição – PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Samuel Soares Lavor de Lacerda

PREFEITO CONSTITUCIONAL



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E A EMPRESA PRODUCOES **EVENTOS** LTDA, Е **ENCANTU'S** SHOW DA BANDA ENCANTU'S, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 1H30MIN, DENTRO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, s/n, Bairro São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, e de outro lado,

BANDA ENCANTUS PRODUCOES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.443.931/0001-67, com sede na rua Aluísio de Azevedo, 200, Sala 0301, Emp. Jose Borba Maranhão, Santo Amaro, Recife – PE, representado neste ato pela Sócio Administrador Rafaella Oliveira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Miguel Inácio Albuquerque, 29, José Américo, João Pessoa - PB, CPF nº 012.712.594-94, doravante denominada CONTRATADA.

#### **CONSIDERANDO:**

O requerimento formulado pelo Secretário de Cultura, acerca da necessidade de retificação do Contrato nº 065/2024, o qual precisa ser alterado a dotação orçamentária, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

RESOLVE de comum acordo firmar a presente apostila contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

Na Cláusula Quarta do Contrato, onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; CLASSIFICAÇÃO: 13.392.1016.2072 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS; 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTES E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECUSOS: 1706.0000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 065/2024, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Conceição - PB, em 03 de junho de 2024.



PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO CONSTITUCIONAL



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:50:03 Samuel Soares Lavor de Lacerda alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 71907/24.

Número do Contrato: 000000542024 Data da Publicação: 05/06/2024 Data da Assinatura: 18/04/2024 Data Final do Contrato: 18/07/2024 Valor Contratado: R\$ 70.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE BRASAS DO FORRÓ, CAVALO DE PAÚ, BANDA ENCANTUS, FORRÓ REAL, KÁTIA CILENA, MURILO HUFF, WILLIAM SANFONA E ZÉ CANTOR, PARA APRESENTAÇÃO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE

CONCEIÇÃO - PB

Contratado (Nome): Meff - Promocoes Diversionais Ltda

Contratado (CNPJ): 19.595.940/0001-07

Alteração: Apostilamento

Data do Ato [Apostilamento]: 20/06/2024

Justificativa [Apostilamento]: Necessidade de adequação orçamentária e a devida alocação de recursos

Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não

Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Sim

Novas Fontes de Recursos [Apostilamento]: 706 - Transferência Especial da União

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Apostilamento	Sim	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611

#### João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 71898/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Exercício: 2024

### CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 10:50h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 71907/24 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 71898/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Apostilamento	400 - 415	ad8ab2511c2f4021edb992546b349611
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	416	05b252df2ff70faa7f6d70df78c831e2

João Pessoa, 20 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB